



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023 - NA FORMA DE SRP

EDITAL COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO; ITENS COM RESERVA DE COTA ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipais Requisitantes por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023** na forma de Registro de Preços, critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS, EPI'S (BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, conforme previsto no objeto (item 1.1) e termo de referência constante do **Anexo I** deste Edital. O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **NATHALIE ISABELA KFURI DA SILVA** e componentes da Equipe de Apoio, designados através do Decreto Municipal nº 707, de 03 de março de 2022 e será regido Decreto Municipal nº 942, de 02 de março de 2020, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 10 de março de 2023 a partir das 17h00 min (dezessete horas).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia: 23 de março de 2023 às 09h00 min (nove horas).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia: 23 de março de 2023 às 09h05 min (nove horas e cinco minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://www.licitanet.com.br>

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília-DF

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência e Especificações Técnicas;
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;



Anexo III - Modelo de Declaração Geral;
Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo V - Modelo Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP;
Anexo VI - Modelo da Ata de Registro de Preços;
Anexo VII - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo de atividade pertinente para aquisição futura na forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS, EPI'S (BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), neste edital e seus anexos.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei complementar nº 123/2006. As Secretarias Requisitantes indicam que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar nº 123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL: Para ampla concorrência das empresas.
- b) COTA RESERVADA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.
- c) COTA EXCLUSIVA: Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

2 - DA(S) SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)/SOLICITANTE(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- 2.1. Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. Gabinete do Vice-Prefeito Municipal.
- 2.3. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
- 2.4. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
- 2.5. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 2.6. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.7. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
- 2.8. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 2.9. Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.
- 2.10. Secretaria Municipal de Pública.
- 2.11. Secretaria Municipal de Governo.
- 2.12. Secretaria Municipal de Esportes.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site <https://licitanet.com.br/>.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

3.4. Não cabe as (aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I.

3.5. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo I.

3.5.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo IV deste Edital

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

3.6.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa estabelecida no Brasil, do ramo de atividade pertinente que esteja credenciada para fornecimento equivalente ao objeto do presente Edital, desde que não infringam o art. 9º da Lei nº 8.666/93 e estejam em condições de atender todas as exigências do presente Edital de Pregão Eletrônico e que estejam prévia e devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br>.

3.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.8. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o Município de Araxá/MG, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.10. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br>.

3.11. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.12. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Araxá/MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.13. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.15. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.



3.16. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens/lotos ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I.

3.17. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência - Anexo I.

3.18. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV** deste Edital.

3.19. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:

3.19.1. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

3.19.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.19.2.1. **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.



3.19.3. Empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio. Aplica-se também o previsto neste item a pessoa física participante do processo.

3.19.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.19.5. Empresas com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

3.20. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

3.21. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.22. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.23. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.24. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.25. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://www.licitanet.com.br>.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do(a) licitante ou de seu(ua) representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os(As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (<https://www.licitanet.com.br>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital.

5.2. As propostas registradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4. O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.5. O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I**, prevalecerão às últimas.

5.6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

5.8. Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 7.18 deste Edital.

5.11. O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.12. O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.13. A falsidade da declaração de que trata o item 5.12 acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

5.13.1. Para a cota reservada de 10% (dez por cento), somente poderão proceder ao registro da proposta e participar da disputa, as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o artigo 48, inciso III da LC nº 123/2006, que estabelece a reserva de cotas para as MICROEMPRESAS e EPP's.

5.13.2. Os documentos de habilitação e proposta de preços inseridos no sistema na forma digital, preferencialmente em formato PDF ou outro equivalente, deverão estar legíveis e válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, nos termos do parágrafo 1º do Decreto¹ Municipal nº 942/2020, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

5.13.3. Só serão aceitos documentos legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio ou Por Comissão Permanente de Licitações quando se tratar de outra modalidade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU PREENCHIMENTO

6.1. É obrigatória a apresentação da proposta que deverá ser enviada mediante o

¹ DECRETO Nº 942 - DE 02 DE MARÇO DE 2020

Art. 8º. (...). § 1º. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.



preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, total e global do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 6.1 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

6.4. Nos valores propostos estarão incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 03 (três) casas decimais após a vírgula.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.9. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

6.10. A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

6.11. DA PROPOSTA ESCRITA:

6.11.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail, datada, sem rasuras, acréscimos e entrelinhas, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado (podendo



ser usado o modelo previsto no **Anexo II**). Sua(s) folha(s) deve(m) ser assinada(s) ou rubricada(s) **pele representante legal da empresa ou proponente e deverá obrigatoriamente** conter:

6.11.2. Indicação do preço global da proposta, expresso em numeral e por extenso, que corresponderá ao somatório total da planilha.

6.11.3. Apresentação de planilha com descrição do(s) material(is), preenchidos as colunas de unidade, quantidade, preço unitários e preço total, conforme modelo constante do **Anexo II**.

6.11.4. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

6.11.5. Declaração expressa da licitante constando que estão incluídas no preço global da proposta todas as despesas relativas ao objeto licitado, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.11.6. AS PROPOSTAS APRESENTADAS COM MARCAS DIFERENTES DAS INDICADAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DEVEM ESTAR ACOMPANHADAS DE LAUDO TÉCNICO QUE ATSTEM QUALIDADE EQUIVALENTE ÀS MARCAS MENCIONADAS EMITIDO POR INSTITUTO, OU LABORATÓRIO, OU ENTIDADE CREDENCIADO. O LAUDO DEVERÁ POSSUIR DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES DA DATA REALIZAÇÃO DESTE PREGÃO. AS MARCAS DE “MELHOR QUALIDADE”, “EQUIVALENTE” “QUALIDADE MÍNIMA” OU “SIMILAR”, ESTÃO RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Tal exigência visa a observância do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a eficiência e eficácia na contratação para Administração Pública. O referido dispositivo estabelece: Art. 3º da Lei 8666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento). Em situação semelhante que tomamos como analogia o **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais** já **decidiu pela possibilidade de exigência de laudo que atestem qualidade equivalente às marcas indicadas como parâmetro de qualidade. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROPOSTAS COM MARCAS DIFERENTES DAS CONSTANTES COMO REFERÊNCIA NO EDITAL. EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A QUALIDADE SIMILAR. RESTRIÇÃO NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. A exigência de laudo técnico dos licitantes que ofereçam pneus com marcas diferentes das referenciadas no**



edital, que atestem a qualidade equivalente às marcas de referência mencionadas emitidas por Instituto ou Entidade de reconhecimento não se constitui necessariamente em restrição a produtos importados, uma vez que tais entidades poderiam também emitir atestados relativos a estes produtos. (DENÚNCIA Nº 942174 – SEGUNDA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA). (Destacamos).

6.11.7. Os ITENS objetos deste processo deverão ter como parâmetro de qualidade **mínima as marcas discriminadas no quadro abaixo “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”, “qualidade mínima” ou “similar”**.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Esta exigência está amparada no art. 7º, § 5º, I e no art. 15, §7º, I ambos da Lei nº 8.666/93 e visa: (i) a continuidade de utilização de marcas com qualidades adotadas pelo Município de Araxá/MG; (ii) verificar se os materiais ofertados apresentam níveis satisfatórios de qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, razão pela qual esta exigência editalícia se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade; (iii) comprovar que os materiais ofertados atendem às disposições contidas nas Portarias e Resoluções editadas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; (iv) O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já decidiu que é possível a indicação de marca como parâmetro de qualidade mínima no caso de aquisição de pneus, que tomamos como analogia. **DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. IRREGULARIDADES DO EDITAL. IMPROCEDENCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.** 1. Quando da aquisição de pneus a exigência de apresentação de catálogo técnico e **certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO**, na língua portuguesa, **é lícita e não compromete a competitividade do certame**. 2. Conforme se depreende da leitura do art. 7º, §5º, I e do art. 15, §7º, I ambos da Lei nº 8.666/93, **é admitida a indicação de marca na identificação do objeto licitado como parâmetro de qualidade mínima, sendo imperiosa, no entanto, a alusão às expressões “equivalente” “ou de melhor qualidade”**. 3. Após exame dos itens denunciados não foram constatadas irregularidades no certame, o que enseja o julgamento pela improcedência da denúncia e o consequente arquivamento do processo por este Tribunal. (DENÚNCIA Nº 1092272 – PRIMEIRA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO MAURI TORRES) (destacamos).

6.11.8. Caso os itens cotados forem das marcas indicadas como parâmetro de qualidade mínima descrito no Termo de Referência, fica dispensada a apresentação do laudo do mesmo.

6.12. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.

6.13. Cabe à licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os documentos apresentados, dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela Prefeitura para fornecimento do objeto licitado.

6.14. Com o recebimento da proposta, a Administração entenderá que todos os documentos, prazos, especificações foram detalhadamente analisados pela licitante e que todas as informações foram consideradas para o fornecimento dos leites especiais,



suplementos alimentares, e ou dietas enterais.

6.15. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

6.16. A planilha quantitativa orçamentária elaborada pela administração deverá ser observada com critério pela licitante, devendo ser mantido os campos referentes ao número do item, quantidade, descrição do(s) material(is) , valor unitário e valor total.

6.17. O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegações de erro, lapso, omissão ou outro qualquer pretexto, que por ventura venha majorar o valor total da proposta.

6.18. LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro, e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes



Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita, e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1.

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo, e Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1, e
Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1, e
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro, e
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 6.

UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA , RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS					
		UNIDADE	ENDEREÇO	Bairro	
1		1	CEMEI Anita Mesquita	Rua Alagoas, 105	São



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

				Geraldo
2	2	CEMEI Araci Pedrelina	Av. Profª Aux. Paiva, 2.135	Boa Vista
3	3	CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância	Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n	Ana Pinto
4	4	CEMEI Azália Guimarães	Rua Antônio Barreto, 255	Fertiza
5	5	CEMEI Balão Mágico	Rua Pernambuco, 1.110 -	Alvorada
6	6	CEMEI Cássio Barsante	Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645	Ana Pinto
7	7	CEMEI Conceição Velasco	Rua José Severino de Aguiar, 155	Ana Pinto
8	8	CEMEI Dalva Santos Zema	Rua José Pedro da Silva, 200	Pão de Açúcar
9	9	CEMEI Dom Pixote	Av. Araceli de Paula, 4.300	V. Silvéria
10	10	CEMEI de Fatima	Rua. Rio Grande do Norte, 247 -	São Geraldo
11	11	CEMEI Delica Pereira Vale	Rua Tupi, s/n - Santo Antônio -	Santo Antônio
12	12	CEMEI Dona Adélia Vale	Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 -	Santo Antônio
13	13	CEMEI Dona Petrosa	Rua Clarimundo Batista - 200	São Pedro
14	14	CEMEI Doralice Afonso	Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 -	Ana Antônia
15	15	CEMEI Francisca Querina	Rua Lazaro Severino Gomes, 195 -	Pão de Açúcar 3
16	16	CEMEI Magdalena Lemos	Av. José Alberto Fontes, 40	Urciano Lemos
17	17	CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca	Rua Pernambuco, 1.155	São Domingos
18	18	CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães	Av. Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
19	19	CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro	Rua Calimério Guimarães, 808	Centro
20	20	CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4	Rua Geraldo Lima - 75	Pão de Açúcar IV
21	21	CEMEI Sarah Valle Abrahão	Rua Antonio de Freitas, 185 -	Santa Monica
22	22	CEMEI Vicente Pereira da Silva	Ru Maria Gonçalves Nolli, 100	Jardim das Oliveiras II
23	23	Anexo Olga Cunha	R. São Luiz, 163	Centro
24	24	Anexo CEMEI Magdalena Lemos	Rua Fernando Paroline nº 25	Bom Jesus
25	EMEIS 1	EMEI Francisco Braga	Rua Antenor Silva Soares nº 400	Francisco Duarte
26	2	EMEI Lucas Teixeira	Rua Modesto Cristino Filho, 285 -	Santa Luiza
27	ENINO 1	E.M. Alice Moura	Av. Prefeito Aracely de Paula, 4.210	Vila Silvéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

28	2	E.M. Aziz J. Chaer	Rua Deolinda Dias Rosa, 325	Orozino
29	3	E.M. Aplicação Lélia Guimarães	Avenida Amazonas, 777 -	São Geraldo
30	4	E. M. Benedito de Paula Filho	R; Maria Gonçalves Noli, 40	Vila Maior
31	5	Anexo Aplicação Lélia Guimarães – CEPAC	Rua Antonio de Freitas, nº 40	Santa Monica
32	6	E.M. Dona Gabriela	Rua Padre Anchieta, 169 -	Centro
33	7	E M Delfim Moreira	Av. Getúlio Vargas nº 75	Centro
34	8	E M Eduardo Montandon	Av. Vereador João Sena nº 473	Centro
35	9	E M Liga Salgado	Rua Francisco Verçosa nº 140	Vila Silvéria
36	10	E.M. Manoela Lemos	Rua Joaquim Candido da Silva, 45	Urciano Lemos
37	11	E.M. Professor Nelson Gomes	Rua Santo Antônio, 1.240 -	Santo Antônio
38	12	E.M. Profª Auxiliadora Paiva	Rua José Andrade de Freitas, 350 -	São Domingos
39	13	E M Padre João Botelho	Rua 19 de Dezembro nº 97	Santa Terezinha
40	14	Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén	Rua Onésimo Simões, 55	B. Alvorada
41	15	E. M. Agar de Afonseca e Silva	Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415	Pão de Açúcar IV
42	16	E M Pio XII	Av. Joaquim Porfírio Botelho nº 240	Mangueira
43	17	E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC	Av. José Severino de Aguiar, 155 -	Urciano Lemos
44	18	E.M. Romália Porfírio de Azevedo	Av Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
45	19	E. M. Benedito de Paula Filho	Rua Maria Gonçalves Noll, 40	Jardim das Oliveiras II
46	20	E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva	Fazenda Mourão Rachado	Zona Rural
47	21	E.M. Rural Francisco Primo de Melo	Bosque dos Ipês	Zona Rural
48	22	E.M. Rural Eunice Weaver	Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu	Zona Rural
49	23	E.M. Rural José Bento	Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata	Zona Rural
50	24	E.M. Rural Padre Inácio	Fazenda Santa Terezinha	Zona Rural
51	25	Oratório Nossa Sra. Auxiliadora	Rua Nelita Guimarães, 105	Serra Morena
52	26	Programa AABB Comunidade	Av do Lago, 65 -	Barreiro
53	1	Ágape	Rua Bernardo Aroeira, 73	Centro
54	2	Associação de Pais e Amigos - APAE	Av. Imbiara, 1.920	V. Silvéria

CONVÊNIO Nº 001/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

55		3	CEIST	Av. Araceli de Paula, 3,115	Centro
56		4	Casa de Nazaré	R: São Luiz, 163	Centro
57		5	Instituto Educ. Gabriela Mistral	Av. João Moreira Sales, 77	Centro
58		6	Escola Infantil Mundo da Criança	Av. Divino Alves Ferreira, 150	V. Padre Alaor
59		7	CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano	R. Alceu Geraldo da Silva, 35	São Francisco
60	SME	1	Secretaria Municipal de Educação		
61		2	Biblioteca Municipal		
62		3	Biblioteca Sucursal		
63		4	CAEI	Rua Thieres Botelho, 110	Centro

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos, e
Avenida Imbiara, 620 – Centro

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do Edital.

7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “6.1.4., Descrição Detalhada do Objeto” do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.

7.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecuível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).



7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

7.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser² conforme valores definidos no Termo de Referência**, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 942/2020.

7.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

7.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades

² III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

constantes no Termo de Referência - **Anexo I**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

7.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

7.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

7.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

7.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.licitanet.com.br>.

7.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

7.14. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

7.15. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.16. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.17. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Da cota reservada de até 10% (dez por cento) para ME e EPP;

7.19.1. Conforme instituído no Art. 48 inciso II da Lei 123/06, fica reservada uma cota no percentual de aproximadamente 10% (dez por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.19.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente (ANEXO IV), conforme situações previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 123/06, ressalvado o seguinte:

7.19.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

7.19.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ser pela cota de menor preço, (ou vice e versa).

7.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.21. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



7.22. O(A) pregoeiro(a) poderá definir percentual ou valor de redução mínima entre os lances.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, e no item 8.24 deste Edital, e verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto no item **10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO** e **11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, deste edital.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, representado pelo **MENOR VALOR TOTAL OFERTADO**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.1.1. Para análise dos documentos e das propostas comerciais, o Pregoeiro e Equipe de apoio poderá solicitar à Secretaria Municipal de Saúde manifestação por meio de parecer conclusivo, ou por meio de manifestação verbal emitida por seus membros que estiverem presentes na sessão, hipótese em que a manifestação será consignada em ata.

9.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

9.3. Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.

9.4. O critério a ser utilizado será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**.

9.5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.5.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Não atenda às exigências estabelecidas neste edital;
- b) Não se refira à integralidade do objeto licitado;
- c) Que contiverem opções de preços alternativos;
- d) Contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento;
- e) Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados, incompatíveis com os preços e insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a logística e expertise da licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

f) Que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

9.5.2. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

9.5.2.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

9.5.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.5.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b)** pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c)** verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d)** pesquisa de preço com fornecedores;
- e)** verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f)** consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g)** análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para o fornecimento do(s) material(is);
- h)** demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.5.5. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

9.5.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o(a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



9.5.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do(a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.5.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.5.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.5.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do Sistema Eletrônico, contraproposta ao(a) licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.5.13. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o(a) licitante para que seja obtido preço melhor.

9.5.13.1. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos(as) demais licitantes.

9.5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do(a) licitante, observado o disposto neste Edital.

10 - DA CONDIÇÃO PRÉVIA PARA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu(ua) sócio(a) majoritário(a), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o(a) licitante inabilitado(a), por falta de condição de participação.

10.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

10.7.1. se o(a) licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.7.2. se o(a) licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.7.3. se o(a) licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

10.8. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a



Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o(a) licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

10.10. Os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data da licitação. Os documentos (CERTIDÕES) que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, serão adotados a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possui prazo de validade.

10.11. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

10.12. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos(as) licitantes.

10.13. Os documentos necessários à participação neste Pregão poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

10.13.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), no Setor de Licitação, situado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, CEP: 38.180-802, Araxá-MG.

10.14. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

11.1. As licitantes deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br> os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para a licitação os seguintes documentos:

11.2. DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA:

11.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

11.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor³, devidamente registrado,

³ NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a



em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.6. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.2.7. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do



Município;

11.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (**CNDT**).

11.3.8. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

a) Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado).

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa nos itens: 70924, 75300, 30674, 72239, 66614, 70512, 24405, 67988, 73840, 68596, 29491, 72242, 66098, 69146, 20405, 46183, 52963, 65347, 19244, 75304, 74930, 73863, 29081, 35835, 75308, 26906, 70523, 71609, 70513, 72245, 71543, 64261, 73843, 73842, 73852, 73854, 75311, 73844, 75312, 73845, 12162, 70610, 72246, 73868, 10892, 70616, 72248, 73847, 75314, 58941, 73846, 70613, 72249, 66613, 38869, 73849, 75316, 73855, 75317, 35637, 73851, 75320, 28464, 23070, 73864, 52099, 72253, 73813, 65326, 25843, 73848, 75323, 73850, 58678, 58677, 70615, 75333, 62275, 72258, 18702, 73817, 75334, 46008, 46009, 9308, 17396, 10066, 15052, 75340, 35832, 65304.

c) A licitante deverá anexar na proposta o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) dos EPI'S: 54595, 54596, 54597, 54598, 54599, 54600, 54601, 54602, 74145, 74144, 65225, 74143, 65224, 75325, 65223, 31798, 75326, 64277, 75327, 25778, 75341.

d) Para os itens 28115 e 75329 a licitante deverá apresentar:

- Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

- Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.



- **Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.**

- Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

11.4. Apresentar as seguintes declarações que:

11.4.1. CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pelo pregoeiro ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

11.4.2. NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

11.4.3. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

11.4.4. Que por este e na melhor forma de direito, que **ASSUME O COMPROMISSO** de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

11.4.5. QUE ASSUME O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em sua Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

11.4.6. Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUI** no quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Araxá-MG, ou com qualquer entidade da administração pública,



ficando em caso positivo, ressalvado o Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº. Nº 09.019/2023 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

11.4.7. Por fim, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que **NÃO EMPREGA MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

11.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

11.5.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 31 DA LEI 8.666/93. CASO A LICITANTE APRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CERTIDÃO EMITIDA PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE QUE INDIQUE EXPRESSAMENTE SUA APTIDÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NOS TERMOS DA LEI DE REGÊNCIA;

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida no subitem 11.6.1 constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

11.6. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do(a) respectivo(a) licitante e envio dos documentos para o MPMG (Ministério Público do Estado de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

11.7. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 11.11 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.10.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.13. Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.14. O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

11.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

11.17. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.18. O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

11.18.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a



realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 11.19, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.18.2. As declarações previstas nos itens 11.5.1 a 11.5.1.7 acima previsto poderão obedecer ao modelo (DECLARAÇÃO GERAL) constante no **Anexo III** desse edital, ou serem apresentadas de forma individual (separadamente).

OBS: Não será obrigatório seguir os modelos das declarações previstos nesse edital. Entretanto, se apresentado de forma diferente deverão conter em sua essência a mesma interpretação dada em cada uma, mesmo que escrito de forma diferente.

11.19. Demais documentos previstos nos anexos que deverão ser apresentados para habilitação.

11.19.1. Declaração Geral - **Anexo III** (OBRIGATÓRIO);

11.19.2. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação - **Anexo IV** (OBRIGATÓRIO);

11.19.3. Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP - **Anexo V** (OBRIGATÓRIO QUANDO FOR O CASO);

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do(a) licitante declarado(a) vencedor(a) deverá ser encaminhada no prazo mínimo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema Eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo(a) licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do(a) licitante vencedor(a), para fins de pagamento.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção a(ao) **CONTRATADA(O)**, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a(o) **CONTRATADA(O)**.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro(a) licitante.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

13.4. Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.5. Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

13.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.

13.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o(a) licitante declarado(a) vencedor(a) não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos(as) os(a) licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do Sistema Eletrônico (“chat”).

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação a Secretaria Municipal de Saúde, servidor especialmente designado ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

15.3. A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não receber O(s) material(is) em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato e da ARP será o fiscal designado abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar.

Secretaria Municipal de Saúde

Bloco da Atenção Básica

Nome: Lidiane Valéria Lopes de Souza

Telefone: (34) 9 99251-0914

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração

E-mail: saundefamiliar@araxa.mg.gov.br

Programa Saúde da Família e Vigilância Alim. Nutricional

Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

Telefone: (34) 9 9257-0914

CPF: 089.300.636-08



Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração
E-mail: saundefamiliar@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Média e Alta Complexidade e Secretaria de Saúde

Nome: Nilton Pereira Júnior
Telefone: (34) 3664-3314
CPF: 092.519.116-73
Cargo: Assessor de Atenção Básica - Nível 1
E-mail: saude@araxa.mg.gov.br

Pronto de atendimento Municipal – UPA 24 Horas

Nome: Grazielle Pereira Nepomuceno
Telefone: (34) 3664-6122
CPF: 071.623.906-09
Cargo: Assessor de Gestão Administrativa da Upa - Nivel 2
E-mail: upa@araxa.mg.gov.br

Centro de Atendimento Psicossocial II – CAPS II

Nome: Cristiane dos Santos Andrade
Telefone: (34) 3662-9857
CPF: 965.053.386-91
Cargo: Técnico Sup. Serv. Público I
E-mail: conselho.saude@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria das Graças Resende Vasconcelos
Telefone: (34) 3691-7138
CPF: 719.495.266-15
Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Coordenadora do CAPS II Maria Pirola
E-mail: caps2@araxa.mg.gov.br

Bloco da Vigilância em Saúde

Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Centro Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST

Nome: Rosilene Aparecida Severo
Telefone: (34) 9 9257-0976
CPF: 061.536.896-47
Cargo: Assessor em Vigilância em Saúde - Nível 2
E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito

Nome: Andressa Rodrigues Tormin Silva
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 094.261.806-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Nome: Daniel de Moura Filho
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 130.407.676-82
Cargo: Assessor de Comunicação e Informações Externas - Nível 4
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Ana Paula da Costa Silva
Telefone: (34) 34 9 9257-0842
CPF: 093.076.296-76
Cargo: Assessor de Cadastro de Fornecedores - Nível 3
E-mail: compras02@araxa.mg.gov.br

PROCON

Nome: Belma Lucia Gonçalves Noll
Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444
CPF: 494.029.006-91
Cargo: Secretária Executiva do Procon
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Nome: Vanessa Souza Vieira Nascimento
Telefone: (34) 3662-2444
CPF: 079.609.086-64
Cargo: Oficial de Administração I
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa
Telefone: (34) 99273.3384
CPF: 361092776-87
Cargo: Diretora de informações
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes
Telefone: (34) 3691-7054
CPF: 089.065.956-70
Cargo: Oficial Especializado I
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 048.689.126-74

Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4

E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Nome: Firmo Silva Magela

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 239.430.926 -15

Cargo: Assessor de Atividades do Teatro Municipal - Nível 5

E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SINE

Nome: Luis Flávio de Melo

Telefone: (34) 3691-7045

CPF: 126.714.146-84

Cargo: Assessor de Cadastro de Vagas no Comércio e Indústria - Nível 4

E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 965.224.036-53

Cargo: Professora de Educação Básica

E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 036.133.676-45

Cargo: Professora de Educação Básica

Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

UNIDADES ESCOLARES					
DIRETORA / SUPERVISORA	CPF	UNIDADES ESCOLARES	TELEFONE		EMAIL
			PESSOAL	UNIDADE	
LUCIANA FONSECA PIRES	044.311.686-56	CEMEI ANITA MESQUITA	98700636 6	36917114	anitamesquita.sme@araxa.mg.gov .br
SIMONE APARECIDA CEARENSE MAGELA	468.445.706-00	CEMEI ARACI PEDRELINA DE LIMA	99957902 7 / 99131399 7	36917128	aracipedrelina.sme@araxa.mg.gov .br
ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA	741.588.726-34	CEMEI ARMINDO BARBOSA (PROINFÂNCIA)	98801284 9	36917112	armindobarbosa.sme@araxa.mg.g ov.br
MARILAC LUIZA PACHECO NUNES	947.348.016-49	CEMEI AZÁLIA GUIMARÃES	99251546 7	36917115	azaliaguimaraes.sme@araxa.mg.g ov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

MARLENE ARAÚJO AGUIAR	429.028.276-87	CEMEI BALÃO MÁGICO	988551329	36917117	balaomagico.sme@araxa.mg.gov.br
APARECIDA MARIA DE MENDONÇA CAMPOS	357.921.166-87	CEMEI CÁSSIO BARSANTE	988368048	36917152	cassiobarsante.sme@araxa.mg.gov.br
PATRICIA DE SOUZA CAIXETA	668.294.886-72	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	992354115	36917108	conceicaovelasco.sme@araxa.mg.gov.br
HOSANA KELLY GONÇALVES MACHADO	755.578.946-91	CEMEI DALVA SANTOS ZEMA	992595127	36648831	dalvazema.sme@araxa.mg.gov.br
EDELVÂNIA APARECIDA RIBEIRO AGUIAR	947.365.886-91	CEMEI DE FÁTIMA	988072953	36917153	cemeidefatima.sme@araxa.mg.gov.br
SHEILA R. GONÇALVES	965.097.166-15	CEMEI DELICA PEREIRA VALE	988010476	36917154	delica.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA MARIANO BORGES	854.005.216-49	CEMEI DONA ADÉLIA VALLE	999578300	36917127	donaadelia.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN SALERNO MARTINS	041.433.956-81	CEMEI DONA PETROSA	999797855	36611646	donapetrosa.sme@araxa.mg.gov.br
LUCIANA ARANTES AFONSO VAZ	718.813.106-63	CEMEI DORALICE AFONSO DE AZEVEDO	992013992	36645981	doraliceafonso.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE DOS SANTOS RUFINO	787.321.156-87	C. FRANCISCA QUERINA MARTINS DE OLIVEIRA	988740411	36917113	franciscaquerina.sme@araxa.mg.gov.br
ELENICE DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	719.581.506-49	CEMEI MAGDALENA LEMOS	992602453	36917118	magdalenalemos.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO	322.647.636-04	CEMEI PROFª MARIA DAS DORES FARIA DA FONSECA (CSU)	991313868	36917162	mariadasdores.sme@araxa.mg.gov.br
ALESSANDRA ANANIAS DE OLIVEIRA LIMA	927.970.406-00	CEMEI PROFª MARLENE BRAGA GUIMARÃES	988230453	36691976	marlenebraga.sme@araxa.mg.gov.br
KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	755.571.266-00	CEMEI PROFª OLGA CUNHA PINHEIRO	992588749/3661.3514	36917166	olgapinho.sme@araxa.mg.gov.br
FABIANA DE F. SILVA MORAIS	093.722.566-50	CEMEI QUEROBINA GOMES BORGES	988479624	36.624.823	querobinagomes.sme@araxa.mg.gov.br
S: SILVANA SOLÉ LOPES					
ELISANGELA CRISTINA FERREIRA	927.752.336-00	CEMEI SARAH VALLE ABRAHÃO	981041887	36642652	sarahvalle.sme@araxa.mg.gov.br
ELDA MARIA ROSA	579.085.916-04	CEMEI VICENTE PEREIRA DA SILVA	991278166		vicentepereira.sme@araxa.mg.gov.br
LEA PIZA CASTRO	338.348.812-87	VOVÓ SERGIA	(37)99955.4143		-
RENATA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	905.184.976-15	EMEI DOM PIXOTE	988329207	36917155	dompixote.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ROSSANA M. SEVERINO G. CARNEIRO	596.189.736-20	EMEI FRANCISCO BRAGA	988621363	36917123	fransciscobraga.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	272.979.346-15	EMEI LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	999827590	36917125	lucasteixeira.sme@araxa.mg.gov.br
ÉRICA CRISTINA CARDOSO PAULISTA	038.166.186-50	E.M. AGAR DE AFONSECA E SILVA	991794088	3664.5467	agar.sme@araxa.mg.gov.br
EDILAMAR LUIZA PACHECO	596.184.266-53	E.M. ALICE MOURA	988128658	36646455	alicemoura.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA JOSÉ DE JESUS GRANJA MARQUES	025.509.126-59	E.M. AZIZ J. CHAER	992689029	36917129	azizjchaer.sme@araxa.mg.gov.br
VALÉRIA APARCEIDA FRANÇA	565.530.566-68	E.M. DE APLICAÇÃO LÉLIA GUIMARÃES	991023563	36692069	escoladeaplicacao.sme@araxa.mg.gov.br
MARIÂNGELA CUNHA DE RESENDE	449.063.076-04	E.M. BENEDITO DE PAULA FILHO	988200057		beneditofilho.sme@araxa.mg.gov.br
TATIANE TEIXEIRA DUARTE	037.591.316-54	E.M. DELFIM MOREIRA	988859170	36611881	delfimmoreira.sme@araxa.mg.gov.br
CLAUDIA DE FATIMA DE FARIA OLIVEIRA	719.626.386-34	E.M. DONA GABRIELA	98811-8522	36917121	donagabriela.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA AMÉRICA DE FÁTIMA MOURA	527.949.896-34	E.M. DOUTOR EDUARDO MONTANDON	988975766	36614639	eduardomontandon.sme@araxa.mg.gov.br
SILVIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	323.402.146-53	E.M. LIA SALGADO	988795021	98835-7854	liasalgado.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ESTER COSTA DE O. CARDOSO	534.985.346-53	E.M. MANOELA LEMOS	991440009	3691.7094	manoelalemos.sme@araxa.mg.gov.br
CACILDA DE FATIMA CEARENSE	662.793.996-72	E.M. PADRE JOÃO BOTELHO	992189996	36611522	padrejoaobotelho.sme@araxa.mg.gov.br
VICENTINA APARECIDA RIBEIRO BORGES	565.809.596-49	E.M. PIO XII	988878026	36624035	pidoze.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LÚCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	E.M. PROFª AUXILIADORA PAIVA	988525098	36917165	auxiliadorapaiva.sme@araxa.mg.gov.br
LÉA FRANCISCA BATISTA	596.189.226-34	E.M. PROFª LEONILDA MONTANDON – CAIC	988376971	36917107	leonildamontandon.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ABADIA BORGES MONTANDON	595.257.896-91	E.M. PROF. NELSON GOMES	988825730	36917124	nelsongomes.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA REZENDE DE AÇENCAR SILVA	661.234.026-68	E.M. PROFª ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO	991091270	36691968	romalia.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LUCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	ANEXO LÓREN (ANEXO DA E.M. PROFª AUX. PAIVA)	988487290	36648164	-
MARIA APARECIDA DIAS MOREIRA DOS S. FONSECA	607.434.416-72	ANEXO CEPAC (ANEXO DA E.M. DE APLICAÇÃO)	988246722	36618059	cepac.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ROSA MARIA RIBEIRO BERNINI	652.924.646-00	CESU (PADRE EVARISTO AFONSO)/ TELESALAS	98871223 1	36917122	cesu.sme@araxa.mg.gov.br
JAKELINE CARLA FERREIRA	031.456.076-93	E.M. ANTÔNIO AUGUSTO DE PAIVA	98854062 8		antonioaugusto.sme@araxa.mg.gov.br
VANESSA RIOS CARDOSO DE MELO	047.799.896-80	E.M. EUNICE WEAVER	98872837 9		euniceweaver.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN CRISTINA SOARES FERREIRA ANDRADE	045.581.736-79	E.M. FRANCISCO PRIMO DE MELO	98886049 1		franciscoprimo.sme@araxa.mg.gov.br
MARISTÉIA CASTRO GUIMARÃES DE AVILA	627.118.496-00	E.M. JOSÉ BENTO	98839134 6		josebento.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE GOMES DE PAULO ALMEIDA	487.725.426-91	E.M. PADRE INÁCIO	99928940 3		padreinacio.sme@araxa.mg.gov.br
PROJETOS					
LEDA MARIA AMORIM DOS SANTOS	827.785.741-15	AABB	98881099 9	36611106	aabbcomunidade.sme@araxa.mg.gov.br
VANESSA FELICIANO CHAGAS	065.594.236-03	ORATÓRIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	99189.398 2	36917131	oratorioauxiliadora@gmail.com
ANA RITA EDUARDO FLORES	718.888.536-20	CAEI		3691.7198	inclusão@araxa.mg.gov.br
ANGELA MOREIRA PIEROTTI	559.258.126-20	ANEXO - CASA DE NAZARÉ	98837- 3342		anexoprofessoraolga.sme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Lillian Cristina Pereira

Telefone: 34-3691-7066

CPF: 049.394.036-70

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 1

E-mail.: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba

Telefone: (34) 3691-7066

CPF: 139.053.806-09

Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4

E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 059.235.896-80

Cargo: Assessor de Compras - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Thaisa Cristina Santos Molinari Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Telefone: (34) 3691-7040
CPF: 262.651.256-72
Cargo: Assessor de Infraestrutura - Nível 4
E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Rosária Terezinha da Costa
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 567.222.656-68
Cargo: Assessor de Compras - Nível 5
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima
CPF: 476.121.936-04
Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128
Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1
E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Marco Antônio de Oliveira
Telefone: (34) 3664-5804
CPF: 611.905.356-53
Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4
E-mail: parquedocristo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Antenor Pereira da Silva
Telefone: (34) 3661.2687
CPF: 581.792.756-04
Cargo: Assessor de Manutenção do Terminal Rodoviário - Nível 4
E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Nome: Lucia Elaine da Silva
Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Valéria Dias Vieira Silva
Telefone: (34) 9 9235-4969
CPF: 539.442.916-20
Cargo: Assistente Administrativo
E-mail: valeriadias0404@gmail.com



Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel

Telefone: (34) 9 8828-9918

CPF: 057.244.456-70

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: luis.maciел@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Roberto Carlos de Castro dos Santos

Telefone: 55 9 9604- 0275

CPF: 760.847.790-34

Cargo: Sub Tenente do Tiro de Guerra

E-mail: rdecastrors@hotmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos

Telefone: (34) 3669 8076

CPF: 061.019.286-83

Cargo: Auxiliar de Serviço I

E-mail: rosesesuc@gmail.com

Nome: Andrea Aparecida Teodoro

Telefone: (34) 3669-8099 / 3664-5410

CPF: 041.992.596-19

Cargo: Auxiliar de Administração I

Email: rhseguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Janaína Letícia Izidoro

Telefone: (34) 9 9636-8305

CPF: 094.621.576-69

Cargo: Assessor II de Atividades Políticas - Nível 2

E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br



Nome: Kelly Ribeiro Marques Silva

Telefone: (34) 99714-6499

CPF: 055.965.386-71

Cargo: Assessor Rel Intersetoriais Org Publico c - Nível 2

E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte

Nome: Daniela Cristina Felipe

Telefone: (34) 3669-8055

CPF: 027.869.436-55

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4

E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges

Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836

CPF: 093.458.206-80

Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1

E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Nome: Ione Morais

Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836

CPF: 983.832.566-04

Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4

E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

15.4. As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura.

**16 – DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E
CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

16.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

16.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes o(s) material(is)efetivamente entregue, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

16.1.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do(s) produto(s), mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

16.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o



prazo para a liberação do pagamento.

16.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

16.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

16.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

16.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

16.6. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

16.7. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

16.8. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Termo de referência e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.



16.9. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de referência.

16.10.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

16.11. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

16.12. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preço, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Locais de Entrega:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1 - Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 6.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA , RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS					
UNIDADE			ENDEREÇO	Bairro	
1	CEMEI	1	CEMEI Anita Mesquita	Rua Alagoas, 105	São Geraldo
2		2	CEMEI Araci Pedrelina	Av. Profª Aux. Paiva, 2.135	Boa Vista
3		3	CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância	Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n	Ana Pinto
4		4	CEMEI Azália Guimarães	Rua Antônio Barreto, 255	Fertiza
5		5	CEMEI Balão Mágico	Rua Pernambuco, 1.110 -	Alvorada
6		6	CEMEI Cássio Barsante	Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645	Ana Pinto
7		7	CEMEI Conceição Velasco	Rua José Severino de Aguiar, 155	Ana Pinto
8		8	CEMEI Dalva Santos Zema	Rua José Pedro da Silva, 200	Pão de Açúcar
9		9	CEMEI Dom Pixote	Av. Araceli de Paula, 4.300	V. Silvéria
10		10	CEMEI de Fatima	Rua. Rio Grande do Norte, 247 -	São Geraldo
11		11	CEMEI Delica Pereira Vale	Rua Tupi, s/n - Santo Antônio -	Santo Antônio
12		12	CEMEI Dona Adélia Vale	Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 -	Santo Antônio
13		13	CEMEI Dona Petrosa	Rua Clarimundo Batista - 200	São Pedro
14		14	CEMEI Doralice Afonso	Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 -	Ana Antônia
15		15	CEMEI Francisca Querina	Rua Lazaro Severino Gomes, 195 -	Pão de Açúcar 3
16		16	CEMEI Magdalena Lemos	Av. José Alberto Fontes, 40	Urciano Lemos
17		17	CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca	Rua Pernambuco, 1.155	São Domingos
18		18	CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães	Av. Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
19		19	CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro	Rua Calimério Guimarães, 808	Centro
20		20	CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4	Rua Geraldo Lima - 75	Pão de Açúcar IV
21		21	CEMEI Sarah Valle Abrahão	Rua Antonio de Freitas, 185 -	Santa Monica
22		22	CEMEI Vicente Pereira da Silva	Ru Maria Gonçalves Noll, 100	Jardim das Oliveiras II
23		23	Anexo Olga Cunha	R. São Luiz, 163	Centro
24		24	Anexo CEMEI Magdalena Lemos	Rua Fernando Paroline nº 25	Bom Jesus
25	EMEIS	1	EMEI Francisco Braga	Rua Antenor Silva Soares nº 400	Francisco Duarte
26		2	EMEI Lucas Teixeira	Rua Modesto Cristino Filho, 285 -	Santa Luiza
27	ENSINO FUNDAM	1	E.M. Alice Moura	Av. Prefeito Aracely de Paula, 4.210	Vila Silvéria
28		2	E.M. Aziz J. Chaer	Rua Deolinda Dias Rosa, 325	Orozino



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

29	3	E.M. Aplicação Lélia Guimarães	Avenida Amazonas, 777 -	São Geraldo
30	4	E. M. Benedito de Paula Filho	R; Maria Gonçalves Noli, 40	Vila Maior
31	5	Anexo Aplicação Lélia Guimarães – CEPAC	Rua Antonio de Freitas, nº 40	Santa Monica
32	6	E.M. Dona Gabriela	Rua Padre Anchieta, 169 -	Centro
33	7	E M Delfim Moreira	Av. Getúlio Vargas nº 75	Centro
34	8	E M Eduardo Montandon	Av. Vereador João Sena nº 473	Centro
35	9	E M Liga Salgado	Rua Francisco Verçosa nº 140	Vila Silvéria
36	10	E.M. Manoela Lemos	Rua Joaquim Candido da Silva, 45	Urciano Lemos
37	11	E.M. Professor Nelson Gomes	Rua Santo Antônio, 1.240 -	Santo Antônio
38	12	E.M. Profª Auxiliadora Paiva	Rua José Andrade de Freitas, 350 -	São Domingos
39	13	E M Padre João Botelho	Rua 19 de Dezembro nº 97	Santa Terezinha
40	14	Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén	Rua Onésimo Simões, 55	B. Alvorada
41	15	E. M. Agar de Afonseca e Silva	Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415	Pão de Açúcar IV
42	16	E M Pio XII	Av. Joaquim Porfírio Botelho nº 240	Mangueira
43	17	E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC	Av. José Severino de Aguiar, 155 -	Urciano Lemos
44	18	E.M. Romália Porfírio de Azevedo	Av Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
45	19	E. M. Benedito de Paula Filho	Rua Maria Gonçalves Noll, 40	Jardim das Oliveiras II
46	20	E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva	Fazenda Mourão Rachado	Zona Rural
47	21	E.M. Rural Francisco Primo de Melo	Bosque dos Ipês	Zona Rural
48	22	E.M. Rural Eunice Weaver	Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu	Zona Rural
49	23	E.M. Rural José Bento	Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata	Zona Rural
50	24	E.M. Rural Padre Inácio	Fazenda Santa Terezinha	Zona Rural
51	25	Oratório Nossa Sra. Auxiliadora	Rua Nelita Guimarães, 105	Serra Morena
52	26	Programa AABB Comunidade	Av do Lago, 65 -	Barreiro
53	1	Ágape	Rua Bernardo Aroeira, 73	Centro
54	2	Associação de Pais e Amigos - APAE	Av. Imbiara, 1.920	V. Silvéria
55	3	CEIST	Av. Araceli de Paula, 3,115	Centro
56	4	Casa de Nazaré	R: São Luiz, 163	Centro
57	5	Instituto Educ. Gabriela Mistral	Av. João Moreira Sales, 77	Centro
58	6	Escola Infantil Mundo da Criança	Av. Divino Alves Ferreira, 150	V. Padre Alaor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

59		7	CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano	R. Alceu Geraldo da Silva, 35	São Francisco
60	SME	1	Secretaria Municipal de Educação		
61		2	Biblioteca Municipal		
62		3	Biblioteca Sucursal		
63		4	CAEI	Rua Thieres Botelho, 110	Centro

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos
Avenida Imbiara, 620 – Centro

17 - DO PREÇO

17.1. Os preços a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, em decorrência do objeto contratado, será, única e exclusivamente, em relação ao fornecimento e entrega do(s) material(is) pela **CONTRATADA**, referenciados aos valores constantes da proposta comercial.

17.2. O preço pelo qual serão contratados o objeto licitado é irremovível, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração.

17.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração na planilha ou especificações que impliquem redução ou aumento no fornecimento, de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da Planilha apresentada pela **CONTRATADA**.

17.4. Serão reconhecidas como alterações ou especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da **CONTRATANTE**.

17.5. Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá ser alterado, objetivando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

17.6. Inclui-se no preço ajustado além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



18 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. DO CONTRATANTE:

18.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da Ata de registro de preço.

18.1.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da ata de registro de preço através da indicação de Comissão especialmente designada.

18.1.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

18.1.3. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente neste Termo de referência, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

18.1.5. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Termo de referência.

18.1.6. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Termo de referência e seus Anexos.

18.1.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Termo de referência.

18.2. QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

18.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

18.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

18.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

18.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.



18.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

18.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

18.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

18.3. QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

18.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

18.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

18.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

18.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

18.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

18.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

18.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

18.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

18.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

18.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

18.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.



18.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

18.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

18.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

18.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

18.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

18.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues o(s) produto(s) objeto(s) dessa licitação.

18.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) produtos(s) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

18.4.9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

18.5. DA CONTRATADA:

18.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

18.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

18.5.4. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

18.5.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) contratada.

18.5.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.



18.5.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

18.5.8. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

18.5.9. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento do(s) material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

18.5.10. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

11.5.11. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

18.5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

11.5.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

18.5.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

18.5.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

18.5.16. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

18.5.17. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecida, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

18.5.18. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

18.5.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

18.5.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões



sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

18.5.21. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

18.5.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

18.5.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

18.5.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.5.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

18.5.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

18.5.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

18.5.28. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

18.5.29. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

18.5.30. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

18.5.31. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Termo de referência, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

18.5.32. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de referência e seus Anexos e na ata de registro de preço.

18.5.33. Manter, durante todo o período de vigência da ata de registro de preço objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

18.5.34. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

18.5.35. Manter durante o prazo de validade da ata de registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

18.5.36. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

18.5.37. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

18.5.38. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

18.5.39. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da ata de registro de preço, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

18.5.40. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da ata de registro de preço, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

18.5.41. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

18.5.42. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

18.5.43. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

18.5.44. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo



de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) gênero(s) alimentício(s) no momento da entrega.

18.5.45. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos alimentos até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

18.5.46. A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

19 - DA VIGÊNCIA DA ARP

19.1. A ARP terá sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOMA), vigorando por 12 (doze) meses, vedado sua prorrogação.

20 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

20.1. Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

20.2. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada para habilitação.

20.3. A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

20.4. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

20.5. É facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes quando oconvocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

20.6. A ARP terá validade e vigência por 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu resumo no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

20.7. A Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93.

20.8. A ARP será lavrada em três vias.

20.9. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta - **Anexo VI** - parte integrante deste edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: Condições de entrega, acondicionamento e transporte; Condições de recebimento; Condições de pagamento; Obrigações do Fornecedor; Obrigações do Órgão Gerenciador; Alteração de Preços e Marcas; Pesquisade Preços; Obrigações dos Órgãos Participantes e Cancelamento do Registro de Preços.



20.10. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da ARP no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

21 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020 e demais normas complementares.

21.2. Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas neste Edital e na ARP.

21.3. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao Fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.

21.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

21.5. Após autorização, as Secretarias Requisitantes encaminharão Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

21.5.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

21.6. Na hipótese das Secretarias Requisitantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

21.7. O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.

21.8. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) material(is) entregue mesmo após o vencimento da ARP.

21.9. A critério da Secretaria solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) material(is), com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.



22 - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

22.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal, observada a legislação vigente.

22.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os outros órgãos participantes conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

22.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

23.1.1. advertência.

23.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a)** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) material(is) , até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b)** multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c)** multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d)** multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e)** multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;

h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

23.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

23.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

23.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

23.1.6. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

23.1.6.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.

23.1.7. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

23.1.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

23.1.9. As multas a que alude o item 23.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

23.1.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

24 - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

24.1. O contrato derivado da ARP poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, observado o disposto no art. 65, da Lei 8.666/93.

25 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

**Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação**

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONCUMO – FICHA: 439 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA
FAMILIA**

**02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 422 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE
ATENÇÃO BASICA**

**02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 498 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

**01.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 492 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO
UPA – 24 HORAS**

**02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 472 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO
PSICOSSOCIAL II**

**02.14.05.10.304.0024.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA:
544 – FONTE: 544 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO
VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT.
AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL**

**02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 553 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A SAUDE 15% -
RECURSO MUNICIPAL MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANCIA EM
SAÚDE**

**02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 537 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS**

**02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 401 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA**

**02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 33 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECUSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO
GABINETE DO VICE PREFEITO**



02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 60 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 248 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON, TUR, INOV, TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 281 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS MUNICIPAIS – OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 386 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 374 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA

02.12.01.15.452.0067.2.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 373 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO CEMITERIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 378 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 382 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 375 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 317 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 344 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 710 –



FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPER. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 677 – FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND. NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV

02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 688 – FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND. NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI

02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 584 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITARIA

02.17.01.08.244.0020.2.0178.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 – FONTE: 01 – 0665 – 0000 – 0000 – TRANSF D E CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 564 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 771 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 773 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 780 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA

02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 767 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 172 –



FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 196 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-CRECHE

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 201 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 22 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 840 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. ESPORTIVAAS E DE LAZER

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 831 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. DESP. LAZER AMADOR E RURAL

26 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

26.1. O Município de Araxá poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso, conforme art. 49 da Lei 8.666/93.

27 - DOS RECURSOS/IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

27.1. Das decisões do Pregoeiro e Equipe de apoio, caberão recursos nos termos da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.2. Declarado o(a) vencedor(a) e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

27.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

27.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do(a) licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto licitado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a).

27.5. Uma vez admitido o recurso, o(a) recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo Sistema Eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do(a) recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

27.6. Para o efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, os autos deste processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos endereços constantes neste Edital.

27.7. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela Autoridade Competente.

27.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

27.9. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.

28.10. A impugnação deverá ser realizada, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema <https://www.licitanet.com.br>.

27.11. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela Procuradoria Jurídica e os responsáveis pela elaboração deste Edital



e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.

27.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

27.12. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão Eletrônico deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, mediante petição, por forma eletrônica, obrigatoriamente, através do Sistema <https://www.licitanet.com.br>.

27.14. O(A) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais a Procuradoria jurídica e os responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos.

27.15. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

27.16. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo Sistema para os interessados, e vincularão os participantes e a Administração.

27.17. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.18. O encaminhamento das razões de recursos e eventuais contrarrazões, bem como impugnações do edital deverá ser realizado, por forma eletrônica, obrigatoriamente através do Sistema <https://www.licitanet.com.br>.

28 - DAS CONDIÇÕES PARA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

28.1. Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

28.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

29 - DA ASSINATURA DIGITAL



29.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

29.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

29.1.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

29.1.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

29.1.4. O documento enviado a empresa no formato PDF ou outro equivalente para recolhimento da assinatura digital, deverá ser assinado no mesmo dia do recebimento, tendo em vista que o prazo previsto nesses documentos começa a correr na data da sua assinatura.

29.1.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura digitalizada como forma de documento original, devendo os documentos digitalizados serem encaminhados os originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido neste edital.

30 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A participação na presente licitação implica na concordância tácita, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

30.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

30.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura.

30.4. É facultada o Pregoeiro ou autoridade superior da Prefeitura, em qualquer fase da licitação, suspender o processo para análise técnica, promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

30.4.1. Poderá a ainda, quando entender necessário, suspender a sessão para análise detalhada da documentação de habilitação e propostas de preços.

30.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.6. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital, inclusive a sessão pública, serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).

30.7. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.8. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

30.9. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo até 3(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

30.10. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

30.11. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

30.12. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

30.13. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do(a) licitante.

30.14. O(A) licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do(a) licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

30.15. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

30.16. O Edital na íntegra estará disponível nos endereços eletrônicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

<https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br sem custo, salvo os referentes a fornecimento de cópia, quando solicitado, com os seus elementos constitutivos, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, devendo ser requerido junto ao Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

30.17. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.18. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá e divulgadas nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e www.araxa.mg.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá/MG.

30.19. O Município de Araxá-MG poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.20. As informações previstas neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que, qualquer detalhe que omita em um documento e mencione em outro serão considerados válidos.

30.21. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis.

30.22. O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

30.23. O Fornecedor não poderá:

30.23.1. Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;

30.23.2. Associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

30.24. Demais informações pelo telefone (34) 3691-7022 - 3691-7145 e 3662.2506 ou no Setor de Licitações localizado no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03 - B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Araxá MG, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

30.25. Fica eleito o foro da Comarca de Araxá/MG, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Araxá - MG, 09 de março de 2023.

ANGELO FRANÇA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA(interino)

WAGNER JOSÉ DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023

1. OBJETO

1.1. Abertura de processo licitatório na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS, EPI'S (BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ – MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, conforme especificações e descrições constantes do Termo de Referência.

1.2. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei complementar Nº 123/2006. As Secretarias Requisitantes indicam que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

1.3. Dessa forma, se fez necessário dividir os itens em 03 (três) agrupamentos de acordo com preconizado pela Lei Complementar Nº123/2006 de forma a ordenar a participação das empresas concorrentes que irão disputar o certame nessas categorias de acordo com o enquadramento das empresas:

- a) COTA PRINCIPAL:** Para ampla concorrência das empresas.
- b) COTA RESERVADA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006.
- c) COTA EXCLUSIVA:** Para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (MEI - ME - EPP), nos limites previstos da Lei Complementar no 123, de 2006. Nesse caso para os itens cujo valor estimado não ultrapassar os 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverão se dar pelo menor preço. Em tempo, vale ressaltar que será dada a prioridade de aquisição aos produtos pelo menor preço adjudicado, priorizando o princípio da economicidade para Administração Municipal.

1.5. Para a COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA, somente as empresas enquadradas como (MEI - ME - EPP), poderão apresentar proposta.

2. SECRETARIAS REQUISITANTES:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.



- 2.2. Gabinete do Vice-Prefeito Municipal.
- 2.3. Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão.
- 2.4. Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana.
- 2.5. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.
- 2.6. Secretaria Municipal de Educação.
- 2.7. Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.
- 2.8. Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- 2.9. Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.
- 2.10. Secretaria Municipal de Segurança Pública.
- 2.11. Secretaria Municipal de Governo.
- 2.12. Secretaria Municipal de Esportes.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE E OPÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A aquisição destes materiais de limpeza se faz necessário para atender as diversas Secretarias do Município de Araxá, sendo elas: Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Vice Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Esportes.

3.2. É imprescindível a presente licitação de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartável, para suprir todas as necessidades de diversas secretarias do Município de Araxá, durante o Exercício de 2.023.

3.3. Em tempo, ratificamos a necessidade de realizar aquisições de forma a atender ao preconizado na legislação em acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e pela Lei complementar Nº 123/2006. As Secretarias Municipais Requiritantes, indicam que para esse objeto seja concedido tratamento diferenciado conforme preconiza a legislação, em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei no 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006.

3.4. Os itens são enquadrados na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. Assim, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do **tipo Menor Preço Por Item**.

3.5. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços se justifica pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de entregas parceladas.



3.6. Os materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, a serem registradas são essenciais para atendimento da demanda das Secretarias do Município de Araxá-MG.

3.7. Para o certame em referência o sistema de registro de preços se mostra vantajoso tendo em vista a precariedade de obrigação do fornecimento ou pode cessar-se por extinção de processo, revogação de medida liminar ou mesmo por alterações do tratamento do autor. O sistema de registro de preço não obriga o município a executar o saldo licitado.

3.9. Do Registro de Preço

3.9.1. Para o presente Certame será adotado a modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço, por analogia aos termos constantes do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013 (ante a ausência de regulamentação municipal específica) e Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e por sua vez justifica-se por se mostrar mais vantajoso à Administração, tendo em vista a natureza do objeto do Certame, diante da impossibilidade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração para atendimento da demanda das Secretarias Requisitantes que oscilam constantemente.

3.9.2. Ademais, o(s) material(is) especificada para este Certame pode ser enquadrada na classificação de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado. E desta forma, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02, o certame licitatório será realizado por meio de Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item.

3.9.3. Tem-se ainda a natureza contínua da demanda das Secretarias pela aquisição do(s) material(is), ora objeto deste Certame, que por sua vez permite a modalidade licitatória em comento. Assim, é o entendimento dos Tribunais: "É lícita a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos, desde que configurada uma das hipóteses delineadas nos incisos I a IV do art. 3º do Decreto 7.892/2013" (Acórdão nº. 1737/2012-Plenário, TC-016.762/2015-6, rel. Min. Ana Arraes, 4.7.2017) ”.

3.9.4. Por fim, a vigência do Registro de Preço será nos termos do Artigo 15, §3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

4.1. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo dos objetos licitados, tendo apurado a média estimativa global, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total	Valor mínimo de intervalo de lances
1	70924	ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PC	25641	R\$ 3,563	R\$ 91.358,883	R\$ 0,030
2	75300	ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP)	PC	2849	R\$ 3,563	R\$ 10.150,987	R\$ 0,030
3	30674	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.	UN	46517	R\$ 4,118	R\$ 191.557,006	R\$ 0,030
4	72239	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	5169	R\$ 4,118	R\$ 21.285,942	R\$ 0,030
5	66614	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 5 LITROS. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E	GL	350	R\$ 13,074	R\$ 4.575,900	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. FRASCO COM 5 LITROS					
6	70512	ÁGUA SANITÁRIA PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,0 A 2,5 % ,CONCENTRAÇÃO DE 100 A 250 PPM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE, MODO DE USO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ATENDE A RDC 77/2001 DA ANVISA. ODORE CARACTERÍSTICO, ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM 2 LITROS	UN	8255	R\$ 6,999	R\$ 57.776,745	R\$ 0,050
7	24405	ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES.	UN	37789	R\$ 8,142	R\$ 307.678,038	R\$ 0,050
8	67988	ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L). DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MÍNIMA 36 MESES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	4199	R\$ 8,142	R\$ 34.188,258	R\$ 0,050
9	73840	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML. ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL	UN	1786	R\$ 15,228	R\$ 27.197,208	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA.					
10	68596	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO PLÁSTICO TIPO PET, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML COM TAMPA DOSADORA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICOHIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL(70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE: 36 MESES.	UN	112	R\$ 6,432	R\$ 720,384	R\$ 0,050
11	29491	ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML	UN	24953	R\$ 8,940	R\$ 223.079,820	R\$ 0,050
12	72242	ALCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	2773	R\$ 8,940	R\$ 24.790,620	R\$ 0,050
13	66098	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG	UN	1476	R\$ 72,766	R\$ 107.402,616	R\$ 0,050
14	69146	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSEPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UN	164	R\$ 72,766	R\$ 11.933,624	R\$ 0,050
15	20405	AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDROCERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTES E AGUA	UN	5090	R\$ 9,050	R\$ 46.064,500	R\$ 0,050
16	46183	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - COM 2 LAMINAS - CABO ANTI DESLIZANTE.	UN	420	R\$ 4,710	R\$ 1.978,200	R\$ 0,030
17	52963	AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, FRAGÂNCIA LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES	UN	576	R\$ 14,220	R\$ 8.190,720	R\$ 0,050
18	17410	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO	UN	2347	R\$ 15,428	R\$ 36.209,516	R\$ 0,050
19	16229	BALDE PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	2381	R\$ 18,658	R\$ 44.424,698	R\$ 0,050
20	65226	BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM	UN	7930	R\$ 19,168	R\$ 152.002,240	R\$ 0,050
21	75302	BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA	UN	882	R\$ 19,168	R\$ 16.906,176	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		- B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
22	65347	BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS	UN	1458	R\$ 14,238	R\$ 20.759,004	R\$ 0,050
23	62391	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40	UN	69	R\$ 28,956	R\$ 1.997,964	R\$ 0,050
24	54595	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 35	PR	135	R\$ 57,000	R\$ 7.695,000	R\$ 0,050
25	54596	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 36	PR	137	R\$ 57,000	R\$ 7.809,000	R\$ 0,050
26	54597	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 37	PR	212	R\$ 57,000	R\$ 12.084,000	R\$ 0,050
27	54598	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA	PR	217	R\$ 57,000	R\$ 12.369,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 38					
28	54599	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 39	PR	214	R\$ 57,000	R\$ 12.198,000	R\$ 0,050
29	54600	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 40	PR	147	R\$ 57,000	R\$ 8.379,000	R\$ 0,050
30	54601	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO.	PR	144	R\$ 57,000	R\$ 8.208,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

31	54602	TAMANHO 41 BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 42	PR	142	R\$ 57,000	R\$ 8.094,000	R\$ 0,050
32	74145	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 43	UN	8	R\$ 57,000	R\$ 456,000	R\$ 0,050
33	3610	BUCHA VEGETAL	UN	80	R\$ 6,520	R\$ 521,600	R\$ 0,050
34	73856	CABO DE ALUMÍNIO - PARA RODO OU VASSOURA COM PONTEIRA CONSTITUÍDO NA ESPESSURA 22 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO DE 1,40CM.	UN	211	R\$ 19,278	R\$ 4.067,658	R\$ 0,050
35	71042	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA BOLSA/SACO COLORIDO (DE 200 LITROS) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL, COM ZÍPERES FRONTAIS E QUE SE ENCAIXAM EM ILHOSES NO BOCA/TAMPO MULTIFUNCIONAL DO CARRO, POSSUI TAMPA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA EVITAR RUIDOS.	UN	8	R\$ 1.247,423	R\$ 9.979,384	R\$ 1,000
36	19244	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL	UN	5398	R\$ 15,455	R\$ 83.426,090	R\$ 0,050
37	75304	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML, COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA	UN	600	R\$ 15,455	R\$ 9.273,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SUAVE FLORAL.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
38	74930	CERA LÍQUIDA PRETA PARA APLICAÇÃO EM PNEUS, PISOS, TAPETES, VINIL E ARTIGOS DE BORRACHAS, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTES E AO TRÁFEGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UN	24	R\$ 71,030	R\$ 1.704,720	R\$ 0,050
39	39157	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA.	UN	190	R\$ 83,340	R\$ 15.834,600	R\$ 0,050
40	59311	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA.	UN	202	R\$ 162,450	R\$ 32.814,900	R\$ 0,100
41	73863	CORO 5 A 6% 5000ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000ML, LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES, RISCO 2, CONFORME RDC Nº 55/2009	GL	1660	R\$ 35,125	R\$ 58.307,500	R\$ 0,100
42	58720	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA.	UN	373	R\$ 4,903	R\$ 1.828,819	R\$ 0,050
43	21371	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA.	UN	360	R\$ 6,373	R\$ 2.294,280	R\$ 0,050
44	65387	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 14 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA.	UN	262	R\$ 7,723	R\$ 2.023,426	R\$ 0,050
45	1008	COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS	CX	4796	R\$ 4,683	R\$ 22.459,668	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

46	62395	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA.	UN	77	R\$ 409,693	R\$ 31.546,361	R\$ 0,100
47	62396	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS. PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA.	UN	49	R\$ 409,693	R\$ 20.074,957	R\$ 1,000
48	61904	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO, FABRICADA EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 16 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES - NÃO TÓXICO	PC	1220	R\$ 8,445	R\$ 10.302,900	R\$ 0,050
49	55054	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	2273	R\$ 11,558	R\$ 26.271,334	R\$ 0,050
50	29081	CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	20	R\$ 18,780	R\$ 375,600	R\$ 0,050
51	35835	CONDICIONADOR PARA CABELO, LINHA FAMÍLIA COM SILICONE, FRASCO DE 2 LITROS, FRAGÂNCIA DE BÁLSAMO, ERVA DOCE, CERAMIDAS.	FR	3870	R\$ 22,983	R\$ 88.944,210	R\$ 0,050
52	75308	CONDICIONADOR PARA CABELO, LINHA FAMÍLIA COM SILICONE, FRASCO DE 2 LITROS, FRAGÂNCIA DE BÁLSAMO, ERVA DOCE, CERAMIDAS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	FR	430	R\$ 22,983	R\$ 9.882,690	R\$ 0,050
53	65336	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	82125	R\$ 7,252	R\$ 595.570,500	R\$ 0,050
54	72243	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML, FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PC	9124	R\$ 7,252	R\$ 66.167,248	R\$ 0,050
55	46109	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML. PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	14652	R\$ 4,074	R\$ 59.692,248	R\$ 0,050
56	13858	COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100	PC	36900	R\$ 8,120	R\$ 299.628,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

UNIDADES							
57	75309	COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PC	4100	R\$ 8,623	R\$ 35.354,300	R\$ 0,050
58	26906	CREME DENTAL COM FLÚOR 90GRS	Tb	100	R\$ 4,728	R\$ 472,800	R\$ 0,050
59	70523	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 180 GRAMAS	UN	300	R\$ 7,850	R\$ 2.355,000	R\$ 0,050
60	71609	DESENGORDURANTE COMPOSTO POR ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALIZANTE, SOLVENTE, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. EMBALAGEM 5 LITROS.	UN	42	R\$ 51,878	R\$ 2.178,876	R\$ 0,050
61	70513	DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS	UN	12628	R\$ 24,418	R\$ 308.350,504	R\$ 0,100
62	72245	DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVAPARA ME E EPP)	UN	1404	R\$ 24,418	R\$ 34.282,872	R\$ 0,100
63	25610	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO CURTO	UN	370	R\$ 6,928	R\$ 2.563,360	R\$ 0,050
64	13641	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO	UN	319	R\$ 11,578	R\$ 3.693,382	R\$ 0,050
65	71543	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS GRANULADO - 300 GRAMAS	UN	86	R\$ 8,865	R\$ 762,390	R\$ 0,050
66	1010	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO.	UN	373	R\$ 17,596	R\$ 6.563,308	R\$ 0,050
67	64261	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZPARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNARIO DE AMONIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIACOMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONASAERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE . SEM ODOR E COR. ROTULAGEM:	GL	65	R\$ 68,615	R\$ 4.459,975	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
68	73843	DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE -DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E LAVANDA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 14% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; AMPLA AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS, RETIRANDO O MAU ODOR E DEIXANDO UM AGRADÁVEL AROMA. APRESENTAR AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. GALÃO 5 LITROS.	GL	1000	R\$ 21,333	R\$ 21.333,000	R\$ 0,100
69	73842	DESINFETANTE HOSPITALAR - PRONTO USO.LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR DEVERÃO TER COMO PRINCÍPIOS ATIVOS OS SEGUINTE COMPONENTES: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEILDIMETIL AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM MÍN. DE 500 ML E MÁX. DE 1.000 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. O PRODUTO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E POSSUI LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS -- MRSA, ENTEROCOCCUS FAECIUM - VRE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE	UN	660	R\$ 30,910	R\$ 20.400,600	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		KPC E ACINETOBACTER BAUMANII. PRODUTO PRONTO USO.					
70	73852	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,55% P/P) E BIGUANIDA (0,1% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES (STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC), EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. SEM AROMAS. COM FRASCO BORRIFADOR DE 750 ML (GATILHO FOAM/SPRAY). ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	UN	2300	R\$ 34,743	R\$ 79.908,900	R\$ 0,100
71	73854	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARADILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO	GL	1494	R\$ 60,918	R\$ 91.011,492	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS.					
72	75311	DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARADILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GL	166	R\$ 60,918	R\$ 10.112,388	R\$ 0,100
73	73844	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS	GL	1197	R\$ 272,978	R\$ 326.754,666	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ODONTOLÓGICOS, CLINICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUAO PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE OPRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS					
74	75312	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃODUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLINICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUAOPRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE OPRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE	GL	133	R\$ 272,978	R\$ 36.306,074	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
75	73845	DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MÍNIMO DE CLORO MÍNIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS	GL	1330	R\$ 24,580	R\$ 32.691,400	R\$ 0,100
76	12162	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS. DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERECIDA. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSÓATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO - CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO... 0,28%.	UN	686	R\$ 7,595	R\$ 5.210,170	R\$ 0,050
77	70610	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERECIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE,	UN	42469	R\$ 6,678	R\$ 283.607,982	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS					
78	72246	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO- BENZIL P-CLOROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	4719	R\$ 6,678	R\$ 31.513,482	R\$ 0,050
79	73868	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX COM NO MÍNIMO 90ML. PROTEÇÃO MÍNIMA DE 48 HORAS	UN	80	R\$ 14,280	R\$ 1.142,400	R\$ 0,050
80	10892	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARAREMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGRÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1LITRO.	UN	66	R\$ 8,634	R\$ 569,844	R\$ 0,050
81	70616	DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG	UN	13300	R\$ 23,030	R\$ 306.299,000	R\$ 0,050
82	72248	DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES	UN	1478	R\$ 23,030	R\$ 34.038,340	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEEPP)					
83	73847	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO,NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROS SOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA	GL	1494	R\$ 118,618	R\$ 177.215,292	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS D REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO.					
84	75314	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO	GL	166	R\$ 118,618	R\$ 19.690,588	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		<p>DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROSSOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS D REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>					
85	58941	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO MULTENZIMÁTICA (6 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA E INIBIDORA DE CORROSÃO. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA COMPATÍVEL COM MATERIAS HOSPITALARES E</p>	UN	80	R\$ 73,243	R\$ 5.859,440	R\$ 0,100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ODONTOLÓGICOS DE METAL, PLÁSTICO, TUBOS CORRUGADOS E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES. PH NEUTRO. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 02 ML POR LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.					
86	73846	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATE 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS	GL	1330	R\$ 42,788	R\$ 56.908,040	R\$ 0,100
87	70613	DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DEESPUMAÇÃO. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATOLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML	UN	46449	R\$ 2,628	R\$ 122.067,972	R\$ 0,050
88	72249	DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DEESPUMAÇÃO. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATOLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE	UN	5161	R\$ 2,628	R\$ 13.563,108	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
89	66613	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 5 LITROS. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESSANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5000ML - 5 LITROS.	GL	1092	R\$ 36,736	R\$ 40.115,712	R\$ 0,050
90	38869	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - MULTILIMPADOR PARA PISOS COMPOSTO DE: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS.	GL	348	R\$ 34,637	R\$ 12.053,676	R\$ 0,050
91	73849	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARAA LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM	FR	3240	R\$ 68,468	R\$ 221.836,320	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}.					
92	75316	DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = {(PREÇO DO GALÃO-QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA}. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	FR	360	R\$ 68,468	R\$ 24.648,480	R\$ 0,050
93	73855	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA	GL	2070	R\$ 159,398	R\$ 329.953,860	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO).					
94	75317	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO). (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GL	230	R\$ 159,398	R\$ 36.661,540	R\$ 1,000
95	74937	DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL RECICLAVEL DUPLO ÁGUA/CAFÉ CONTEÚDO: 1 LIXEIRA COLETORA PARA COPO 2 TUBOS 200ML/50ML - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM	UN	41	R\$ 36,628	R\$ 1.501,748	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		- MATERIAL DOS TUBOS: PVC - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - TUBO 200ML: PARACOPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.					
96	73865	DISPENSADOR PARA GLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 800ml DE CAPACIDADE. COR BRANCA. DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM.	UN	86	R\$ 59,488	R\$ 5.115,968	R\$ 0,050
97	73841	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA	UN	307	R\$ 54,416	R\$ 16.705,712	R\$ 0,050
98	24577	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA	UN	41	R\$ 39,760	R\$ 1.630,160	R\$ 0,050
99	13694	EMBALAGEM DE ALUMINIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM.	CX	4158	R\$ 53,488	R\$ 222.403,104	R\$ 0,050
100	72250	EMBALAGEM DE ALUMINIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8, FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	462	R\$ 53,488	R\$ 24.711,456	R\$ 0,050
101	35637	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, CABO RETO.	UN	430	R\$ 6,405	R\$ 2.754,150	R\$ 0,050
102	35820	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL.	UN	2238	R\$ 6,765	R\$ 15.140,070	R\$ 0,050
103	73870	ESCOVA PARA LIMPEZA DE	UN	162	R\$ 8,943	R\$ 1.448,766	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS E MAMADEIRAS. ESCOVAS COMHASTES PLÁSTICAS E DE AÇO INOX. ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DUREZA DE CERDA MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X120MM COM NO MÍNIMO 330MM DE COMPRIMENTO TOTAL.					
104	73871	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL COM CERDAS RÍGIDAS. PEGADOR ANATÔMICO PARA PREVENIR QUE A ESCOVA ESCORREGUE. ESCOVAS DE MÃO. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL. CABEÇA ÚNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78X19X20MM COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 81MM.	UN	130	R\$ 5,138	R\$ 667,940	R\$ 0,050
105	65249	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MINIMO DE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL	UN	667	R\$ 7,470	R\$ 4.982,490	R\$ 0,050
106	70940	ESPANADOR DE PÓ 37CM DE NYLON. CABO DE MADEIRA. MEDIDAS APROXIMADAS: CABO: 24,5CM X PENAS: 12,5CM X TOTAL: 37CM	UN	68	R\$ 15,712	R\$ 1.068,416	R\$ 0,050
107	65328	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS	PC	102448	R\$ 2,635	R\$ 269.950,480	R\$ 0,050
108	75318	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PC	11384	R\$ 2,635	R\$ 29.996,840	R\$ 0,050
109	15828	ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UN	27000	R\$ 3,000	R\$ 81.000,000	R\$ 0,050
110	75319	ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEE EPP)	UN	3000	R\$ 3,000	R\$ 9.000,000	R\$ 0,050
111	35822	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	UN	5650	R\$ 2,970	R\$ 16.780,500	R\$ 0,050
112	51029	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE EAMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM.	UN	33078	R\$ 3,070	R\$ 101.549,460	R\$ 0,050
113	72251	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE	UN	3676	R\$ 3,070	R\$ 11.285,320	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		EAMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
114	73851	ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS	GL	1044	R\$ 184,238	R\$ 192.344,472	R\$ 1,000
115	75320	ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOSMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GL	116	R\$ 184,238	R\$ 21.371,608	R\$ 1,000
116	45479	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS CADA SECÃO, COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS	UN	44	R\$ 282,342	R\$ 12.423,048	R\$ 1,000
117	62400	FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM	UN	343	R\$ 3,575	R\$ 1.226,225	R\$ 0,050
118	62399	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM	UN	1353	R\$ 4,402	R\$ 5.955,906	R\$ 0,050
119	24808	FLANELA COM APROXIMADAMENTE 70CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS	UN	3082	R\$ 3,933	R\$ 12.121,506	R\$ 0,050
120	32017	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	CX	18603	R\$ 12,958	R\$ 241.057,674	R\$ 0,050
121	75321	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.(DISPUTA	CX	2067	R\$ 12,958	R\$ 26.784,186	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

122	55055	EXCLUSIVA PARA ME E EPP) GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	560	R\$ 7,420	R\$ 4.155,200	R\$ 0,050
123	28464	GEL DENTAL COM FLÚOR 100ML	UN	6000	R\$ 7,740	R\$ 46.440,000	R\$ 0,050
124	23070	GEL DENTAL SEM FLÚOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 100 ML.	UN	5000	R\$ 12,723	R\$ 63.615,000	R\$ 0,050
125	73864	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI- REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	UN	1660	R\$ 46,220	R\$ 76.725,200	R\$ 0,050
126	70505	GRAXA PARA CALÇADO, EM PASTA, COR PRETA, EMBALAGEM 36 GRAMAS	UN	300	R\$ 15,413	R\$ 4.623,900	R\$ 0,050
127	1017	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	10555	R\$ 3,485	R\$ 36.784,175	R\$ 0,050
128	52099	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO- METALICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS	FR	19701	R\$ 6,278	R\$ 123.682,878	R\$ 0,050
129	72253	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-	FR	2189	R\$ 6,278	R\$ 13.742,542	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		METALICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
130	73813	LENÇOS UMEDECIDOS, HIPOALERGÊNICO, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS SUAVES E MACIAS, NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL ETÍLICO, FENOXIETANOL E PARABENOS, AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUE TAMPA FLIP-TOP, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES DE TOALHAS UMEDECIDAS NO TAMANHO MÍNIMO 14,3 x14,00 CM.	UN	8000	R\$ 9,503	R\$ 76.024,000	R\$ 0,050
131	65326	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTOLÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML	UN	1003	R\$ 3,427	R\$ 3.437,281	R\$ 0,050
132	25843	LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML.	FR	1117	R\$ 6,222	R\$ 6.949,974	R\$ 0,050
133	73848	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER	UN	2340	R\$ 31,873	R\$ 74.582,820	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR.					
134	75323	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	260	R\$ 31,873	R\$ 8.286,980	R\$ 0,050
135	73850	LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS,CADEIRAS, PISOS, PAREDES,AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS.	GL	2600	R\$ 29,858	R\$ 77.630,800	R\$ 0,050
136	58678	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO PLASTICO COM 500 ML	UN	7522	R\$ 8,208	R\$ 61.740,576	R\$ 0,050
137	66906	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO 80 LITROS. LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE (INJETADO) COM PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA). CAPACIDADE 80 LITROS.	UN	40	R\$ 293,418	R\$ 11.736,720	R\$ 1,000
138	47915	LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS.	UN	446	R\$ 40,540	R\$ 18.080,840	R\$ 0,050
139	74936	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL DISPENSADOR PVC ÁGUA 180ML/200ML - CONTEÚDO: 1LIXEIRA COLETORA	UN	30	R\$ 32,313	R\$ 969,390	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PARA COPO 1 TUBO 200ML - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML					
140	74935	LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL DUPLO PVC DE AGUA 180ML/200ML - TUBOS EM PVC - 69CM DE ALTURA DOIS TUBOS: - ÁGUA: 8CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 180 COPOS DE 200ML	UN	42	R\$ 40,470	R\$ 1.699,740	R\$ 0,050
141	62149	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	8	R\$ 36,333	R\$ 290,664	R\$ 0,050
142	61968	LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	UN	92	R\$ 45,633	R\$ 4.198,236	R\$ 0,050
143	47916	LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	UN	225	R\$ 70,316	R\$ 15.821,100	R\$ 0,050
144	74144	LUIVA DE BORRACHA NITRILICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO EXG.	UN	300	R\$ 10,842	R\$ 3.252,600	R\$ 0,050
145	65225	LUIVA DE BORRACHA NITRILICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G.	UN	1661	R\$ 10,842	R\$ 18.008,562	R\$ 0,050
146	74143	LUIVA DE BORRACHA NITRILICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO GG.	UN	456	R\$ 10,842	R\$ 4.943,952	R\$ 0,050
147	65224	LUIVA DE BORRACHA NITRILICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M.	UN	15128	R\$ 10,842	R\$ 164.017,776	R\$ 0,050
148	75325	LUIVA DE BORRACHA NITRILICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM	UN	1681	R\$ 10,842	R\$ 18.225,402	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
149	65223	LUVA DE BORRACHA NITRILICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P.	UN	1091	R\$ 10,842	R\$ 11.828,622	R\$ 0,050
150	31798	LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2790	R\$ 53,192	R\$ 148.405,680	R\$ 0,050
151	75326	LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CX	310	R\$ 53,192	R\$ 16.489,520	R\$ 0,050
152	64277	LUVA PLÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA, PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOSEM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS, HOTELARIAS. FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UN	243000	R\$ 2,790	R\$ 677.970,000	R\$ 0,050
153	75327	LUVA PLÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA, PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOSEM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS, HOTELARIAS. FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	27000	R\$ 2,790	R\$ 75.330,000	R\$ 0,050
154	35824	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO	UN	940	R\$ 7,700	R\$ 7.238,000	R\$ 0,050
155	32012	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE	UN	1016	R\$ 11,555	R\$ 11.739,880	R\$ 0,050
156	31581	PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS.	UN	23067	R\$ 3,770	R\$ 86.962,590	R\$ 0,050
157	75328	PANO DE PRATO, FEITO DE	UN	2563	R\$ 3,770	R\$ 9.662,510	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
158	73853	PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO COM NO MÍNIMO 28X30CM. PICOTADA A CADA 30CM. COR AZUL. ROLO COM NO MÍNIMO 50 PANOS.	RL	108	R\$ 26,285	R\$ 2.838,780	R\$ 0,050
159	62324	PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300 METROS, COR AZUL.	RL	194	R\$ 146,936	R\$ 28.505,584	R\$ 1,000
160	75066	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p>	FD	7308	R\$ 127,453	R\$ 931.426,524	R\$ 1,000
161	75067	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134;</p>	FD	812	R\$ 127,453	R\$ 103.491,836	R\$ 1,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
162	27777	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM	FD	46295	R\$ 15,302	R\$ 708.406,090	R\$ 0,050
163	69136	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	FD	5144	R\$ 15,302	R\$ 78.713,488	R\$ 0,050
164	27307	PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO 70 FOLHAS CADA ROLO DE 20CMX22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS.	PC	252	R\$ 5,620	R\$ 1.416,240	R\$ 0,050
165	58677	PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO	UN	4163	R\$ 2,700	R\$ 11.240,100	R\$ 0,050
166	62397	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.	UN	111	R\$ 54,636	R\$ 6.064,596	R\$ 0,050
167	28115	POMADA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60 GRAMAS	Tb	4500	R\$ 22,878	R\$ 102.951,000	R\$ 0,050
168	75329	POMADA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60 GRAMAS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	Tb	500	R\$ 22,878	R\$ 11.439,000	R\$ 0,050
169	62319	POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO.	PC	2037	R\$ 6,300	R\$ 12.833,100	R\$ 0,050
170	62274	PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS	PC	1105	R\$ 1,940	R\$ 2.143,700	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

171	25249	ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO GL 5L	UN	120	R\$ 84,726	R\$ 10.167,120	R\$ 0,050
172	62323	REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO	UN	375	R\$ 56,433	R\$ 21.162,375	R\$ 0,050
173	53156	RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M	UN	57	R\$ 22,276	R\$ 1.269,732	R\$ 0,050
174	66904	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 100CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL.	UN	465	R\$ 63,760	R\$ 29.648,400	R\$ 0,050
175	66905	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 60CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL.	UN	141	R\$ 48,796	R\$ 6.880,236	R\$ 0,050
176	66903	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL.	UN	5059	R\$ 57,640	R\$ 291.600,760	R\$ 0,050
177	75330	RODO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	563	R\$ 57,640	R\$ 32.451,320	R\$ 0,050
178	33086	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR	UN	12	R\$ 17,250	R\$ 207,000	R\$ 0,050
179	74442	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM, BASE COM NO MINIMO 13 CM DE ALTURA, CABO DE ALUMÍNIO COM NO MINIMO DE 1,40 METROS.	UN	7	R\$ 65,700	R\$ 459,900	R\$ 0,050
180	74146	RODO DE MADEIRA DE 100 CM, LARGURA APROXIMADA DE 10 CM COM BORRACHA DUPLA, CABODE MADEIRA COM NO MINIMO 150CM.	UN	52	R\$ 47,413	R\$ 2.465,476	R\$ 0,050
181	62392	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL	UN	301	R\$ 44,225	R\$ 13.311,725	R\$ 0,050
182	62393	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO	UN	3369	R\$ 49,370	R\$ 166.327,530	R\$ 0,050
183	75331	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	375	R\$ 49,370	R\$ 18.513,750	R\$ 0,050
184	30687	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO.	UN	5022	R\$ 53,435	R\$ 268.350,570	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

185	75332	TAMANHO 65 CM, COR AZUL RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM, CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP).	UN	559	R\$ 53,435	R\$ 29.870,165	R\$ 0,050
186	70615	SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES. PESO: 1KG	UN	7446	R\$ 15,278	R\$ 113.759,988	R\$ 0,050
187	75333	SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES. PESO: 1KG.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	828	R\$ 15,278	R\$ 12.650,184	R\$ 0,050
188	62275	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE.	GL	5294	R\$ 74,488	R\$ 394.339,472	R\$ 0,050
189	72258	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GL	589	R\$ 74,488	R\$ 43.873,432	R\$ 0,050
190	18702	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS. PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	GL	2070	R\$ 35,478	R\$ 73.439,460	R\$ 0,050
191	73817	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ENRIQUECIDO COM EXTRATO NATURAL DE CAMOMILA, LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE	UN	9000	R\$ 26,633	R\$ 239.697,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		250 ML.					
192	75334	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ENRIQUECIDO COM EXTRATO NATURAL DE CAMOMILA, LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 250 ML. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	1000	R\$ 26,633	R\$ 26.633,000	R\$ 0,050
193	46008	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	UN	300	R\$ 14,783	R\$ 4.434,900	R\$ 0,050
194	46009	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO CONTEÚDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	UN	3750	R\$ 17,680	R\$ 66.300,000	R\$ 0,050
195	9308	SABONETE PARA USO ADULTO, HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA.	UN	120	R\$ 3,792	R\$ 455,040	R\$ 0,050
196	35827	SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.	UN	18305	R\$ 7,106	R\$ 130.075,330	R\$ 0,050
197	72260	SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	2034	R\$ 7,106	R\$ 14.453,604	R\$ 0,050
198	38879	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - SACO DE LIXO PRETO 50 LTS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,030MM, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: LARGURA 63CMX80CM IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO	PC	100	R\$ 160,000	R\$ 16.000,000	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.					
199	62276	SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO, FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDO SER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM	CX	125	R\$ 20,183	R\$ 2.522,875	R\$ 0,050
200	8359	SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 1 QUILO. MEDIDAS APROXIMADAS 20X30CM. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURA DE 0,10. TAMANHO 20X30CM	Kg	15	R\$ 35,638	R\$ 534,570	R\$ 0,050
201	4159	SACO PLÁSTICO BRANCO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	664	R\$ 111,858	R\$ 74.273,712	R\$ 0,050
202	72261	SACO PLÁSTICO BRANCO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E	PC	74	R\$ 111,858	R\$ 8.277,492	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OPRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP)					
203	66873	SACO PLÁSTICO BRANCO 15 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS. ESPESSURAMÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS: 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OPRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	PC	12	R\$ 25,583	R\$ 306,996	R\$ 0,050
204	2887	SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CMDE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS	PC	12	R\$ 37,670	R\$ 452,040	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.					
205	70455	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, TAMANHO 20X30 (500GRS), PICOTADA, EMBALAGEM COM 700 UNIDADES. IDEAL PARA ALIMENTOS, HORTIFRUTI, ENTRE OUTROS. ESPESSURA 14 MICRAS.	UN	1674	R\$ 54,753	R\$ 91.656,522	R\$ 0,050
206	75338	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, TAMANHO 20X30 (500GRS), PICOTADA, EMBALAGEM COM 700 UNIDADES. IDEAL PARA ALIMENTOS, HORTIFRUTI, ENTRE OUTROS. ESPESSURA 14 MICRAS.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	186	R\$ 54,753	R\$ 10.184,058	R\$ 0,050
207	73866	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURADE 0,10. TAMANHO 60X40CM	Kg	15	R\$ 39,738	R\$ 596,070	R\$ 0,050
208	13869	SACO PLÁSTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLÁSTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PC	80	R\$ 16,923	R\$ 1.353,840	R\$ 0,050
209	65284	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	8758	R\$ 99,284	R\$ 869.529,272	R\$ 0,050
210	72262	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS	PC	974	R\$ 99,284	R\$ 96.702,616	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
211	65281	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	331	R\$ 19,438	R\$ 6.433,978	R\$ 0,050
212	66871	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	1849	R\$ 137,665	R\$ 254.542,585	R\$ 0,050
213	72263	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PC	206	R\$ 137,665	R\$ 28.358,990	R\$ 0,050
214	65282	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS, FABRICADO 100%	PC	716	R\$ 27,758	R\$ 19.874,728	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.					
215	65283	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PC	6441	R\$ 40,624	R\$ 261.659,184	R\$ 0,050
216	72264	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS, FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA MEE EPP)	PC	716	R\$ 40,624	R\$ 29.086,784	R\$ 0,050
217	39140	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	42525	R\$ 33,148	R\$ 1.409.618,700	R\$ 0,050
218	72266	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40 X 60, NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PC	4725	R\$ 33,148	R\$ 156.624,300	R\$ 0,050
219	62320	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES	PC	412	R\$ 137,470	R\$ 56.637,640	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

220	62322	SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COMPOLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES. MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO MÉDIA	FD	100	R\$ 99,250	R\$ 9.925,000	R\$ 0,050
221	62321	SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE	FD	100	R\$ 134,405	R\$ 13.440,500	R\$ 0,050
222	37143	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 25X35 - MILHEIRO. SACOLA PLASTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA. TAMANHO: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA X 0,06MM DE ESPESSURA. COR BRANCO LEITOSO.	MI	5996	R\$ 35,468	R\$ 212.666,128	R\$ 0,050
223	75339	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 25X35 - MILHEIRO. SACOLA PLASTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA. TAMANHO: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA X 0,06MM DE ESPESSURA. COR BRANCO LEITOSO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	MI	667	R\$ 35,468	R\$ 23.657,156	R\$ 0,050
224	17396	SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS.	UN	168	R\$ 5,438	R\$ 913,584	R\$ 0,050
225	10066	SAPONÁCEO EM PÓ. PRODUTO COM ALTA ABRASIVIDADE. PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	UN	138	R\$ 7,618	R\$ 1.051,284	R\$ 0,050
226	15052	SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, MULTIUSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 250 ML.	FR	13860	R\$ 7,790	R\$ 107.969,400	R\$ 0,050
227	75340	SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, MULTIUSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 250 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	FR	1540	R\$ 7,790	R\$ 11.996,600	R\$ 0,050
228	13843	SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	2294	R\$ 15,985	R\$ 36.669,590	R\$ 0,050
229	13868	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100UNIDADES	PC	989	R\$ 9,598	R\$ 9.492,422	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

230	35832	SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS. TESTADODERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	UN	20	R\$ 18,858	R\$ 377,160	R\$ 0,050
231	18672	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA	UN	53	R\$ 54,694	R\$ 2.898,782	R\$ 0,050
232	18673	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ	UN	53	R\$ 32,523	R\$ 1.723,719	R\$ 0,050
233	62398	SUPORTE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM.	UN	104	R\$ 36,630	R\$ 3.809,520	R\$ 0,050
234	31574	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORTE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103.	UN	169	R\$ 13,478	R\$ 2.277,782	R\$ 0,050
235	68497	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE, TIPO CAPACHO, PEDILÚVIO, DUPLO COM ÁREA SECA E ÚMIDA, CONFECCIONADO EM EVA NÁUTICO, GROSSO, DE ALTA DENSIDADE E VINIL CARPETE. MEDIDAS: 60CM X 100CM. APLICAÇÃO: PREVENÇÃO AO COVID-19. RECOMENDAÇÃO: PORTA DE ESCRITÓRIOS E ENTRADA DE ESCOLAS.	UN	10	R\$ 169,205	R\$ 1.692,050	R\$ 0,050
236	65304	TELA DESODORIZANTE PARA URINÓL (MICTÓRIO) DE PAREDE, COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA, ESSÊNCIA, PIGMENTOS E CONSERVANTE BACTERICIDA, TAMANHO ÚNICO COM BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, ACOMPANHA LUVA DESCARTÁVEL PARA MANUSEIO	UN	490	R\$ 7,230	R\$ 3.542,700	R\$ 0,050
237	55058	TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MESA, TAMANHO APROXIMADO 80X80CM. NA COR AZUL,ROLO COM 10 UNIDADES.	RL	9	R\$ 30,190	R\$ 271,710	R\$ 0,050
238	31546	TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO	UN	12715	R\$ 1,183	R\$ 15.041,845	R\$ 0,050
239	25778	TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO.	CX	10244	R\$ 14,120	R\$ 144.645,280	R\$ 0,050
240	75341	TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM100 UNIDADES, PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO	CX	1139	R\$ 14,120	R\$ 16.082,680	R\$ 0,050



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		COM 100% DE POLIPROPILENO.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)					
241	75144	VASSOURA DE LAVAR VEICULOS DE SISAL SEM CABO VASSOURA COMPOSTA EM BASE DE MADEIRA ECERDAS DE SISAL COMPATÍVEL COM CABO COMUM DE 23 MM (DIÂMETRO) OU CABO DE 2 METROS (EXTENSÃO) DIMENSÕES CEPA DE MADEIRA: 25CM X 6,5 CM X 3CM (C X L X A). CERDAS: 7CM ALTURA. TAMANHO TOTAL DA VASSOURA: 25CM X 6,5CM X 10CM (C X L X A).	UN	44	R\$ 76,225	R\$ 3.353,900	R\$ 0,050
242	3726	VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M	UN	3947	R\$ 14,095	R\$ 55.632,965	R\$ 0,050
243	71128	VASSOURA LIMPA TETO - SEM CABO - MEDIDA: 17 CM X 17 CM, MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO - NÃO ACOMPANHA O CABO	UN	106	R\$ 29,934	R\$ 3.173,004	R\$ 0,050
244	72267	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTESE ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISIVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁCONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.(DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UN	672	R\$ 21,170	R\$ 14.226,240	R\$ 0,050
245	58668	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISIVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM, DEVERÁCONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE..	UN	6042	R\$ 21,170	R\$ 127.909,140	R\$ 0,050
TOTAL GERAL						R\$ 17.265.228,19	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.3. O valor global estimado da licitação é de **R\$ 17.265.228,19 (dezesete milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).**

4.4. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

Alvará Sanitário ou Declaração de Vigilância Sanitária atestando as boas condições de higiene da empresa licitante (compatível com objeto licitado).

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa nos itens: 70924, 75300, 30674, 72239, 66614, 70512, 24405, 67988, 73840, 68596, 29491, 72242, 66098, 69146, 20405, 46183, 52963, 65347, 19244, 75304, 74930, 73863, 29081, 35835, 75308, 26906, 70523, 71609, 70513, 72245, 71543, 64261, 73843, 73842, 73852, 73854, 75311, 73844, 75312, 73845, 12162, 70610, 72246, 73868, 10892, 70616, 72248, 73847, 75314, 58941, 73846, 70613, 72249, 66613, 38869, 73849, 75316, 73855, 75317, 35637, 73851, 75320, 28464, 23070, 73864, 52099, 72253, 73813, 65326, 25843, 73848, 75323, 73850, 58678, 58677, 70615, 75333, 62275, 72258, 18702, 73817, 75334, 46008, 46009, 9308, 17396, 10066, 15052, 75340, 35832, 65304.

c) A licitante deverá anexar na proposta o CA (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho) dos EPI'S: 54595, 54596, 54597, 54598, 54599, 54600, 54601, 54602, 74145, 74144, 65225, 74143, 65224, 75325, 65223, 31798, 75326, 64277, 75327, 25778, 75341.

d) Para os itens 28115 e 75329 a licitante deverá apresentar:

- Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

- Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.

- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

- Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

4.5. A Prefeitura Municipal de Araxá procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos e obteve a cotação de preços para realização dos serviços na licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, com no mínimo 03 (três) orçamentos por Item.

4.6. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2023** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado nas seguintes dotações:

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 439 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 422 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 498 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

01.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 492 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 472 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.05.10.304.0024.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 544 – FONTE: 544 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 553 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAÚDE

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 537 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 401 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 33 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECUSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 60 – FONTE: 01 – 0500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 248 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON, TUR, INOV, TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 281 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS MUNICIPAIS - OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 386 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 374 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. DAS ATIV. DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA

02.12.01.15.452.0067.2.20101.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 373 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO CEMITERIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 378 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 382 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 375 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO FEDERAL - MANUTENÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 317 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 344 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 710 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - OPER. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL

02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 677 - FONTE: 01 - 0660 - 0000 - 0000 - TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND. NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - RECURSO FEDERAL - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV

02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 688 - FONTE: 01 - 0660 - 0000 - 0000 - TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND. NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS - RECURSO FEDERAL - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI

02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 584 - FONTE: 01 - 0500 - 0000 - 0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL - MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

02.17.01.08.244.0020.2.0178.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 – FONTE: 01 – 0665 – 0000 – 0000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO

02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 564 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 771 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 773 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 780 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA

02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 767 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 172 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 196 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-CRECHE

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 201 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 22 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 840 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. ESPORTIVAS E DE LAZER

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 831 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. DESP. LAZER AMADOR E RURAL



5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

5.1 - DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.



Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1 - Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 6.

UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA , RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS					
UNIDADE			ENDEREÇO	Bairro	
1	CEMEI	1	CEMEI Anita Mesquita	Rua Alagoas, 105	São Geraldo
2		2	CEMEI Araci Pedrelina	Av. Profª Aux. Paiva, 2.135	Boa Vista
3		3	CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância	Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n	Ana Pinto
4		4	CEMEI Azália Guimarães	Rua Antônio Barreto, 255	Fertiza
5		5	CEMEI Balão Mágico	Rua Pernambuco, 1.110 -	Alvorada
6		6	CEMEI Cássio Barsante	Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645	Ana Pinto
7		7	CEMEI Conceição Velasco	Rua José Severino de Aguiar, 155	Ana Pinto
8		8	CEMEI Dalva Santos Zema	Rua José Pedro da Silva, 200	Pão de Açúcar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9		9	CEMEI Dom Pixote	Av. Araceli de Paula, 4.300	V. Silvéria	
10		10	CEMEI de Fatima	Rua. Rio Grande do Norte, 247 -	São Geraldo	
11		11	CEMEI Delica Pereira Vale	Rua Tupi, s/n - Santo Antônio -	Santo Antônio	
12		12	CEMEI Dona Adélia Vale	Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 -	Santo Antônio	
13		13	CEMEI Dona Petrosa	Rua Clarimundo Batista - 200	São Pedro	
14		14	CEMEI Doralice Afonso	Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 -	Ana Antônia	
15		15	CEMEI Francisca Querina	Rua Lazaro Severino Gomes, 195 -	Pão de Açúcar 3	
16		16	CEMEI Magdalena Lemos	Av. José Alberto Fontes, 40	Urciano Lemos	
17		17	CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca	Rua Pernambuco, 1.155	São Domingos	
18		18	CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães	Av. Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann	
19		19	CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro	Rua Calimério Guimarães, 808	Centro	
20		20	CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4	Rua Geraldo Lima - 75	Pão de Açúcar IV	
21		21	CEMEI Sarah Valle Abrahão	Rua Antonio de Freitas, 185 -	Santa Monica	
22		22	CEMEI Vicente Pereira da Silva	Ru Maria Gonçalves Nollli, 100	Jardim das Oliveiras II	
23		23	Anexo Olga Cunha	R. São Luiz, 163	Centro	
24		24	Anexo CEMEI Magdalena Lemos	Rua Fernando Paroline n º 25	Bom Jesus	
25		EMEIS	1	EMEI Francisco Braga	Rua Antenor Silva Soares nº 400	Francisco Duarte
26			2	EMEI Lucas Teixeira	Rua Modesto Cristino Filho, 285 -	Santa Luiza
27		ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	1	E.M. Alice Moura	Av. Prefeito Aracely de Paula,4.210	Vila Silvéria
28			2	E.M. Aziz J. Chaer	Rua Deolinda Dias Rosa, 325	Orozino
29			3	E.M. Aplicação Lélia Guimarães	Avenida Amazonas, 777 -	São Geraldo
30			4	E. M. Benedito de Paula Filho	R; Maria Gonçalves Noli, 40	Vila Maior
31			5	Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC	Rua Antonio de Freitas, nº 40	Santa Monica
32			6	E.M. Dona Gabriela	Rua Padre Anchieta, 169 -	Centro
33	7		E M Delfim Moreira	Av. Getúlio Vargas nº 75	Centro	
34	8		E M Eduardo Montandon	Av. Vereador João Sena nº 473	Centro	
35	9		E M Liga Salgado	Rua Francisco Verçosa nº 140	Vila Silvéria	
36	10		E.M. Manoela Lemos	Rua Joaquim Candido da Silva, 45	Urciano Lemos	
37	11		E.M. Professor Nelson Gomes	Rua Santo Antônio, 1.240 -	Santo Antônio	
38	12		E.M. Profª Auxiliadora Paiva	Rua José Andrade de Freitas,	São	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

			350 -	Domingos	
39	13	E M Padre João Botelho	Rua 19 de Dezembro nº 97	Santa Terezinha	
40	14	Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén	Rua Onésimo Simões, 55	B. Alvorada	
41	15	E. M. Agar de Afonseca e Silva	Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415	Pão de Açúcar IV	
42	16	E M Pio XII	Av. Joaquim Porfírio Botelho nº 240	Mangueira	
43	17	E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC	Av. José Severino de Aguiar, 155 -	Urciano Lemos	
44	18	E.M. Romália Porfírio de Azevedo	Av Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann	
45	19	E. M. Benedito de Paula Filho	Rua Maria Gonçalves Nollí, 40	Jardim das Oliveiras II	
46	20	E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva	Fazenda Mourão Rachado	Zona Rural	
47	21	E.M. Rural Francisco Primo de Melo	Bosque dos Ipês	Zona Rural	
48	22	E.M. Rural Eunice Weaver	Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu	Zona Rural	
49	23	E.M. Rural José Bento	Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata	Zona Rural	
50	24	E.M. Rural Padre Inácio	Fazenda Santa Terezinha	Zona Rural	
51	25	Oratório Nossa Sra. Auxiliadora	Rua Nelita Guimarães, 105	Serra Morena	
52	26	Programa AABB Comunidade	Av do Lago, 65 -	Barreiro	
53	CONVENIADAS	1	Ágape	Rua Bernardo Aroeira, 73	Centro
54		2	Associação de Pais e Amigos - APAE	Av. Imbiara, 1.920	V. Silvéria
55		3	CEIST	Av. Araceli de Paula, 3,115	Centro
56		4	Casa de Nazaré	R: São Luiz, 163	Centro
57		5	Instituto Educ. Gabriela Mistral	Av. João Moreira Sales, 77	Centro
58		6	Escola Infantil Mundo da Criança	Av. Divino Alves Ferreira, 150	V. Padre Alaor
59		7	CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano	R. Alceu Geraldo da Silva, 35	São Francisco
60	SME	1	Secretaria Municipal de Educação		
61		2	Biblioteca Municipal		
62		3	Biblioteca Sucursal		
63		4	CAEI	Rua Thieres Botelho, 110	Centro

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos
Avenida Imbiara, 620 – Centro



5.2. A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao objeto contratado, responsabilizando-se pela qualidade do fornecimento, bem como pela segurança de seus empregados.

5.3. Aplicam-se ainda à logística de fornecimento a seguinte regra:

a) Havendo necessidade de substituição da marca em decorrência de comprovada falta no mercado ou descontinuidade de fabricação, a contratada deverá apresentar proposta de substituição para a Secretarias requisitantes.

6. DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(S)

6.1. O recebimento do(s) material(is)no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

6.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

6.1.2. O(s) material(is) será(ao) recebido(s) pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

6.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá O(s) material(is)para verificação de especificação(ões),quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

6.2. Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is), esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

6.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

6.4. É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O critério de julgamento será o **de Menor Preço Por Item**, representado pelo **menor valor total ofertado**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha.

7.3. Adota o critério de julgamento de Menor Preço Por Item.



7.4. O critério a ser utilizado será o de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM.**

8. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS ITENS LICITADOS:

8.1. Os ITENS objetos deste processo deverão ter como parâmetro de qualidade **mínima as marcas discriminadas no quadro abaixo “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”, “qualidade mínima” ou “similar”.**

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Esta exigência está amparada no art. 7º, § 5º, I e no art. 15, §7º, I ambos da Lei nº 8.666/93 e visa: (i) a continuidade de utilização de marcas com qualidades adotadas pelo Município de Araxá/MG; (ii) verificar se os materiais ofertados apresentam níveis satisfatórios de qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade, razão pela qual esta exigência editalícia se coaduna com os princípios da eficiência e da economicidade; (iii) comprovar que os materiais ofertados atendem às disposições contidas nas Portarias e Resoluções editadas pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia; (iv) O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, já decidiu que é possível a indicação de marca como parâmetro de qualidade mínima no caso de aquisição de pneus, que tomamos como analogia. **DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. IRREGULARIDADES DO EDITAL. IMPROCEDENCIA DA DENÚNCIA. ARQUIVAMENTO.** 1. Quando da aquisição de pneus a exigência de apresentação de catálogo técnico e **certificado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO,** na língua portuguesa, **é lícita e não compromete a competitividade do certame.** 2. Conforme se depreende da leitura do art. 7º, §5º, I e do art. 15, §7º, I ambos da Lei nº 8.666/93, **é admitida a indicação de marca na identificação do objeto licitado como parâmetro de qualidade mínima, sendo imperiosa, no entanto, a alusão às expressões “equivalente” “ou de melhor qualidade”.** 3. Após exame dos itens denunciados não foram constatadas irregularidades no certame, o que enseja o julgamento pela improcedência da denúncia e o consequente arquivamento do processo por este Tribunal. (DENÚNCIA Nº 1092272 – PRIMEIRA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO MAURI TORRES) (destacamos).

8.1.1. As propostas apresentadas com marcas diferentes das indicadas como parâmetro de qualidade devem estar acompanhadas de laudo técnico que atestem qualidade equivalente às marcas mencionadas emitido por Instituto, ou Laboratório, ou Entidade credenciado. O laudo deverá possuir data de emissão não superior a 12 (doze) meses da data realização deste pregão.

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO: Tal exigência visa a observância do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a eficiência e eficácia na contratação para Administração Pública. O referido dispositivo estabelece: Art. 3º da Lei 8666/93 - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento). Em situação semelhante



que tomamos como analogia o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais já decidiu pela possibilidade de exigência de laudo que atestem qualidade equivalente às marcas indicadas como parâmetro de qualidade. DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. PROPOSTAS COM MARCAS DIFERENTES DAS CONSTANTES COMO REFERÊNCIA NO EDITAL. EXIGÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO ATESTANDO A QUALIDADE SIMILAR. RESTRIÇÃO NÃO VERIFICADA. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. A exigência de laudo técnico dos licitantes que ofereçam pneus com marcas diferentes das referenciadas no edital, que atestem a qualidade equivalente às marcas de referência mencionadas emitidas por Instituto ou Entidade de reconhecimento não se constitui necessariamente em restrição a produtos importados, uma vez que tais entidades poderiam também emitir atestados relativos a estes produtos. (DENÚNCIA Nº 942174 – SEGUNDA CÂMARA – RELATOR CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA). (Destacamos)

8.2. Caso os itens cotados forem das marcas indicadas como parâmetro de qualidade mínima descrito no quadro abaixo, fica dispensada a apresentação do laudo do mesmo.

PRODUTOS			MARCAS PRÉ APROVADAS	
1	PC	70924	ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES.	SEMPRE LIVRE, ALWAYS, INTIMUS
2	PC	75300	ABSORVENTE FEMININO, EXTRA SUAVE, COM ABAS, COM SISTEMA DE ABSORVIÇÃO DO FLUXO E AGENTES NEUTRALIZANTES DE ODOR, PACOTE COM 08 UNIDADES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP)	SEMPRE LIVRE, ALWAYS, INTIMUS
3	UN	30674	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM.	QBOA, YPÊ, START, CANDURA
4	UN	72239	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 1 LITRO. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 % A 2,5 % P/P.CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	QBOA, YPÊ, START, CANDURA
5		66614	ÁGUA SANITÁRIA - EMBALAGEM RECICLÁVEL DE 5 LITROS. PRODUTO A BASE DE CLORO, COM CLORO ATIVO, AÇÃO ALVEJANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2% A 2,5% P/P. CONTENDO DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), MODO DE USO E CONSERVAÇÃO E TEMPO DE CONTATO. O PRODUTO DEVE SER PRÓPRIO PARA SER USADO EM ALIMENTOS TAMBÉM. FRASCO COM 5 LITROS	QBOA, YPÊ, START, CANDURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6	UN	70512	AGUA SANITARIA PARA DESINFECÇÃO DE ALIMENTOS, PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO A 2,0 A 2,5 % ,CONCENTRAÇÃO DE 100 A 250 PPM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE, MODO DE USO E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. ATENDE A RDC 77/2001 DA ANVISA. ODOOR CARACTERISTICO, ASPECTO LIQUIDO TRANSPARENTE, EMBALAGEM 2 LITROS	START, PROLINK, SAFRA
7	UN	24405	ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L) . DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES.	START, PROLINK, SAFRA
8	UN	67988	ÁLCOOL 70%- FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML (1L) . DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, MÃOS E OBJETOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA DEIONIZADA ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL (70% EM PESO). VALIDADE MINIMA 36 MESES.(DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP)	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
9	UN	73840	ÁLCOOL EM GEL 70% - ACONDICIONADO EM REFIL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800ML . ÁLCOOL ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL(70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES. REFIL COMPATÍVEL COM DISPENSAOR PARA SABONETELIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESRVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML. FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS EBUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DEALTURA X 12,5CM DE LARGURA.	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
10	UN	68596	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO PLÁSTICO TIPO PET, TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML COM TAMPA DOSADORA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM OU GL(70% EM PESO) E ÁGUA DEIONIZADA. VALIDADE: 36 MESES.	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
11	UN	29491	ÁLCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
12	UN	72242	ÁLCOOL EM GEL 70% MULTIUSO PARA LIMPEZA DOMÉSTICA FRASCO COM 500 ML.(DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP)	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
13	UN	66098	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
14	UN	69146	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, ANTISSÉPTICO HIGIENIZADOR PARA AS MÃOS - EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 4,3 KG (DISPUTA EXCLUSIVA PARAME E EPP)	START, CICLO FARMA, ASSEPTGEL, PROLINK
15	UN	20405	AMACIANTE PARA ROUPA, EMBALAGEM DE 2 LITROS COM HIDROCERAMIDAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIALQUILESTER HIDROXIETIL METIL AMONIO METIL SULFATO TENSOATIVO NÃO IONICO COADJUVANTES; ATENUADOR DE ESPUMA; ESPESSANTE; SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTES E AGUA	YPÊ, CONFORT, MINUANO
16	UN	46183	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL - COM 2 LAMINAS - CABO ANTI DESLIZANTE.	GELITTE, BIC
17	UN	52963	AROMATIZANTE/ODORIZADOR AEROSSOL FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML , FRAGRÂNCIA LAVANDA.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES	BOM AR, GLADE
18	UN	17410	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS COM ALÇA DE METAL REFORÇADO	ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19	UN	16229	BALDE PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS , COM ALÇA, REFORÇADO NA COR PRETA.	ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR
20	UN	65226	BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM	COPOBRAS
21	UN	75302	BANDEJA ISOPOR FUNDO BRANCA - B3 COM APROXIMADAMENTE 23,6CMX18,2CMX27MM (DISPUTA EXCLUSIVA PARAM E EPP)	COPOBRAS
22	UN	65347	BICARBONATO DE SODIO - ASPECTO: PO CRISTALINO FINO; FORMULA MOLECULAR: NAHCO3; PESO MOLECULAR: 84,0; EMBALAGEM COM 1000 GRAMAS	PACHA, POLICO, NOVAC,ASFER
23	UN	62391	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA TRANSPARENTE (LXD) MEDINDO 30X40	BIG ROLL, PLAST, ROLIBAG
24	PR	54600	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 40	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
25	PR	54601	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 41	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
26	PR	54602	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 42	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
27	UN	74145	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 43	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
28	PR	54595	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 35	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
29	PR	54596	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 36	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

30	PR	54597	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 37	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
31	PR	54598	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 38	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
32	PR	54599	BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO. BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO. BRANCA. CONFECCIONADA EM PVC INJETADO. REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIÉSTER. SOLADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO CANO DE 28CM E ESPESSURA DO SOLADO DE 30MM. FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA. PRODUTO COM CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. SEM BICO DE AÇO. TAMANHO 39	PEGA FORT, GRANDENE, VULCOBRAS
33	UN	3610	BUCHA VEGETAL	PORUS, POSITIVA, POLARES
34	UN	73856	CABO DE ALUMÍNIO - PARA RODO OU VASSOURA COM PONTEIRA CONSTITUÍDO NA ESPESSURA 22 MM DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO DE 1,40CM.	SANCHES, BRALIMPIA
35	UN	71042	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA, CORPO FABRICADO EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA BOLSA/SACO COLORIDO (DE 200 LITROS) PARA RECOLHIMENTO DE LIXO/ROUPA SUJA PRODUZIDO EM VINIL, COM ZÍPERES FRONTAIS E QUE SE ENCAIXAM EM ILHOSES NO BOCA/TAMPO MULTIFUNCIONAL DO CARRO, POSSUI TAMPA PARA ACONDICIONAR FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS E RODÍZIOS EMBORRACHADOS PARA EVITAR RUÍDOS.	BRALIMPIA
36	UN	19244	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML , COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL	INGLESA, BRILHO FACIL
37	UN	75304	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML , COM AÇÃO IMPERMEABILIZANTE E ALTA PERFORMANCE, BRILHO INSTANTÂNEO E FRAGRÂNCIA SUAVE FLORAL. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	INGLESA, BRILHO FACIL
38	UN	74930	CERA LÍQUIDA PRETA PARA APLICAÇÃO EM PNEUS, PISOS, TAPETES, VINIL E ARTIGOS DE BORRACHAS, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTES E AO TRÁFEGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 05 LITROS.	START, CARNAUBA
39	UN	39157	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 LITROS , DIMENSÕES APROXIMADAS: 48CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 42CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO: 2,45KG - COR BRANCA.	ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR
40	UN	59311	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE NO MÍNIMO 60 LITROS - DIMENSÕES APROXIMADA 69X44X40 - COR BRANCA.	ARQPLAST, TERRAPLAST, JAGUAR
41	GL	73863	CLORO 5 A 6% 5000ML - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 5 A 6%, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5000ML , LACRADO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER A RDC 14 DE 28/02/2007. APRESENTAR REGISTRO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES, RISCO 2, CONFORME RDC N° 55/2009	START, CLASSIC, VMAX
42	UN	58720	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 08 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 14CM DE DIÂMETRO X 21 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLÁSTICA.	TRIUTIL, ALGOBOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

43	UN	21371	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 10 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 13CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	TRIUTIL, ALGOBOM
44	UN	65387	COADOR DE FLANELA - 100% ALGODÃO. TAMANHO 14 OU SUPERIOR. TAMANHO APROXIMADO: 16CM DE DIÂMETRO X 25 CM DE COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO ARAME GALVANIZADO, MALHA E MANGUEIRA PLASTICA.	TRIUTIL, ALGOBOM
45	CX	1008	COADOR DE PAPEL Nº 103 CAIXA COM NO MÍNIMO 30 FILTROS	MELITA, UTAM, 3 CORAÇÕES, JOVITA
46	UN	62395	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS . PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR BRANCA.	SANCHES, BRALIMPIA
47	UN	62396	COLETOR DE LIXO COM PEDAL QUE PERMITE A ABERTURA DO COLETOR SEM CONTATO DAS MÃOS. RODA 200 MM. CAPACIDADE DE 120 LITROS . PRODUZIDO EM POLIPROPILENO. COR PRETA.	SANCHES, BRALIMPIA
48	PC	61904	COLHER DESCARTÁVEL RESISTENTE, PARA REFEIÇÃO, FABRICADA EM ACRÍLICO, COM NO MÍNIMO 16 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES - NÃO TÓXICO	JUNCO, STRAW PLAST, PRAFESTA
49	PC	55054	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFORÇADA PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	JUNCO, STRAW PLAST, PRAFESTA
50	UN	29081	CONDICIONADOR NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS . TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	TOK BOTÂNICO, FOLHA NATIVA
51	FR	35835	CONDICIONADOR PARA CABELO, LINHA FAMILIA COM SILICONE, FRASCO DE 2 LITROS , FRAGANCIA DE BÁLSAMO, ERVA DOCE, CERAMIDAS.	TOK BOTÂNICO, FOLHA NATIVA
52	FR	75308	CONDICIONADOR PARA CABELO, LINHA FAMILIA COM SILICONE, FRASCO DE 2 LITROS , FRAGANCIA DE BÁLSAMO, ERVA DOCE, CERAMIDAS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	TOK BOTÂNICO, FOLHA NATIVA
53	PC	65336	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML , FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, ULTRA TR
54	PC	72243	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 200ML , FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DOINMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, ULTRA TR
55	PC	46109	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50ML . PRODUTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PP. PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT/NBR 14.865 E SELO DO INMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS, VEROCOPO, ECOCOPO, ULTRA TR
56	PC	13858	COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS, CRISTAL COPO, ECOCOPO
57	PC	75309	COPO PARA CANJICA, QUENTÃO, CALDO PACOTE COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	COPOBRAS, CRISTAL COPO, ECOCOPO
58	Tb	26906	CREME DENTAL COM FLÚOR 90GRS	SORRISO, GOLGATE, DENTIL
59	UN	70523	CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO - 180 GRAMAS	SORRISO, GOLGATE, DENTIL
60	UN	71609	DESENGORDURANTE COMPOSTO POR ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALIZANTE, SOLVENTE, ESPESANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. EMBALAGEM 5 LITROS .	MOXIMOON, START, NOVAC, MÁGICO
61	UN	70513	DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS	MOXIMOON, START, NOVAC, MÁGICO
62	UN	72245	DESENGORDURANTE NEUTRO CONCENTRADO, INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL DE PISOS E PAREDES, LOUÇAS, FRIGORÍFICOS, ÁREAS ALIMENTÍCIAS E SALAS DE PREPARAÇÃO, ALTO PODERDESENGORDURANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRASCO COM 2 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	MOXIMOON, START, NOVAC, MÁGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

63	UN	25610	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLASTICO CURTO	BRITHUS, POLARES,
64	UN	13641	DESENTUPIDOR DE PIA - CABO PLÁSTICO LONGO	BRITHUS, POLARES,
65	UN	71543	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS GRANULADO - 300 GRAMAS	DIABO VERDE, WC
66	UN	1010	DESENTUPIDOR DE VASO, CABO LONGO DE MADEIRA, REFORÇADO.	BETTAMIN, SANTA MARIA, POLARES
67	GL	64261	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA COMPROVADAMENTE EFICAZ PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE. COMPOSTO DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE QUINTA GERAÇÃO. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONASAERUGINOSA E H1N1/INFLUENZA. PRONTO PARA USO, AGE POR CONTATO, ATUA EM MENOS DE 10 MINUTOS. SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE. SEM ODOR E COR. ROTULAGEM: IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA, COM CERTIFICAÇÃO DE ANÁLISE. LAUDO: DOS LABORATÓRIOS INMETRO OU REBLAS. EMBALAGEM: FRASCO DE 05 LITROS . PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PROLINK, PRIMULA
68	GL	73843	DESINFETANTE BACTERICIDA ODORIZANTE -DISPONÍVEL FRAGRÂNCIAS FLORAL E LAVANDA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 14% DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; AMPLA AÇÃO BIOCIDA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES, PIAS, BANHEIROS E RALOS, RETIRANDO O MAU ODOR E DEIXANDO UM AGRAVÁVEL AROMA. APRESENTAR AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE BACTERICIDA DA SUBSTANCIA TESTE FRENTE AOS MICRORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE SALMONELLA CHOLERAESUIS, APRESENTAR RESULTADO DA AÇÃO BACTERICIDA FRENTE A CEPAS ESPECÍFICAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS. GALÃO 5 LITROS.	PROLINK, AZULIM, BARBAREX
69	UN	73842	DESINFETANTE HOSPITALAR - PRONTO USO. LIMPADOR E DESINFETANTE HOSPITALAR DEVERÃO TER COMO PRINCÍPIOS ATIVOS OS SEGUINTE COMPONENTES: POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO. O PRODUTO DEVE SER PRONTO PARA USO, EM EMBALAGEM MÍN. DE 500 ML E MÁX. DE 1.000 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. O PRODUTO ESTÁ DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA E POSSUI LAUDOS DE COMPROVAÇÃO DA EFICÁCIA FRENTE AOS SEGUINTE MICRORGANISMOS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS -- MRSA, ENTEROCOCCUS FAECIUM - VRE, KLEBSIELLA PNEUMONIAE KPC E ACINETOBACTER BAUMANII. PRODUTO PRONTO USO.	RIOQUIMICA, CICLO FARMA, MEDCARE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

70	UN	73852	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE HOSPITALAR, PRONTO PARA USO, PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO (0,55% P/P) E BIGUANIDA (0,1% P/P), COMPATÍVEL COM SUPERFÍCIES EM ACRÍLICO, AÇO INOXIDÁVEL, FERRO GALVANIZADO, ALUMÍNIO, LATÃO, BORRACHA E SILICONE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS SEM NECESSIDADE DE ENXAGUE, EFICÁCIA CONTRA MICRORGANISMOS MULTIRRESISTENTES (STAPHYLOCOCCUS MRSA, VRE, CLOSTRIDIUM DIFFICILE, ACINETOBACTER BAUMANNI E KPC), EFEITO RESIDUAL DE ATÉ 12 DIAS EM SUPERFÍCIES FIXAS. SEM AROMAS. COM FRASCO BORRIFADOR DE 750 ML (GATILHO FOAM/SPRAY). ACONDICIONADO E EMBALADO DE ACORDO COM APRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).</p>	RIOQUIMICA, CICLO FARMA, MEDCARE
71	GL	73854	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARADILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS.</p>	PROLINK, PRIMULA, VIC PHARMA
72	GL	75311	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO A PARTIR DA 4ª GERAÇÃO (PRECISA TER FISPQ) - DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: DIDECILMETILAMÔNIO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEORATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: QUATERNÁRIO DE AMÔNIO + BIGUANIDA: DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - PRONTO PARADILUIÇÃO, COM COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA E FUNGICIDA, CUJA COMPOSIÇÃO SEJA A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA (CONCENTRAÇÃO APÓS DILUIÇÃO DE 1000 A 5000 PPM) E BIGUANIDA, COM INDICAÇÃO DE USO EM SUPERFÍCIES, COMO PISOS, PAREDES, TETOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. DEVE TER AÇÃO RESIDUAL SOBRE BIOFILME, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS. ACOMPANHADO DE BOMBA DILUIDORA AUTOMÁTICA QUE DEVE SER FORNECIDA PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO E ETIQUETAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E LAUDOS COMPROBATÓRIOS DA EFICÁCIA. GALÃO DE 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	PROLINK, PRIMULA, VIC PHARMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

73	GL	73844	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUAO PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE OPRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS</p>	PROLINK, RENKO
74	GL	75312	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS - COM AÇÃO DUAS EM UM, LIMPADOR DESINFETANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO ESTABILIZADO. O SEU USO É INDICADO PARA A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, CASAS DE SAÚDE, AMBULATÓRIOS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE. PODENDO SER UTILIZADO EM VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIES COMO: SUPERFÍCIES PLÁSTICAS, AÇO INOX, ALUMÍNIO, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E ETC. APRESENTAR LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1 INFLUENZA. MODO DE USAR: DESINFECÇÃO E LIMPEZA: DILUAO PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DE PRODUTO PARA 16 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE OPRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO AGIR POR 10 MINUTOS, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. LIMPEZA: DILUA O PRODUTO DA SEGUINTE MANEIRA, 1L DO PRODUTO PARA 256 LITROS DE ÁGUA E APLIQUE O PRODUTO COM AJUDA DE UM PANO, MOP OU ESPONJA, DEIXANDO O PISO OU SUPERFÍCIE SECAR, NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUAR. OS ARTIGOS APÓS IMERSÃO POR 10 MINUTOS DEVERÃO SER SUBMETIDOS A ENXÁGUE E SECAGEM. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	PROLINK, RENKO
75	GL	73845	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO - DE USO PROFISSIONAL HOSPITALARES DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE ENSAIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA DE TAL PRODUTO SATISFATÓRIA PARA OS 03 MICROORGANISMOS QUE OS DESINFETANTES DE USO HOSPITALAR ATUAM: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. CAPAZ DE PROMOVER REMOÇÃO DE MANCHAS E DESCONTAMINAÇÃO OU DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, COM TEOR MÍNIMO DE CLORO MÍNIMO 10,0 COM PH MÍNIMO DE 12,0 EM SOLUÇÃO DE 01% P/P E A TEMPERATURA DA ÁGUA NO MÁXIMO DE 35°C, ASSOCIADO A AGENTES SEQUESTRANTES, ESTABILIZANTES, COMPLEXANTES, ALCALINIZANTES. GALÃO 5 LITROS</p>	PROLINK, AZULIM, CICLO FARMA
76	UN	12162	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS. DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERECIDA. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO - CLORETO DE ALQUIL AMIDO PROPIL DIMETIL BENZIL AMÔNICO... 0,28%.</p>	MINUANO, VOREL, STAR, PINHO SOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

77	UN	70610	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS	MINUANO, VOREL,STAR,PINHO SOL
78	UN	72246	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES COM AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. COM INGREDIENTES ATIVOS: ORTO-BENZIL P-CLROFENOL 0,25%; ORTOFENIL FENOL 0,50%. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTES ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE E CORANTE. EMBALAGEM 2 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	MINUANO, VOREL,STAR,PINHO SOL
79	UN	73868	DESODORANTE AEROSOL UNISSEX COM NO MÍNIMO 90ML . PROTEÇÃO MÍNIMA DE 48 HORAS	REXONA, DOVE,
80	UN	10892	DETERGENTE ÁCIDO LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRODUTO PARA REMOVER SUJEIRAS, MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS). PRODUTO LÍQUIDO, PERFUME FRAGRÂNCIA LAVANDA, ACIDEZ: 3,6 - 4,0 ML (NAOH 0,2N). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO. FRASCO COM 1LITRO.	START, AZULIM, NOVAC
81	UN	70616	DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG	OMO, BRILHANTE, TIXAN,MINUANO
82	UN	72248	DETERGENTE EM PÓ DE ALTO RENDIMENTO, REMOVE MANCHAS NA PRIMEIRA LAVAGEM. CUIDADAS CORES E DOS TECIDOS, PH BALANCEADO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. NÃO DEIXA RESÍDUOS E CONTÉM ATIVO CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL. COMPOSTO BASICAMENTE POR 12% DESURFACTANTES (TENSOATIVOS), 12% DE BUILDERS, 6% DE INGREDIENTES AUXILIARES E 70% DE AUXILIARES DE PRODUÇÃO OU CARGAS. EMBALAGEM 1,6KG. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	OMO, BRILHANTE, TIXAN,MINUANO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

83 GL 73847

DETERGENTE ENZIMÁTICO **5000ML** - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRAEM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIROSOCORROS. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUZIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS D REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO.

CICLO FARMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

84	GL	75314	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML - LIMPADOR MULTI ENZIMÁTICO À BASE DE NO MÍNIMO QUATRO ENZIMAS DOS GRUPOS DAS AMILASES, PROTEASES, LIPASES E CARBOHIDRASES, APRESENTADO CONCENTRAÇÃO TOTAL MÍNIMA DE 35%, ÁGUA PURIFICADA, ESTABILIZANTE, ATÓXICO, NÃO CORROSIVO, COM PH ENTRE 6 E 8, INDICADOS PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA. OS DETERGENTES ENZIMÁTICOS NÃO PODEM CONTER SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETAM A ATIVIDADE DAS ENZIMAS OU QUE DANIFIQUEM OS MATERIAIS QUE ENTRAM EM CONTATO COM ESTES PRODUTOS. APÓS FINALIZADO O PROCESSO DE LIMPEZA, O MATERIAL NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODORES BIOLÓGICOS. O FORNECEDOR DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: A) LAUDO DAS ATIVIDADES ENZIMÁTICAS DAS ENZIMAS DA SUBCLASSE DAS AMILASES EC 3.2 (COMPROVANDO A ATIVIDADE ENZIMÁTICA DAS ENZIMAS HIDROLÍTICAS EC.1; EC.3; EC.4) E SUA CONCENTRAÇÃO; B) LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS; C) LAUDO DE PH DO PRODUTO OU LAUDO DO PH DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO E/ OU DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO; D) AMOSTRA EM DOIS RECIPIENTES DE NO MÍNIMO 1 LITRO CADA. NO RÓTULO DEVE CONSTAR NO MÍNIMO: A) NOME DO PRODUTO; B) MODO DE USAR; C) PROPORÇÃO DE DILUIÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA; D) TEMPO DE PERMANÊNCIA DO INSTRUMENTAL NA SOLUÇÃO APÓS SUA DILUIÇÃO, QUANDO SUA LIMPEZA FOR MANUAL; E) DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE; F) PRIMEIRO SOCORRO. APRESENTAR REGISTRO DO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA E ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE DE SANEANTES. PARA O PROCESSO DE LIMPEZA AUTOMATIZADA, O PRODUTO NÃO PODERÁ PRODUZIR ESPUMA. FICHA TÉCNICA. UM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SERÁ A MÉDIA ARITMÉTICA DO CUSTO/BENEFÍCIO (ML DILUÍDO) ENTRE O USO MANUAL E O USO AUTOMATIZADO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE OFICIAL (LAO) COMPLETO E CONCLUSIVO PERTINENTE AO PRODUTO OFERTADO, QUE ATESTE A QUALIDADE DO MESMO, CONFORME SEU REGISTRO JUNTO À ANVISA/MS, EXPEDIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL, CONFORME RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS DA REDE BRASILEIRA DE LABORATÓRIOS ANALÍTICOS EM SAÚDE - REBLAS, OU POR OUTRO LABORATÓRIO INTEGRANTE DA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, QUE INFORME DETALHADAMENTE A ANÁLISE EXECUTADA (ART. 8º DA LEI Nº 5591/73, DECRETO 74170/74). SOMENTE SERÃO ACEITOS LAUDOS DE LOTES, COM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) ANOS DA DATA DE EMISSÃO, CONSIDERANDO A DATA DE APRESENTAÇÃO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	CICLO FARMA
85	UN	58941	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO. SOLUÇÃO MULTENZIMÁTICA (6 ENZIMAS) PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS. AÇÃO PROTEOLÍTICA AVANÇADA E INIBIDORA DE CORROSÃO. ATUA NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS E CANULADOS. FÓRMULA NÃO ESPUMANTE, NÃO CORROSIVA COMPATÍVEL COM MATERIAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE METAL, PLÁSTICO, TUBOS CORRUGADOS E BORRACHA. COMPOSIÇÃO: AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE, PEPTIDASE, CELULASE, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CONSERVANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESTABILIZANTES. PH NEUTRO. PRODUTO DILUÍDO A PROPORÇÃO MÁXIMA DE 02 ML POR LITRO DE ÁGUA. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO.</p>	RIOQUIMICA, PROLINK



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

86	GL	73846	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO - PARA LAVAGEM DE PISOS FRIO, INDICADO PARA LIMPEZA DE PISOS DE MÁRMORE, BORRACHA, CERÂMICA E PLÁSTICA ATRAVÉS DE MOP OU LAVADORAS AUTOMÁTICAS, QUE PROPORCIONA MELHOR CUSTO / BENEFÍCIO, PODE SER DILUÍDO ATE 1:500 OU SEJA 1 PARTE DE PRODUTO PARA 500 PARTE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICO E NÃO IÔNICOS, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, SABÃO, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. GALÃO 5 LITROS	NOVAC, PISO CLEAN
87	UN	70613	DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DEESPUMAÇÃO. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATOLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML	MINUANO, LIMPOL,IPÊ
88	UN	72249	DETERGENTE LÍQUIDO EFICIENTE NA REMOÇÃO DE GORDURAS E SUJEIRAS COM ALTO PODER DEESPUMAÇÃO. FÓRMULA TESTADA E APROVADA POR DERMATOLOGISTAS. CONTÉM GLICERINA E NÃO AGRIDE A PELE DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTES, ESPESANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: 500 ML. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	MINUANO, LIMPOL,IPÊ
89	FR	19845	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA 500ML. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO;COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTARREGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 500ML.	MINUANO, LIMPOL,IPÊ
90	GL	66613	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA FRASCO COM 5 LITROS. DETERGENTE PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; REMOVEDOR DE GORDURA DE LOUÇAS; TALHERES; PANELA E ETC; DETERGENTE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: COMPONENTE ATIVO GLICERINA; COADJUVANTES; CONSERVANTES; SEQUESTRANTES; ESPESANTES; CORANTE; ANTI ODOR, FRANGÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 5000ML - 5 LITROS.	MINUANO, LIMPOL,IPÊ
91	GL	38869	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL - MULTILIMPADOR PARA PISOS COMPOSTO DE: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, MONOETANOLAMINA, NONILFENOL ETOXILADO, ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA, GALÃO DE 5 LITROS.	MINUANO, LIMPOL,IPÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

92	FR	73849	<p>DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = $\{(PREÇO DO GALÃO \div QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) \times A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA\}$.</p>	BIOZ GREEN, DETER RIO, OPTICLEAN
93	FR	75316	<p>DETERGENTE NEUTRO DE USO HOSPITALAR - LIMPADOR GERAL DE PISOS E SUPERFÍCIES. RESULTADO DE UMA MISTURA SINÉRGICA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS SUPER POTENTES E ADITIVOS ESPECIAIS, FORMA SOLUÇÃO LÍMPIDA, LEVEMENTE AMARELADA E COM AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA. APLICAÇÃO: UM LIMPADOR GERAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA A LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO EM PISOS E DEMAIS SUPERFÍCIES, TRATADAS OU NÃO COM IMPERMEABILIZANTES DE BASE POLIMÉRICA (ACRÍLICO, URETANO, EPÓXI, ETC.). INDICADO PARA LIMPEZA ÚMIDA (MOP ÁGUA OU PANO) OU MOLHADA (LAVADORA AUTOMÁTICA DO TIPO SCRUBERVAC OU ENCERADEIRA INDUSTRIAL). EMBALADO EM FRASCOS DE 2 A 5 LITROS. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERÁ AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO), ATRAVÉS DA FORMULA: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUÍDO = $\{(PREÇO DO GALÃO \div QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) \times A QUANTIDADE DE ML NECESSÁRIA DE PRODUTO PARA 1LITRO DE AGUA\}$. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	BIOZ GREEN, DETER RIO, OPTICLEAN
94	GL	73855	<p>DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO).</p>	RIOQUIMICA, RENKO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

95	GL	75317	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR (PRECISA TER FISPQ) - DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO. BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER UMECTANTE E EMULSIONANTE, PARA A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE SUJEIRA ORGÂNICA. COM EMOLIENTES PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO DAS MÃOS. PARA USO EM COZINHAS PROFISSIONAIS, FRIGORÍFICOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E ETC. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAUREL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E CORANTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: PH 6,5 A 7,5; VISCOSIDADE (COPOFORD 4/25°C) 10 15; DENSIDADE 1,0 G/ML. DILUIÇÃO: DILUIÇÃO DE ATÉ 1:200 PARA A CONSERVAÇÃO DIÁRIA, E DE 1:500 PARA LIMPEZA DE PISOS IMPERMEABILIZADOS. EMBALAGEM EM GALÃO DE 5 LITROS , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. (COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE DILUIÇÃO EM REGIME DE COMODATO). (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	RIOQUIMICA, RENKO
96	UN	74937	DISPENSADOR DE COPO DESCARTAVEL RECICLAVEL DUPLO ÁGUA/CAFÉ CONTEÚDO: 1 LIXEIRA COLETORA PARA COPO 2 TUBOS 200ML/50ML - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - TUBO 200ML: PARACOPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - TUBO 50ML: PARA COPOS DE ATÉ 5,5CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML, 220 COPOS DE 50ML, TOTALIZANDO 400 COPOS.	SANCHES, PREMISSE,
97	UN	73865	DISPENSADOR PARA GLUCONATO DE CLOREXIDINE DEGERMANTE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 800ml DE CAPACIDADE. COR BRANCA. DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM.	SANCHES, PREMISSE,
98	UN	73841	DISPENSADOR PARA SABONETE LIQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 800ML . FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO. NA COR BRANCA. CHAVE DE DESTRAVAMENTO, PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO EM PAREDES. REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DESCARTÁVEL DE ATÉ 800ML. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: 11CM DE COMPRIMENTO X 26CM DE ALTURA X 12,5CM DE LARGURA	SANCHES, PREMISSE,
99	UN	24577	DISPENSER ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA	SANCHES, PREMISSE,
100	CX	13694	EMBALAGEM DE ALUMINIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8 , FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES . CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM .	WYDA
101	CX	72250	EMBALAGEM DE ALUMINIO PARA MARMITEX, NÚMERO 8 , FECHAMENTO A MÁQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES . CAPACIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 850 GRAMAS POR EMBALAGEM . (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	WYDA
102	UN	35637	ESCOVA DENTAL PARA USO ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS , CABO RETO.	COLGATE, CONDOR, DENTIL
103	UN	35820	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E TECIDOS, OVAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON, COM PEGA CONFORTÁVEL.	SHANGRILLA, POLARES, CONDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

104	UN	73870	ESCOVA PARA LIMPEZA DE JARROS, FRASCOS, RESERVATÓRIOS E MAMADEIRAS. ESCOVAS COM HASTES PLÁSTICAS E DE AÇO INOX. ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA COM HASTE TORCIDA E PONTA EM LEQUE. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. DUREZA DE CERDA MÉDIA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X120MM COM NO MÍNIMO 330MM DE COMPRIMENTO TOTAL.	SHANGRILLA, POLARES, CONDOR
105	UN	73871	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS EM GERAL COM CERDAS RÍGIDAS. PEGADOR ANATÔMICO PARA PREVENIR QUE A ESCOVA ESCORREGUE. ESCOVAS DE MÃO. REUTILIZÁVEL. TERMODESINFETÁVEL. CABEÇA ÚNICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 78X19X20MM COM COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 81MM .	SHANGRILLA, POLARES, CONDOR
106	UN	65249	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON REDONDA COM TAMANHO TOTAL MINIMODE 32CM E ESTOJO INDIVIDUAL	SHANGRILLA, POLARES, CONDOR
107	PC	65328	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS	BOM BRIL, ASSOLAN
108	PC	75318	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. PACOTE COM 8 UNIDADES. TOTAL DE 60 GRAMAS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	BOM BRIL, ASSOLAN
109	UN	15828	ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	PORUS
110	UN	75319	ESPONJA MACIA PARA BANHO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PORUS
111	UN	35822	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DELICADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR AZUL EPRETA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO 110X75X22MM, PACOTE COM 3 UNIDADES.	BETTAMIN, SCOTT BRITE
112	UN	51029	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE E AMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM.	BETTAMIN, SCOTT BRITE
113	UN	72251	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, PARA LIMPEZA PESADA, ANTIBACTÉRIA, NA COR VERDE E AMARELO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X22MM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	BETTAMIN, SCOTT BRITE
114	GL	73851	ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA, INDALABOR,
115	GL	75320	ESTERILIZANTE DE ARTIGO HOSPITALAR ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2% - É UM DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL E ESTERILIZANTE. EFETIVO CONTRA ESPOROS E BACTÉRIAS E VÍRUS. AGE COMO OXIDANTE DA MEMBRANA CITOPLASMÁTICA DAS ENZIMAS CELULARES MICROBIANAS, PROVOCANDO DESEQUILÍBRIO QUIMIOMÓTICO E BLOQUEANDO O METABOLISMO DE CRESCIMENTO E REPRODUÇÃO CELULAR; APÓS ADICIONAR INIBIDOR DE CORROSÃO TENDO VALIDADE A SOLUÇÃO DE 30 DIAS. GALÃO 5 LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	RIOQUIMICA, INDALABOR,
116	UN	45479	EXTENSÃO TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM ROSCA. SEÇÃO: 3X2M; ALTURA 2 METROS CADA SEÇÃO, COM ALCANCE DE ATÉ 6 METROS	BRALIMPIA, NOBRE,
117	UN	62400	FIBRA SINTÉTICA MACIA. TAMANHO 26X10 CM	BETTAMIN, AZULIM
118	UN	62399	FIBRA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PESADA. TAMANHO 26X10 CM	BETTAMIN, AZULIM
119	UN	24808	FLANELA COM APROXIMADAMENTE 70CMX40CM NA COR LARANJA, 100% ALGODÃO, BORDAS COSTURADAS	VIMAC, SILVA E ROCHA, PATOS
120	CX	32017	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS , COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES.	PINHEIRO, FIAT LUX, PARANA
121	CX	75321	FÓSFORO DE SEGURANÇA EXTRA LONGO, CABO LONGO, EMBALAGEM: CAIXA COM 240 PALITOS , COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PINHEIRO, FIAT LUX, PARANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

122	PC	55055	GARFO PLÁSTICO DESCARTAVEL REFORÇADO PARA REFEIÇÃO NA COR CINZA PACOTE COM 50 UNIDADES	JUNCO, PRA FESTA, STRAW PLAST
123	UN	28464	GEL DENTAL COM FLÚOR 100ML	CLOSE UP, DENTIL, LIQUIFRESH ICE
124	UN	23070	GEL DENTAL SEM FLÚOR, SEM CORANTE, EMBALAGEM COM 100 ML.	BITUFFO, COCORICÓ, DENTIL
125	UN	73864	GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 A 4% DEGERMANTE 1000ML - GLUCONATO DE CLOREXIDINE 2 À4% DEGERMANTE, HIPOALERGÊNICO PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM EMOLIENTES PARA EVITARRESSECAMENTO E PROPORCIONAR A HIDRATAÇÃO DA PELE (GLICERINA), DE FÁCIL ENSABOAMENTO, PH ENTRE 5 E 7, ACONDICIONADO EM BOLSA PLASTICA FLEXIVEL (REFIL) SISTEMA FECHADO, COM VOLUME ENTE 800 E 1200ML, COMPATÍVEL COM DISPENSADOR QUE LIBERE APROXIMADAMENTE ENTRE 0,4ML E 1ML POR ACIONAMENTO DEVE POSSUIR VÁLVULA ANTI-REFLUXO,ANTIVAZAMENTO, ANTIENTUPIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE ROTULAGEM. DEVE ATENDER A RDC 185 DE 22/10/2001 E RDC 199 DE 26/10/2006. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MS, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA, ALVARÁ SANITÁRIO NA CLASSE MEDICAMENTOS.	RIOQUIMICA, CVIC FHARMA
126	UN	70505	GRAXA PARA CALÇADO, EM PASTA, COR PRETA, EMBALAGEM 36 GRAMAS	NUGGET
127	PC	1017	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X33CM, COMPOSIÇÃO 100% DEFIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 FOLHAS.	SANTEPEL, SNOB, SORELLA
128	FR	52099	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METALICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS	CICLO FARMA, STAR
129	FR	72253	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (10.000 PPM CLORO ATIVO) INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS NÃO-METALICAS, EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COMO ATENDIMENTO À SAÚDE, COMO PISOS PAREDES, MOBILIARIOS, BANCADAS, ETC. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. FRASCO COM 1LITROS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	CICLO FARMA, STAR
130	UN	73813	LENÇOS UMEDECIDOS, HIPOALERGÊNICO, FABRICADO COM FIBRAS NATURAIS SUAVES E MACIAS, NÃO DEVE CONTER ÁLCOOL ETÍLICO, FENOXETANOL E PARABENOS, AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, POSSUE TAMPA FLIP-TOP, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES DE TOALHAS UMEDECIDAS NO TAMANHO MÍNIMO 14,3 x14,00 CM.	PAMPERS OU HUGGIES
131	UN	65326	LIMPA ALUMINIO FRASCO COM 500ML. PARA DAR BRILHO À UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO E REMOVER SUJEIRAS IMPREGNADAS SEM DANIFICAR O PRODUTO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. PRODUTOLÍQUIDO. PH (TAL QUAL): > 2. COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, NONIL FENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. FRASCOM COM 500ML	START, AZULIM,NOVAC
132	FR	25843	LIMPA VIDRO 500ML. PRODUTO COM GATILHO. COMPOSIÇÃO: ETANOL (SOLVENTE POLAR). PRINCÍPIO ATIVO, TENSIOATIVO ANIÔNICO (LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO), SOLVENTES (ETILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO), ALCALINIZANTE, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. LIMPADOR PARA VIDRO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 27,7CM DE ALTURA X 11,2CM DE LARGURA X 4,87CM DE PROFUNDIDADE. FRASCO COM 500ML.	START, AZULIM,NOVAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

133	UN	73848	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR.	RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA
134	UN	75323	LIMPADOR GERAL PRONTO USO HOSPITALAR - DEVERÁ SER LÍQUIDO LÍMPIDO E DE MÉDIA VISCOSIDADE. OFERECER ENORME ESPECTRO DE AÇÃO DE LIMPEZA DEVIDO AO PODER DO PEROXIDO ATIVADO COMBINADO A TENSOATIVOS E OUTROS INGREDIENTES, QUE DÃO À FÓRMULA PERFEITO EQUILÍBRIO E ESTABILIDADE. DEVERÁ SER EFICAZ CONTRA SUJEIRAS DE VÁRIAS CLASSES QUÍMICAS E PODE SER USADO, COM SEGURANÇA, EM DIVERSOS TIPOS DE SUBSTRATO. FRASCO COM NO MÍN. DE 450 ML E MÁX. DE 750 ML, COM SPRAY PULVERIZADOR. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO, CICLO FARMA
135	GL	73850	LIMPADOR MULTIUSO DE USO HOSPITALAR -INDICADO PARA A REMOÇÃO DE TODO TIPO DE SUJEIRA PESADA, DESINFECÇÃO DE MATERIAIS CONTAMINADOS, DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, TAIS COMO MESAS,CADEIRAS, PISOS, PAREDES,AZULEJOS, PORTAS, JANELAS, VIDROS, FÓRMICAS, AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS METAIS, PLÁSTICOS, ETC. NÃO DEVERÁ DEIXAR RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO DEVERÁ EMBAÇAR A SUPERFÍCIE E POSSUIR ADITIVOS ESPECIAIS QUE RETARDAM A RESSUJEIRA. EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 LITROS.	RIOQUIMICA, MEGAKLIN,RENKO
136	UN	58678	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO PLASTICO COM 500 ML	VEJA, START ,AZULIM
137	UN	66906	LIXEIRA DE PLÁSTICO REFORÇADO 80 LITROS . LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL. LIXEIRA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, REFORÇADO, DE ALTA DENSIDADE (INJETADO) COM PROTEÇÃO UV (ULTRA VIOLETA). CAPACIDADE 80 LITROS.	BRALIMPIA, PLASUTIL,ARQPLAST
138	UN	47915	LIXEIRA METAL TELADA REDONDA PRATA, APROXIMADAMENTE 11 LITROS.	MOR, VPM,RAVI
139	UN	74936	LIXEIRA PARA COPO DESCARTÁVEL DISPENSADOR PVC ÁGUA 180ML/200ML - CONTEÚDO: 1LIXEIRA COLETORA PARA COPO 1 TUBO 200ML - DIMENSÕES: ALTURA: 69CM X LARGURA: 20CM X PROFUNDIDADE: 12CM - MATERIAL DOS TUBOS: PVC - MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO PP - PARA COPOS DE ATÉ 8CM DE DIÂMETRO - CAPACIDADE POR TUBO: 180 COPOS DE 200ML	SANCHES, PREMISSE,
140	UN	74935	LIXEIRA PARA COPO DESCARTAVEL DUPLO PVC DE AGUA 180ML/200ML - TUBOS EM PVC - 69CM DE ALTURA DOIS TUBOS: - ÁGUA: 8CM DE DIÂMETRO; CAPACIDADE 180 COPOS DE 200ML	SANCHES, PREMISSE,
141	UN	62149	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	JAGUAR, ARQPLAST
142	UN	61968	LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 21 LITROS	JAGUAR, ARQPLAST
143	UN	47916	LIXEIRA REFORÇADA COM PEDAL E TAMPA, COM CAPACIDADE DE 40 LITROS	JAGUAR, ARQPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

144	UN	74144	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO EXG.	MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX
145	UN	65225	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO G.	MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX
146	UN	74143	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO GG.	MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX
147	UN	65224	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M.	MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX
148	UN	75325	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO M. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX
149	UN	65223	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA PROFISSIONAL ANATÔMICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR FLOCADO COM ALGODÃO, RESISTENTE A ÁLCOOIS, ÁCIDOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LIVRE DE LÁTEX NATURAL. TAMANHO P.	MUCAMBO, DANY, DESCARPAK, SUPERMAX
150	CX	31798	LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	VOLK, MEDIX, DESCARPAK
151	CX	75326	LUVA DE PROCEDIMENTO, HIPOALERGÊNICO, NÃO ESTÉRIL, QUE POSSUA REGISTRO NO INMETRO, A BASE DE LÁTEX, LUBRIFICADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	VOLK, MEDIX, DESCARPAK
152	UN	64277	LUVA PLÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA, PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS, HOTELARIAS. FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	NOBRE, MUCAMBO, MBLIFE
153	UN	75327	LUVA PLÁSTICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL NA ÁREA ALIMENTÍCIA, PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, LIMPEZAS, HOTELARIAS. FABRICADA EM POLIETILENO; TRANSPARENTE; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	NOBRE, MUCAMBO, MBLIFE
154	UN	35824	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, CABO CURTO	SANCHES, GUIRADO, POLARES
155	UN	32012	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, COM CABO ROSQUEÁVEL E PLASTIFICADO, MEDINDO ALTURA TOTAL DE 60 CM APROXIMADAMENTE	SANCHES, GUIRADO, POLARES
156	UN	31581	PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS.	SANCHES, GUIRADO, POLARES
157	UN	75328	PANO DE PRATO, FEITO DE TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 40X62CM. BRANCO SEM ESTAMPAS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	VIMAC, DA CASA, CAEBI, SILVA E ROCHA
158	RL	73853	PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO COM NO MÍNIMO 28X30CM. PICOTADA A CADA 30CM. COR AZUL. ROLO COM NO MÍNIMO 50 PANOS.	BETTAMIN, LIFE CLEAN, MBLIFE
159	RL	62324	PANO MULTIUSO, BOBINA PICOTADA, ROLO DE 28 CM X 300 METROS, COR AZUL.	BETTAMIN, LIFE CLEAN, MBLIFE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

160	FD	75066	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p>	PERSONAL, SUNLEG,
161	FD	75067	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLASSE01, BRANCO SEM PERFUME (NEUTRO), EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, ISENTO DE IMPUREZAS (NÃO RECICLADO), 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100% FIBRAS CELULÓSICAS, OU 100% FIBRAS NATURAIS VIRGENS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; DEVERÁ ATENDER A NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; COMPRIMENTO DO ROLO DE 60 M - COM LARGURA DE 10 CM; ACABAMENTO GOFRADO, EM RELEVO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; FARDO COM 64 ROLOS (16 EMBALAGENS COM 4 ROLOS CADA). AS MEDIDAS EXATAS, A ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL OFERTADO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NAS EMBALAGENS CONTENDO 04 ROLOS</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	PERSONAL, SUNLEG,
162	FD	27777	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM</p>	AVEFLOR, SNOB, DK
163	FD	69136	<p>PAPEL TOALHA INTERFOLHA NA COR BRANCA, 100% CELULOSE, FARDO COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 20,0 CM X 21,0 CM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	AVEFLOR, SNOB, DK
164	PC	27307	<p>PAPEL TOALHA, PACOTE COM DOIS ROLOS, CONTENDO 70 FOLHAS CADA ROLO DE 20CM X 22CM, ELABORADO COM FIBRAS CELULÓSICAS.</p>	BOB, SNOB, SUNLEG,
165	UN	58677	<p>PEDRA SANITÁRIA 25 G DESODORIZANTE COM HASTE PARA VASO SANITÁRIO</p>	START, POLITRIZ
166	UN	62397	<p>PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AMARELA.</p>	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
167	Tb	28115	<p>POMADA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60 GRAMAS</p>	NEO QUIMICA,
168	Tb	75329	<p>POMADA NISTATINA+OXIDO DE ZINCO 60 GRAMAS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)</p>	NEO QUIMICA,
169	PC	62319	<p>POTE DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 200ML, COM TAMPA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; FORMATO QUADRADO, NÃO DEVE SER AQUECIDO NEM LEVADO AO FOGO.</p>	COOBRAS, TOTAL PLAST
170	PC	62274	<p>PRATO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES, MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO, MEDIDAS ALTURA: 1CM, DIÂMETRO: 15CM</p>	COOBRAS, TOTAL PLAST
171	UN	25249	<p>REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO GL 5L</p>	START, AZULIM,
172	UN	62323	<p>REMOVEDOR MÁGICO 5 LITROS - REMOVEDOR COM ALTO PO</p>	START, AZULIM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

173	UN	53156	RODO COM BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 90CM COM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
174	UN	66904	RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 100CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL.	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
175	UN	66905	RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 60CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇOESTRUTURAL.	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
176	UN	66903	RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇO ESTRUTURAL.	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
177	UN	75330	RODO COM BASE E CABO EM ALUMINIO, COM REFORÇO ESTRUTURAL. 2 (DUAS) BORRACHAS. BASE COM 80CM DE LARGURA X CABO DE ALUMÍNIO DE 1,20 METROS DE ALTURA, COM REFORÇO ESTRUTURAL. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
178	UN	33086	RODO COM ESPUMA PARA ENCERAR	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
179	UN	74442	RODO DE ALUMÍNIO 80 CM , BASE COM NO MINIMO 13 CM DE ALTURA, CABO DE ALUMÍNIO COM NO MINIMO DE 1,40 METROS .	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
180	UN	74146	RODO DE MADEIRA DE 100 CM , LARGURA APROXIMADA DE 10 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA COM NO MININO 150CM .	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
181	UN	62392	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM , CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR AZUL	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
182	UN	62393	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM , CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
183	UN	75331	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM , CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 45 CM, COR VERMELHO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
184	UN	30687	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM , CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
185	UN	75332	RODO DUPLO INJETADO EM POLIPROPILENO COM ENCAIXE DE ROSCA 24 MM , CABO DE ALUMÍNIO. TAMANHO 65 CM, COR AZUL. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	SANCHES, BRALIMPIA, POLARES, UTILI
186	UN	70615	SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES . PESO: 1KG	MINUANO, IPE, BRILHANTE
187	UN	75333	SABÃO EM BARRAS TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE E APROVADO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. PCTE COM 5 UNIDADES . PESO: 1KG. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	MINUANO, IPE, BRILHANTE
188	GL	62275	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE.	FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA,PREMISSE
189	GL	72258	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO/ANTIBACTERICIDA, SEM CHEIRO PH NEUTRO ATIVO TRICLOSAN 0,5% ELIMINA 99,99% DAS BACTÉRIAS GALÃO DE 5 LITROS - PARA USO CONSTANTE. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA,PREMISSE
190	GL	18702	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO - SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 05 LITROS . PEROLADO ECREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGÂNCIA ERVA DOCE.	FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA,PREMISSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

191	UN	75334	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ENRIQUECIDO COM EXTRATO NATURAL DE CAMOMILA, LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 250 ML. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GRAMADO, POMPOM
192	UN	73817	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ENRIQUECIDO COM EXTRATO NATURAL DE CAMOMILA, LIVRE DE PARABENOS E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM DE 250 ML.	GRAMADO, POMPOM
193	UN	46008	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE.	FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE
194	UN	46009	SABONETE LÍQUIDO, FRASCO CONTEÚDO NO MÍNIMO 1,5 LITROS. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE EUMECTANTE. FRAGRÂNCIA ERVA DOCE. APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	FOLHA NATIVA, LUX, PALMOLIVE, STAR, PETALA, PREMISSE
195	UN	9308	SABONETE PARA USO ADULTO, HIDRATANTE, CONTENDO 90 GRAMAS POR UNIDADE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM GLICERINA.	PROTEX, LUX, DOVE, PALMOLIVE
196	UN	35827	SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM.	VIMAC, SILVA E ROCHA, DA CASA, D SINHA
197	UN	72260	SACO DE CHÃO. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. ALTA ABSORÇÃO. COR BRANCA ALVEJADO. COM BAINHA. TAMANHO MÍNIMO 40X90CM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	VIMAC, SILVA E ROCHA, DA CASA, D SINHA
198	PC	38879	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS - SACO DE LIXO PRETO 50 LTS, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,030MM, DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: LARGURA 63CMX80CM IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEIA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	ELOPLASTIC, PONTAL,
199	CX	62276	SACO HERMÉTICO LOCK PEQUENO , FEITO EM POLIETILENO LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, POSSUI FECHO HERMÉTICO E IMPERMEABILIDADE TOTAL, PARA ENSACAR ALIMENTOS, PODENDO SER ARMAZENADOS EM GELADEIRA E FREEZER. EMBALAGEM COM 15 UNIDADES. DIMENSÕES: 23X18CM	WYDA
200	Kg	8359	SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE 1 QUILO. MEDIDAS APROXIMADAS 20X30CM. SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURA DE 0,10. TAMANHO 20X30CM	ELOPLASTIC, RIOPLASTIC, INDUSPLATIL
201	PC	4159	SACO PLÁSTICO BRANCO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGENEIA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	ELOPLASTIC, PONTAL,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

202	PC	72261	SACO PLÁSTICO BRANCO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS. ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 75CM DE LARGURA X 105CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OPRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	ELOPLASTIC, PONTAL,
203	PC	66873	SACO PLÁSTICO BRANCO 15 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 15 LITROS. ESPESSURAMÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM. DIMENSÕES PLANAS APROXIMADAS: 39CM DE LARGURA X 58CM DE ALTURA. IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SERCOMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. OPRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	ELOPLASTIC, PONTAL,
204	PC	2887	SACO PLÁSTICO BRANCO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO, CONSTITUÍDO DE POLIETILENO DE BAIXA OU ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA POR PAREDE DE 0,010MM, DIMENSÕES MÍNIMAS PLANAS: 63CM DE LARGURA X 80CMDE ALTURA. IMPERMEÁVEL. SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA, DE MODO QUE NÃO INTERFIRAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA À APLICAÇÃO. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES.	ELOPLASTIC, PONTAL,
205	UN	70455	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, TAMANHO 20X30 (500GRS), PICOTADA, EMBALAGEM COM 700 UNIDADES. IDEAL PARA ALIMENTOS, HORTIFRUTI, ENTRE OUTROS. ESPESSURA 14 MICRAS.	GIMBA ELOPLASTIC
206	UN	75338	SACO PLÁSTICO EM BOBINA, TAMANHO 20X30 (500GRS), PICOTADA, EMBALAGEM COM 700 UNIDADES. IDEAL PARA ALIMENTOS, HORTIFRUTI, ENTRE OUTROS. ESPESSURA 14 MICRAS. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	GIMBA ELOPLASTIC
207	Kg	73866	SACO PLASTICO EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, VIRGEM. PACOTE COM 1KG. ESPESSURADE 0,10. TAMANHO 60X40CM	GIMBA ELOPLASTIC
208	PC	13869	SACO PLASTICO PARA CHUPE-CHUPE. FABRICADO EM PLASTICO VIRGEM. MEDIDA 4X24CM. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	SEGPLAST, ELOPLASTIC, RIOPLAST
209	PC	65284	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUAHOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CMDE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES. OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

210	PC	72262	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 100 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 20 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN
211	PC	65281	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 15 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 3 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 CM DE LARGURA E 58 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN
212	PC	66871	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN
213	PC	72263	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 200 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 30 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 90 CM DE LARGURA E 110 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN
214	PC	65282	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 30 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 6 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 59 CM DE LARGURA E 62 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN
215	PC	65283	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN
216	PC	72264	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO DE 50 LITROS , FABRICADO 100% EM PEAD (POLIETILENODE ALTA DENSIDADE), SUPORTANDO PESO DE 10 KG. DEVERÁ APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 63 CM DE LARGURA E 80 CM DE ALTURA, ATENDENDO À NORMA NBR 9191, PACOTE COM 100 UNIDADES . OS DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PONTAL, ELOPLASTIC, INDUSPLATIL, MEGA CLEAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

217	PC	39140	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60 , NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PLASZOM, RIOPLAST,ULTRA, ATP
218	PC	72266	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 40 X 60 , NÃO RECICLADO, ESPESSURA 16 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PLASZOM, RIOPLAST,ULTRA, ATP
219	PC	62320	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. TAMANHO 60X90 PACOTE 100 UNIDADES	GIMBA, ELOPLASTIC,PLASJOB
220	FD	62322	SACOLA AZUL 40X50 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COMPOLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR AZUL, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES . MEDIDA 40CM X 50CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO MÉDIA	PLASZOM, RIOPLAST,ULTRA, ATP
221	FD	62321	SACOLA BRANCA VIRGEM 50X60 FARDO COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO- SACOLA FABRICADO COM POLIETILENO VIRGEM, FRENTE E VERSO LISO SEM IMPRESSÃO, NA COR BRANCA, COM 2 ALÇAS. EMBALAGEM: FARDO CONTENDO 1000 UNIDADES MEDIDA 50CM X 60CM PESO MÉDIO DO FARDO 5.400 KG. POPULARMENTE CONSIDERADA COMO GRANDE	PLASZOM, RIOPLAST,ULTRA, ATP
222	MI	37143	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 25X35 - MILHEIRO. SACOLA PLASTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA. TAMANHO: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA X 0,06MM DE ESPESSURA. COR BRANCO LEITOSO.	PLASZOM, RIOPLAST,ULTRA, ATP
223	MI	75339	SACOLA PLÁSTICA LEITOSA 25X35 - MILHEIRO. SACOLA PLASTICA COM ALÇA TIPO CAMISETA. TAMANHO: 25CM DE LARGURA X 35CM DE ALTURA X 0,06MM DE ESPESSURA. COR BRANCO LEITOSO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	PLASZOM, RIOPLAST,ULTRA, ATP
224	UN	17396	SAPONÁCEO EM BARRA. PRODUTO ABRASIVO. BARRA COM 200 GRAMAS.	BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO
225	UN	10066	SAPONÁCEO EM PÓ. PRODUTO COM ALTA ABRASIVIDADE. PRODUTO PREPARADO À BASE DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E FRAGRÂNCIA. FRASCO COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO
226	FR	15052	SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, MULTIUSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 250 ML.	BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO
227	FR	75340	SAPONÁCEO LÍQUIDO, CREMOSO, MULTIUSO COM CLORO, EMBALAGEM DE 250 ML. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	BOM BRIL, RADIUM, SAPÓLIO
228	PC	13843	SAQUINHO PARA PIPOCA, GRANDE, PACOTE COM 100 UNIDADES	AR EMBALAGENS, CARDOSO NONO
229	PC	13868	SAQUINHO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE - 20X10CM. PACOTE COM 100UNIDADES	SEGPLAST, IDEAL, RIOPLAST
230	UN	35832	SHAMPOO NEUTRO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM NO MÍNIMO 1,9 LITROS . TESTADODERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	FOLHA NATIVA, TOK BOTANICO
231	UN	18672	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA	PREMISSE, JSN, NOBRE
232	UN	18673	SUPORTE ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL - CAFÉ	PREMISSE, JSN, NOBRE
233	UN	62398	SUPORTE PARA BUCHA DE FIBRA SINTÉTICA COM PINÇA, JUNTA ARTICULADA. SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CABO ATRAVÉS DE ROSCA UNIVERSAL. COMPRIMENTO: 23 CM; LARGURA: 10 CM. CABO ALUMÍNIO COM ROSCA 24 MM.	BRALIMPIA, START
234	UN	31574	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ DE PLÁSTICO COMPLETO, COM SUPORTE, FUNIL PARA GARRAFA TÉRMICA N 103.	MOR, AMELIA, JOVITA
235	UN	68497	TAPETE HIGIÊNICO E SANITIZANTE, TIPO CAPACHO, PEDILÚVIO, DUPLO COM ÁREA SECA E ÚMIDA, CONFECCIONADO EM EVA NÁUTICO, GROSSO, DE ALTA DENSIDADE E VINIL CARPETE. MEDIDAS: 60CM X 100CM. APLICAÇÃO: PREVENÇÃO AO COVID-19. RECOMENDAÇÃO: PORTA DE ESCRITÓRIOS E ENTRADA DE ESCOLAS.	ELASTOBOR, KAPESC,KAPAZI
236	UN	65304	TELA DESODORIZANTE PARA URINÓL (MICTÓRIO) DE PAREDE, COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA, ESSÊNCIA, PIGMENTOS E CONSERVANTE BACTERICIDA, TAMANHO ÚNICO COM BURACOS AFINADOS PARA ESCOAMENTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, ACOMPANHA LUVA DESCARTÁVEL PARA MANUSEIO	BRALIMPIA, PREMISSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

237	RL	55058	TOALHA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA MESA, TAMANHO APROXIMADO 80X80CM. NA COR AZUL, ROLO COM 10 UNIDADES.	SILVERPLASTIC, LUCY FEST
238	UN	31546	TOUCA DE REDE P/ CABELO, COM ELÁSTICO, COR PRETA TAMANHO ÚNICO	NOBRE, TALGE
239	CX	25778	TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES , PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO.	NOBRE, TALGE
240	CX	75341	TOUCA DESCARTÁVEL, TIPO TURBANTE, SANFONADA, COM ELÁSTICO NAS BORDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES , PRODUTO HIPOALÉRGICO E ATÓXICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO COM 100% DE POLIPROPILENO. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	NOBRE, TALGE
241	UN	75144	VASSOURA DE LAVAR VEÍCULOS DE SISAL SEM CABO VASSOURA COMPOSTA EM BASE DE MADEIRA ECERDAS DE SISAL COMPATÍVEL COM CABO COMUM DE 23 MM (DIÂMETRO) OU CABO DE 2 METROS (EXTENSÃO) DIMENSÕES CEPA DE MADEIRA: 25CM X 6,5 CM X 3CM (C X L X A). CERDAS: 7CM ALTURA. TAMANHO TOTAL DA VASSOURA: 25CM X 6,5CM X 10CM (C X L X A).	CONDOR , POLARES, SANCHES
242	UN	3726	VASSOURA DOMÉSTICA REFORÇADA, DE PELO, COM ALTA RESISTÊNCIA À PERDA DE FIBRAS, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA , CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO COM NO MÍNIMO 1,20M	CONDOR , POLARES, SANCHES
243	UN	71128	VASSOURA LIMPA TETO - SEM CABO - MEDIDA: 17 CM X 17 CM , MATERIAL DAS CERDAS: NYLON, MATERIAL DA BASE: PLÁSTICO - NÃO ACOMPANHA O CABO	CONDOR , POLARES, SANCHES
244	UN	58668	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISÍVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM , DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE..	UAI, IDEAL
245	UN	72267	VASSOURA PIAÇAVA NATURAL COM CERDAS FIRMES E RESISTENTES A PISOS ANTIDERRAPANTES E ASFALTO, CERDAS REVESTIDAS E FIXADAS COM FOLHA DE FLANDRES, CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20 METROS. FIXADO AO TACO COM DOIS PREGOS, TAMANHO DAS CERDAS VISÍVEIS COM NO MÍNIMO 15CM, LARGURA DA BASE DAS CERDAS COM NO MÍNIMO 25CM , DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. (DISPUTA EXCLUSIVA PARA ME E EPP)	UAI, IDEAL

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;



9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

OBSERVAÇÃO: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.7.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.7.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.7.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (**CNDT**);



9.8. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

9.8.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS EXPEDIDA PELO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 31 DA LEI 8.666/93. CASO A LICITANTE APRESENTE CERTIDÃO POSITIVA DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM CERTIDÃO EMITIDA PELA INSTÂNCIA JUDICIAL COMPETENTE QUE INDIQUE EXPRESSAMENTE SUA APTIDÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA PARA PARTICIPAR DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NOS TERMOS DA LEI DE REGÊNCIA;

OBSERVAÇÃO: Será inabilitado o(a) licitante que apresentar a certidão referida no subitem 9.9.1 constando apenas negativa para feitos/processo cível ou civil.

10. DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

10.1.1. A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referentes O(s) material(is) efetivamente entregue, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

10.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.1.5. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

10.1.6. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

10.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso O(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;



IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

10.3. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

10.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.6. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

10.7. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

10.8. O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Termo de referência e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

10.9. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de referência.

10.10.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

10.11. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

10.12. O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preço, mesmo que a entrega deles



decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. DO CONTRATANTE:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da Ata de registro de preço.

11.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da ata de registro de preço através da indicação de Comissão especialmente designada.

11.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

11.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente neste Termo de referência, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

11.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Termo de referência.

11.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Termo de referência e seus Anexos.

11.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Termo de referência.

11.2. QUANDO GERENCIADOR DE ARP:

11.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

11.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

11.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

11.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos



que comprometam o funcionamento do SRP.

11.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

11.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

11.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

11.3. QUANDO PARTICIPANTE DE ARP:

11.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

11.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

11.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

11.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

11.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

11.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

11.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

11.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

11.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

11.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

11.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

11.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame,



com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

11.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

11.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

11.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

11.4.6. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

11.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverá ser entregue o(s) material(is) .

11.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

11.4. 9. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

11.5. DA CONTRATADA:

11.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

11.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

11.5.4. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

11.5.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) contratada.

11.5.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

11.5.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.



11.5.8. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

11.5.9. Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento do(s) material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

11.5.10. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

11.5.11. Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

11.5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

11.5.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

11.5.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.5.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

11.5.16. Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

11.5.17. Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecida, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.5.18. Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.5.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

11.5.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

11.5.21. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais



para atualização.

11.5.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.5.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

11.5.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.5.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

11.5.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.5.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

11.5.28. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

11.5.29. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

11.5.30. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

11.5.31. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Termo de referência, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.5.32. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de referência e seus Anexos e na ata de registro de preço.



11.5.33. Manter, durante todo o período de vigência da ata de registro de preço objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

11.5.34. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.5.35. Manter durante o prazo de validade da ata de registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5.36. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

11.5.37. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

11.5.38. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.5.39. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da ata de registro de preço, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

11.5.40. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da ata de registro de preço, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

11.5.41. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

11.5.42. Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

11.5.43. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

11.5.44. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) gênero(s) alimentício(s) no momento da entrega.



11.5.45. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos alimentos até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

11.5.46. A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) material(is) , até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;

c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);

d) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

e) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

f) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

g) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;

h) Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



12.1.5. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

12.1.6. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

12.1.6.1. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.

12.1.7. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

12.1.8. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

12.1.9. As multas a que alude o item 12.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

12.1.10. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

13. DA VIGÊNCIA DA ARP:

13.1. A ARP terá sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município (DOMA), **vigorando por 12(doze) meses, vedado sua prorrogação.**

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

14.1. Homologada a licitação será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP.

14.2. Para a assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstrada para habilitação.

14.3. A adjudicatária terá até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar aARP, sob pena de decair o direito à contratação.

14.4. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

14.5. É facultado ao Órgão Gerenciador convocar os licitantes remanescentes quando oconvocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

14.6. A ARP terá validade e vigência por 12(doze) meses, contados a partir da publicação do seu resumo no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.



14.7. A Nota de Empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei 8.666/93.

14.8. A ARP será lavrada em três vias.

14.9. A ARP a ser celebrada, conforme Minuta - **Anexo VI** - parte integrante deste edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: Condições de entrega, acondicionamento e transporte; Condições de recebimento; Condições de pagamento; Obrigações do Fornecedor; Obrigações do Órgão Gerenciador; Alteração de Preços e Marcas; Pesquisade Preços; Obrigações dos Órgãos Participantes e Cancelamento do Registro de Preços.

14.10. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da ARP no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG - será providenciada e correrá por conta e ônus da Administração Municipal.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020 e demais normas complementares.

15.2. Uma vez registrado(s) o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer O(s) material(is) respectiva(s), na forma e condições fixadas neste Edital e na ARP.

15.3. A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao Fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.

15.4. É vedada a aquisição dO(s) material(is) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

15.5. Após autorização, as Secretarias Requisitantes encaminharão Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

15.5.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

15.6. Na hipótese das Secretarias Requisitantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.



15.7. O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.

15.8. O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) material(is) mesmo após o vencimento da ARP.

15.9. A critério da Secretaria solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) material(is), com ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

16. DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

16.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta federal, estadual e municipal, observada a legislação vigente.

16.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os outros órgãos participantes, conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar.

Secretaria Municipal de Saúde

Bloco da Atenção Básica

Nome: Lidiane Valéria Lopes de Souza

Telefone: (34) 9 99251-0914

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração

E-mail: saudefamiliar@araxa.mg.gov.br

Programa Saúde da Família e Vigilância Alim. Nutricional

Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

Telefone: (34) 9 9257-0914

CPF: 089.300.636-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração
E-mail: saundefamiliar@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Média e Alta Complexidade e Secretaria de Saúde

Nome: Nilton Pereira Júnior
Telefone: (34) 3664-3314
CPF: 092.519.116-73
Cargo: Assessor de Atenção Básica - Nível 1
E-mail: saúde@araxa.mg.gov.br

Pronto de atendimento Municipal – UPA 24 Horas

Nome: Grazielle Pereira Nepomuceno
Telefone: (34) 3664-6122
CPF: 071.623.906-09
Cargo: Assessor de Gestão Administrativa da Upa - Nível 2
E-mail: upa@araxa.mg.gov.br

Centro de Atendimento Psicossocial II – CAPS II

Nome: Cristiane dos Santos Andrade
Telefone: (34) 3662-9857
CPF: 965.053.386-91
Cargo: Técnico Sup. Serv. Público I
E-mail: conselho.saude@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria das Graças Resende Vasconcelos
Telefone: (34) 3691-7138
CPF: 719.495.266-15
Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Coordenadora do CAPS II Maria Pirola
E-mail: caps2@araxa.mg.gov.br

Bloco da Vigilância em Saúde

Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Centro Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST

Nome: Rosilene Aparecida Severo
Telefone: (34) 9 9257-0976
CPF: 061.536.896-47
Cargo: Assessor em Vigilância em Saúde - Nível 2
E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito

Nome: Andressa Rodrigues Tormin Silva
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 094.261.806-80
Cargo: Assessor Especial - Nível 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Nome: Daniel de Moura Filho
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 130.407.676-82
Cargo: Assessor de Comunicação e Informações Externas - Nível 4
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Ana Paula da Costa Silva

Telefone: (34) 34 9 9257-0842

CPF: 093.076.296-76

Cargo: Assessor de Cadastro de Fornecedores - Nível 3

E-mail: compras02@araxa.mg.gov.br

PROCON

Nome: Belma Lucia Gonçalves Nolli

Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444

CPF: 494.029.006-91

Cargo: Secretária Executiva do Procon

E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Nome: Vanessa Souza Vieira Nascimento

Telefone: (34) 3662-2444

CPF: 079.609.086-64

Cargo: Oficial de Administração I

E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa

Telefone: (34) 99273.3384

CPF: 361092776-87

Cargo: Diretora de informações

E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes

Telefone: (34) 3691-7054

CPF: 089.065.956-70

Cargo: Oficial Especializado I

E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 048.689.126-74

Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4

E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Nome: Firmo Silva Magela

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 239.430.926 -15

Cargo: Assessor de Atividades do Teatro Municipal - Nível 5

E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SINE

Nome: Luis Flávio de Melo

Telefone: (34) 3691-7045

CPF: 126.714.146-84

Cargo: Assessor de Cadastro de Vagas no Comércio e Indústria - Nível 4

E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Cléria Elena Ferreira

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 965.224.036-53

Cargo: Professora de Educação Básica

E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 036.133.676-45

Cargo: Professora de Educação Básica

Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

UNIDADES ESCOLARES					
DIRETORA / SUPERVISORA	CPF	UNIDADES ESCOLARES	TELEFONE		EMAIL
			PESSOAL	UNIDADE	
LUCIANA FONSECA PIRES	044.311.686-56	CEMEI ANITA MESQUITA	987006366	36917114	anitamesquita.sme@araxa.mg.gov.br
SIMONE APARECIDA CEARENSE MAGELA	468.445.706-00	CEMEI ARACI PEDRELINA DE LIMA	999579027 / 991313997	36917128	aracipedrelina.sme@araxa.mg.gov.br
ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA	741.588.726-34	CEMEI ARMINDO BARBOSA (PROINFÂNCIA)	988012849	36917112	armindobarbosa.sme@araxa.mg.gov.br ┆
MARILAC LUIZA PACHECO NUNES	947.348.016-49	CEMEI AZÁLIA GUIMARÃES	992515467	36917115	azaliaquimaraes.sme@araxa.mg.gov.br ┆
MARLENE ARAÚJO AGUIAR	429.028.276-87	CEMEI BALÃO MÁGICO	988551329	36917117	balaomagico.sme@araxa.mg.gov.br
APARECIDA MARIA DE MENDONÇA CAMPOS	357.921.166-87	CEMEI CÁSSIO BARSANTE	988368048	36917152	cassiobarsante.sme@araxa.mg.gov.br
PATRÍCIA DE SOUZA CAIXETA	668.294.886-72	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	992354115	36917108	conceicaovelasco.sme@araxa.mg.gov.br
HOSANA KELLY GONÇALVES MACHADO	755.578.946-91	CEMEI DALVA SANTOS ZEMA	992595127	36648831	dalvazema.sme@araxa.mg.gov.br
EDELVÂNIA APARECIDA RIBEIRO AGUIAR	947.365.886-91	CEMEI DE FÁTIMA	988072953	36917153	cemeidefatima.sme@araxa.mg.gov.br
SHEILA R. GONÇALVES	965.097.166-15	CEMEI DELICA PEREIRA VALE	988010476	36917154	delica.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA MARIANO BORGES	854.005.216-49	CEMEI DONA ADÉLIA VALLE	999578300	36917127	donaadelia.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN SALERNO MARTINS	041.433.956-81	CEMEI DONA PETROSA	999797855	36611646	donapetrosa.sme@araxa.mg.gov.br
LUCIANA ARANTES AFONSO VAZ	718.813.106-63	CEMEI DORALICE AFONSO DE AZEVEDO	992013992	36645981	doraliceafonso.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE DOS SANTOS RUFINO	787.321.156-87	C. FRANCISCA QUERINA MARTINS DE OLIVEIRA	988740411	36917113	franciscaquerina.sme@araxa.mg.gov.br ┆
ELENICE DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	719.581.506-49	CEMEI MAGDALENA LEMS	992602453	36917118	magdalenalemos.sme@araxa.mg.gov.br ┆



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO	322.647.636-04	CEMEI PROFª MARIA DAS DORES FARIA DA FONSECA (CSU)	991313868	36917162	mariadasdores.sme@araxa.mg.gov.br
ALESSANDRA ANANIAS DE OLIVEIRA LIMA	927.970.406-00	CEMEI PROFª MARLENE BRAGA GUIMARÃES	988230453	36691976	marlenebraga.sme@araxa.mg.gov.br
KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	755.571.266-00	CEMEI PROFª OLGA CUNHA PINHEIRO	992588749/ 3661.3514	36917166	olgapinheiro.sme@araxa.mg.gov.br
FABIANA DE F. SILVA MORAIS	093.722.566-50	CEMEI QUEROBINA GOMES BORGES	988479624	36.624.823	querobinagomes.sme@araxa.mg.gov.br
S: SILVANA SOLÉ LOPES					
ELISANGELA CRISTINA FERREIRA	927.752.336-00	CEMEI SARAH VALLE ABRAHÃO	981041887	36642652	sarahvalle.sme@araxa.mg.gov.br
ELDA MARIA ROSA	579.085.916-04	CEMEI VICENTE PEREIRA DA SILVA	991278166		vicentepereira.sme@araxa.mg.gov.br
LEA PIZA CASTRO	338.348.812-87	VOVÓ SERGIA	(37)99955. 4143		-
RENATA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	905.184.976-15	EMEI DOM PIXOTE	988329207	36917155	dompixote.sme@araxa.mg.gov.br
ROSSANA M. SEVERINO G. CARNEIRO	596.189.736-20	EMEI FRANCISCO BRAGA	988621363	36917123	fransciscobraga.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	272.979.346-15	EMEI LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	999827590	36917125	lucasteixeira.sme@araxa.mg.gov.br
ÉRICA CRISTINA CARDOSO PAULISTA	038.166.186-50	E.M. AGAR DE AFONSECA E SILVA	991794088	3664.5467	agar.sme@araxa.mg.gov.br
EDILAMAR LUIZA PACHECO	596.184.266-53	E.M. ALICE MOURA	988128658	36646455	alicemoura.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA JOSÉ DE JESUS GRANJA MARQUES	025.509.126-59	E.M. AZIZ J. CHAER	992689029	36917129	azizchaer.sme@araxa.mg.gov.br
VALÉRIA APARCEIDA FRANÇA	565.530.566-68	E.M. DE APLICAÇÃO LÉLIA GUIMARÃES	991023563	36692069	escoladeaplicacao.sme@araxa.mg.gov.br
MARIÂNGELA CUNHA DE RESENDE	449.063.076-04	E.M. BENEDITO DE PAULA FILHO	988200057		beneditofilho.sme@araxa.mg.gov.br
TATIANE TEIXEIRA DUARTE	037.591.316-54	E.M. DELFIM MOREIRA	988859170	36611881	delfimoreira.sme@araxa.mg.gov.br
CLAUDIA DE FATIMA DE FARIA OLIVEIRA	719.626.386-34	E.M. DONA GABRIELA	98811- 8522	36917121	donagabriela.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA AMÉRICA DE FÁTIMA MOURA	527.949.896-34	E.M. DOUTOR EDUARDO MONTANDON	988975766	36614639	eduardomontandon.sme@araxa.mg.gov.br
SILVIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	323.402.146-53	E.M. LIA SALGADO	988795021	98835- 7854	liasalgado.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ESTER COSTA DE O. CARDOSO	534.985.346-53	E.M. MANOELA LEMOS	991440009	3691.7094	manoelalemos.sme@araxa.mg.gov.br
CACILDA DE FATIMA CEARENSE	662.793.996-72	E.M. PADRE JOÃO BOTELHO	992189996	36611522	padrejoaobotelho.sme@araxa.mg.gov.br
VICENTINA APARECIDA RIBEIRO BORGES	565.809.596-49	E.M. PIO XII	988878026	36624035	piodoze.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LÚCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	E.M. PROFª AUXILIADORA PAIVA	988525098	36917165	auxiliadorapaiva.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

LÉA FRANCISCA BATISTA	596.189.226-34	E.M. PROFª LEONILDA MONTANDON – CAIC	988376971	36917107	leonildamontandon.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ABADIA BORGES MONTANDON	595.257.896-91	E.M. PROF. NELSON GOMES	988825730	36917124	nelsongomes.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA REZENDE DE AÇENCAR SILVA	661.234.026-68	E.M. PROFª ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO	991091270	36691968	romalia.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LUCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	ANEXO LÓREN (ANEXO DA E.M. PROFª AUX. PAIVA)	988487290	36648164	-
MARIA APARECIDA DIAS MOREIRA DOS S. FONSECA	607.434.416-72	ANEXO CEPAC (ANEXO DA E.M. DE APLICAÇÃO)	988246722	36618059	cepac.sme@araxa.mg.gov.br
ROSA MARIA RIBEIRO BERNINI	652.924.646-00	CESU (PADRE EVARISTO AFONSO)/ TELESALAS	988712231	36917122	cesu.sme@araxa.mg.gov.br
JAKELINE CARLA FERREIRA	031.456.076-93	E.M. ANTÔNIO AUGUSTO DE PAIVA	988540628		antonioaugusto.sme@araxa.mg.gov.br
VANESSA RIOS CARDOSO DE MELO	047.799.896-80	E.M. EUNICE WEAVER	988728379		euniceweaver.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN CRISTINA SOARES FERREIRA ANDRADE	045.581.736-79	E.M. FRANCISCO PRIMO DE MELO	988860491		franciscoprimo.sme@araxa.mg.gov.br
MARISTÉIA CASTRO GUIMARÃES DE AVILA	627.118.496-00	E.M. JOSÉ BENTO	988391346		josebento.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE GOMES DE PAULO ALMEIDA	487.725.426-91	E.M. PADRE INÁCIO	999289403		padreinacio.sme@araxa.mg.gov.br
PROJETOS					
LEDA MARIA AMORIM DOS SANTOS	827.785.741-15	AABB	988810999	36611106	aabbcomunidade.sme@araxa.mg.gov.br
VANESSA FELICIANO CHAGAS	065.594.236-03	ORATÓRIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	99189.3982	36917131	oratorioauxiliadora@gmail.com
ANA RITA EDUARDO FLORES	718.888.536-20	CAEI		3691.7198	inclusão@araxa.mg.gov.br
ANGELA MOREIRA PIEROTTI	559.258.126-20	ANEXO - CASA DE NAZARÉ	98837-3342		anexoprofessoraolga.sme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Lillian Cristina Pereira

Telefone: 34-3691-7066

CPF: 049.394.036-70

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 1

E-mail.: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba

Telefone: (34) 3691-7066

CPF: 139.053.806-09

Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4

E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 059.235.896-80

Cargo: Assessor de Compras - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Thaisa Cristina Santos Molinari Antunes

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 262.651.256-72

Cargo: Assessor de Infraestrutura - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Rosária Terezinha da Costa

Telefone: (34) 3661.2687

CPF: 567.222.656-68

Cargo: Assessor de Compras - Nível 5

E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima

CPF: 476.121.936-04

Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128

Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1

E-mail: almoxarifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Marco Antônio de Oliveira

Telefone: (34) 3664-5804

CPF: 611.905.356-53

Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4

E-mail: parquedocristo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Antenor Pereira da Silva

Telefone: (34) 3661.2687

CPF: 581.792.756-04

Cargo: Assessor de Manutenção do Terminal Rodoviário - Nível 4

E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Valéria Dias Vieira Silva

Telefone: (34) 9 9235-4969

CPF: 539.442.916-20

Cargo: Assistente Administrativo

E-mail: valeriadias0404@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel

Telefone: (34) 9 8828-9918
CPF: 057.244.456-70
Cargo: Auxiliar Administrativo
E-mail: luis.maciell@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056
CPF: 037.478.126-51
Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4
Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Roberto Carlos de Castro dos Santos

Telefone: 55 9 9604- 0275
CPF: 760.847.790-34
Cargo: Sub Tenente do Tiro de Guerra
E-mail: rdecastors@hotmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos

Telefone: (34) 3669 8076
CPF: 061.019.286-83
Cargo: Auxiliar de Serviço I
E-mail: rosesesuc@gmail.com

Nome: Andrea Aparecida Teodoro

Telefone: (34) 3669-8099 / 3664-5410
CPF: 041.992.596-19
Cargo: Auxiliar de Administração I
Email: rhseguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Janaína Letícia Izidoro

Telefone: (34) 9 9636-8305
CPF: 094.621.576-69
Cargo: Assessor II de Atividades Políticas - Nível 2
E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Nome: Kelly Ribeiro Marques Silva

Telefone: (34) 99714-6499
CPF: 055.965.386-71
Cargo: Assessor Rel Intersetoriais Org Publico c - Nível 2
E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Esporte

Nome: Daniela Cristina Felipe

Telefone: (34) 3669-8055



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

CPF: 027.869.436-55
Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4
E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 093.458.206-80
Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Nome: Ione Moraes
Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836
CPF: 983.832.566-04
Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4
E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Araxá - MG, 09 de março de 2023.

ANGELO FRANÇA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA

ARNILDO ANTÔNIO MORAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DANIEL ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EURICO HÉLIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

JULIANO CÉSAR DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

MAURO DA SILVEIRA CHAVES
GABINETE DO VICE PREFEITO

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA(interino)

WAGNER JOSÉ DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ZULMA MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023

Apresentamos nossa proposta para a execução plena do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitário e global nela definidos, e declaramos que estão incluído no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, acidentes do trabalho, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEL**, no prazo determinado no documento de convocação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo



Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiros

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1 - Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo –
Bloco 6.

UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA , RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS				
		UNIDADE	ENDEREÇO	Bairro
1	CEMEI	1 CEMEI Anita Mesquita	Rua Alagoas, 105	São Geraldo
2		2 CEMEI Araci Pedrelina	Av. Profª Aux. Paiva, 2.135	Boa Vista
3		3 CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância	Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n	Ana Pinto
4		4 CEMEI Azália Guimarães	Rua Antônio Barreto, 255	Fertiza
5		5 CEMEI Balão Mágico	Rua Pernambuco, 1.110 -	Alvorada
6		6 CEMEI Cássio Barsante	Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645	Ana Pinto
7		7 CEMEI Conceição Velasco	Rua José Severino de Aguiar, 155	Ana Pinto
8		8 CEMEI Dalva Santos Zema	Rua José Pedro da Silva, 200	Pão de Açúcar
9		9 CEMEI Dom Pixote	Av. Araceli de Paula, 4.300	V. Silvéria
10		10 CEMEI de Fatima	Rua. Rio Grande do Norte, 247 -	São Geraldo
11		11 CEMEI Delica Pereira Vale	Rua Tupi, s/n - Santo Antônio -	Santo Antônio
12		12 CEMEI Dona Adélia Vale	Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 -	Santo Antônio
13		13 CEMEI Dona Petrosa	Rua Clarimundo Batista - 200	São Pedro
14		14 CEMEI Doralice Afonso	Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 -	Ana Antônia
15		15 CEMEI Francisca Querina	Rua Lazaro Severino Gomes, 195 -	Pão de Açúcar 3
16		16 CEMEI Magdalena Lemos	Av. José Alberto Fontes, 40	Urciano Lemos
17		17 CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca	Rua Pernambuco, 1.155	São Domingos
18		18 CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães	Av. Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
19		19 CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro	Rua Calimério Guimarães, 808	Centro
20		20 CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4	Rua Geraldo Lima - 75	Pão de Açúcar IV
21		21 CEMEI Sarah Valle Abrahão	Rua Antonio de Freitas, 185 -	Santa Monica
22		22 CEMEI Vicente Pereira da Silva	Ru Maria Gonçalves Nolli, 100	Jardim das Oliveiras II
23		23 Anexo Olga Cunha	R. São Luiz, 163	Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

24		24	Anexo CEMEI Magdalena Lemos	Rua Fernando Paroline n º 25	Bom Jesus
25	EMEIS	1	EMEI Francisco Braga	Rua Antenor Silva Soares nº 400	Francisco Duarte
26		2	EMEI Lucas Teixeira	Rua Modesto Cristino Filho, 285 -	Santa Luiza
27	ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	1	E.M. Alice Moura	Av. Prefeito Aracely de Paula,4.210	Vila Silvéria
28		2	E.M. Aziz J. Chaer	Rua Deolinda Dias Rosa, 325	Orozino
29		3	E.M. Aplicação Lélia Guimarães	Avenida Amazonas, 777 -	São Geraldo
30		4	E. M. Benedito de Paula Filho	R; Maria Gonçalves Noli, 40	Vila Maior
31		5	Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC	Rua Antonio de Freitas, nº 40	Santa Monica
32		6	E.M. Dona Gabriela	Rua Padre Anchieta, 169 -	Centro
33		7	E M Delfim Moreira	Av. Getúlio Vargas nº 75	Centro
34		8	E M Eduardo Montandon	Av. Vereador João Sena nº 473	Centro
35		9	E M Liga Salgado	Rua Francisco Verçosa nº 140	Vila Silvéria
36		10	E.M. Manoela Lemos	Rua Joaquim Candido da Silva, 45	Urciano Lemos
37		11	E.M. Professor Nelson Gomes	Rua Santo Antônio, 1.240 -	Santo Antônio
38		12	E.M. Profª Auxiliadora Paiva	Rua José Andrade de Freitas, 350 -	São Domingos
39		13	E M Padre João Botelho	Rua 19 de Dezembro nº 97	Santa Terezinha
40		14	Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén	Rua Onésimo Simões, 55	B. Alvorada
41		15	E. M. Agar de Afonseca e Silva	Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415	Pão de Açúcar IV
42		16	E M Pio XII	Av. Joaquim Porfirio Botelho nº 240	Mangueira
43		17	E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC	Av. José Severino de Aguiar, 155 -	Urciano Lemos
44		18	E.M. Romália Porfírio de Azevedo	Av Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
45		19	E. M. Benedito de Paula Filho	Rua Maria Gonçalves Nollli, 40	Jardim das Oliveiras II
46		20	E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva	Fazenda Mourão Rachado	Zona Rural
47		21	E.M. Rural Francisco Primo de Melo	Bosque dos Ipês	Zona Rural
48		22	E.M. Rural Eunice Weaver	Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu	Zona Rural
49		23	E.M. Rural José Bento	Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata	Zona Rural
50		24	E.M. Rural Padre Inácio	Fazenda Santa Terezinha	Zona Rural
51		25	Oratório Nossa Sra. Auxiliadora	Rua Nelita Guimarães, 105	Serra Morena
52		26	Programa AABB Comunidade	Av do Lago, 65 -	Barreiro
53	ENI	1	Ágape	Rua Bernardo Aroeira, 73	Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

54		2	Associação de Pais e Amigos - APAE	Av. Imbiara, 1.920	V. Silvéria
55		3	CEIST	Av. Araceli de Paula, 3,115	Centro
56		4	Casa de Nazaré	R: São Luiz, 163	Centro
57		5	Instituto Educ. Gabriela Mistral	Av. João Moreira Sales, 77	Centro
58		6	Escola Infantil Mundo da Criança	Av. Divino Alves Ferreira, 150	V. Padre Alaor
59		7	CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano	R. Alceu Geraldo da Silva, 35	São Francisco
60	SME	1	Secretaria Municipal de Educação		
61		2	Biblioteca Municipal		
62		3	Biblioteca Sucursal		
63		4	CAEI	Rua Thieres Botelho, 110	Centro

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos

Avenida Imbiara, 620 – Centro

Propomos-nos a cumprir o prazo de para prestação dos serviços e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. unitário	Vlr. Total

O Valor global da proposta é de _____
(_____)

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do representante legal da Empresa



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023 - SRP

A Empresa _____,
com sede na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro
_____ na cidade de _____ Estado de
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
neste ato representada pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr.
_____, inscrito no CPF nº _____
e RG nº _____
SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR**
FORMA DE DIREITO, QUE:

1 - CONHECE E CONCORDA com os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023, e dos respectivos anexos. **DECLARA** que, estão incluídos na proposta todos os custos diretos e indiretos. **DECLARA** ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitações ou pela Prefeitura, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

2 - NÃO EXISTE NENHUM IMPEDIMENTO SUPERVENIENTE no que diz respeito a habilitação/ participação para a presente licitação, por não ter ou estar sofrendo nenhuma penalidade no âmbito da Administração Federal, Estadual ou Municipal, centralizada e autárquica, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3 - NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA NEM SUSPENSA do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

4 - Que por este e na melhor forma de direito, que ASSUMIMOS O COMPROMISSO de executar o objeto do referido Processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

5 - QUE ASSUMIMOS O COMPROMISSO de manter os preços conforme condição expressa em sua Proposta de preços, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

o objeto desta licitação.

6 - Por este e na melhor forma de direito, que **NÃO POSSUÍMOS** em nosso quadro societário servidor público da ativa, e empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e por fim nenhum tipo de impedimento para celebrar contrato com a Prefeitura Municipal de Araxá-MG, ou com qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado o Pregoeiro e Equipe de Apoio o direito de analisar os fatos para eventual impugnação, observados os termos do Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº. Nº 09.019/2023 e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

7 - Por fim, **DECLARAMOS** para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) que **NÃO EMPREGAMOS MENOR** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, () salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos de idade.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Carimbo de CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Araxá - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023

A _____ Empresa/Pessoa _____ Física
_____, com sede na
Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____
na cidade de _____ Estado de _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada
pelo seu Sócio gerente/Administrador o Sr.
_____, inscrito no CPF nº
_____ e RG nº _____

SSP/_____, que subscreve a presente, **DECLARA** sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Nº 09.026/2023, estando ciente de que caso não sejam verificadas as condições acima mencionadas, estaremos sujeitos as sanções administrativas previstas nas leis que regem o presente Edital de Licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A Prefeitura Municipal de Araxá - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxx]**, neste ato representada pelo [cargo] **[nome do representante legal]**, portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023, DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

() **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], _____ de _____ de 2023.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 09.026/2023

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023.
Contrato nº _____/2023

O Município de **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Hítalo Ros, nº 1.868, Apartamento 402B, Bairro Bela Vista, Araxá MG, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF nº e Insc. Estadual nº, com sede na Rua/Avenida nº, Bairro, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por (qualificação do representante), portador do CPF nº, residente e domiciliado a Rua/Avenida nº, Bairro,, firmam a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal utensílios, EPI'S e materiais descartáveis conforme objeto previsto no item 1.1 abaixo em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, decorrente do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023**, mediante as seguintes disposições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS, EPI'S (BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1 - A presente ARP **terá vigência por 12 (doze) meses** a partir da publicação do seu resumo no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG, vedada sua prorrogação.



3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL:

3.1 - O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados nesta ARP.

3.2 - A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada material(is), a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) nesta ARP.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ (.....).

5 - CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2023** e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONCUMO – FICHA: 439 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 422 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 498 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

01.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 492 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 472 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.05.10.304.0024.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 544 – FONTE: 544 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO



VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 553 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAÚDE

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 537 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 401 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 33 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 60 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 248 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON, TUR, INOV, TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 281 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS MUNICIPAIS – OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 386 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 374 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA

02.12.01.15.452.0067.2.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 373 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO CEMITERIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 378 –



**FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO**

**02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 382 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS –
RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO**

**02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 375 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL**

**02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 317 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**

**02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 344 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

**02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 710 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
RECURSO MUNICIPAL – OPER. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL**

**02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 677 –
FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND.
NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL –
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV**

**02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 688 –
FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND.
NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL –
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI**

**02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 584 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITARIA**

**02.17.01.08.244.0020.2.0178.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 –
FONTE: 01 – 0665 – 0000 – 0000 – TRANSF D E CONVENIOS E OUTROS
REPASSES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSO MUNICIPAL –
MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO**

**02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 564 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA**

**02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 771 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR**



02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 773 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE BOMBEIROS

02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 780 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA

02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 767 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 172 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 196 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-CRECHE

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 201 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIVID. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 22 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 840 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULDOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. ESPORTIVAAS E DE LAZER



02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 831 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. DESP. LAZER AMADOR E RURAL

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas complementares.

6.2 - Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Fornecedor a fornecer O(s) material(is) respectiva(s), na forma e condições fixadas no edital e nesta ARP.

6.3 - A nota de empenho ou outro instrumento hábil substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 62, caput e § 4.º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - A existência de preço(s) registrado(s) não obriga a Administração a firmar as contratações que dele(s) poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao fornecedor do registro a preferência de fornecimento, no caso de igualdade de condições das propostas.

6.5 - Após autorização, as Secretarias Requisitantes ou equivalente de cada um dos Órgãos Participantes do Registro encaminhará Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor da ARP.

6.5.1. A comprovação de que o Fornecedor recebeu a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil deverá ocorrer via e-mail ou outro meio de comunicação eficaz.

6.6 - Na hipótese das Secretarias Requisitantes ou equivalentes dos Órgãos Participantes não conseguirem um meio eficaz para envio da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil ao Fornecedor, deverá ser publicado um aviso no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá, para que o Fornecedor retire a Nota de Empenho ou outro instrumento hábil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da convocação.

6.7 - É vedada a aquisição do(s) material(is) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

6.8 - O Fornecedor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços, ainda que não esteja no período estipulado pelo cronograma.

6.9 - O Fornecedor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

6.10 - A critério da Secretaria solicitante, quando se fizer necessária a verificação da qualidade e do atendimento às legislações específicas pertinentes, a Administração determinará as análises necessárias e prazos para a entrega do(s) material(is), com



ônus para o Fornecedor, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE:

7.1 - DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Secretaria Municipal de Saúde

Almoxarifado Central - Avenida João Paulo II, 1.725 - Guilhermina Vieira Chaer
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 5.

Gabinete do Vice-Prefeito

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Rua Presidente Olegário Maciel, 306 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 3.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Avenida Tancredo Neves, 1.225 ou 1.375 – Vila Silveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 2.

Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Avenida Ananias Teixeira, 10, Santa Rita e
Avenida Getúlio Vargas, 205 - Centro.

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Avenida Tenente-Coronel Hermenegildo Magalhães, 100 – Orozino Teixeira

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1 - Avenida Damaso Drumond, 01 – Vila Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 1
Rua Luiz Vale Teixeira, s/n – Ana Antônia

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Civil

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo
Rua Cecílio Salomão, 110 – Centro

Secretaria Municipal de Educação

Almoxarifado Central, localizado na Avenida João Paulo II, 235 – Centro
Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo – Bloco 6.

UNIDADES MUNICIPAIS – URBANA , RURAL, PROJETOS E CONVENIADAS					
UNIDADE			ENDEREÇO	Bairro	
1	CEMEI	1	CEMEI Anita Mesquita	Rua Alagoas, 105	São Geraldo
2		2	CEMEI Araci Pedrelina	Av. Profª Aux. Paiva, 2.135	Boa Vista
3		3	CEMEI Armindo Barbosa - Proinfância	Rua Sebastião Ferreira Pinto s/n	Ana Pinto
4		4	CEMEI Azália Guimarães	Rua Antônio Barreto, 255	Fertiza
5		5	CEMEI Balão Mágico	Rua Pernambuco, 1.110 -	Alvorada
6		6	CEMEI Cássio Barsante	Rua Sebastião Ferreira Pinto, 645	Ana Pinto
7		7	CEMEI Conceição Velasco	Rua José Severino de Aguiar, 155	Ana Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

8	8	CEMEI Dalva Santos Zema	Rua José Pedro da Silva,200	Pão de Açucar
9	9	CEMEI Dom Pixote	Av. Araceli de Paula, 4.300	V. Silvéria
10	10	CEMEI de Fatima	Rua. Rio Grande do Norte, 247 -	São Geraldo
11	11	CEMEI Delica Pereira Vale	Rua Tupi, s/n - Santo Antônio -	Santo Antônio
12	12	CEMEI Dona Adélia Vale	Rua Irinéia Alves de Paiva, 1300 -	Santo Antônio
13	13	CEMEI Dona Petrosa	Rua Clarimundo Batista - 200	São Pedro
14	14	CEMEI Doralice Afonso	Rua Francisco Ferreira da Silva, 40 -	Ana Antônia
15	15	CEMEI Francisca Querina	Rua Lazaro Severino Gomes, 195 -	Pão de Açucar 3
16	16	CEMEI Magdalena Lemos	Av. José Alberto Fontes, 40	Urciano Lemos
17	17	CEMEI Maria das Dores Faria da Fonseca	Rua Pernambuco, 1.155	São Domingos
18	18	CEMEI Profª Marlene Braga Guimarães	Av. Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
19	19	CEMEI PRFª. Olga Cunha Penheiro	Rua Calimério Guimarães, 808	Centro
20	20	CEMEI Querobina Gomes Broges P.A. 4	Rua Geraldo Lima - 75	Pão de Açúcar IV
21	21	CEMEI Sarah Valle Abrahão	Rua Antonio de Freitas, 185 -	Santa Monica
22	22	CEMEI Vicente Pereira da Silva	Ru Maria Gonçalves Nollí, 100	Jardim das Oliveiras II
23	23	Anexo Olga Cunha	R. São Luiz, 163	Centro
24	24	Anexo CEMEI Magdalena Lemos	Rua Fernando Paroline n º 25	Bom Jesus
25	EMEIS	1 EMEI Francisco Braga	Rua Antenor Silva Soares nº 400	Francisco Duarte
26		2 EMEI Lucas Teixeira	Rua Modesto Cristino Filho, 285 -	Santa Luiza
27	ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	1 E.M. Alice Moura	Av. Prefeito Aracely de Paula,4.210	Vila Silvéria
28		2 E.M. Aziz J. Chaer	Rua Deolinda Dias Rosa, 325	Orozino
29		3 E.M. Aplicação Lélia Guimarães	Avenida Amazonas, 777 -	São Geraldo
30		4 E. M. Benedito de Paula Filho	R; Maria Gonçalves Noli, 40	Vila Maior
31		5 Anexo Aplicação Lélia Guimarães - CEPAC	Rua Antonio de Freitas, nº 40	Santa Monica
32		6 E.M. Dona Gabriela	Rua Padre Anchieta, 169 -	Centro
33		7 E M Delfim Moreira	Av. Getúlio Vargas nº 75	Centro
34		8 E M Eduardo Montandon	Av. Vereador João Sena nº 473	Centro
35		9 E M Liga Salgado	Rua Francisco Verçosa nº 140	Vila Silvéria
36		10 E.M. Manoela Lemos	Rua Joaquim Candido da Silva, 45	Urciano Lemos
37		11 E.M. Professor Nelson Gomes	Rua Santo Antônio, 1.240 -	Santo Antônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
 B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

38	12	E.M. Profª Auxiliadora Paiva	Rua José Andrade de Freitas, 350 -	São Domingos
39	13	E M Padre João Botelho	Rua 19 de Dezembro nº 97	Santa Terezinha
40	14	Anexo Auxiliadora Paiva - Anexo Lorén	Rua Onésimo Simões, 55	B. Alvorada
41	15	E. M. Agar de Afonseca e Silva	Rua Maria Auxiliadora Oliveira, 415	Pão de Açúcar IV
42	16	E M Pio XII	Av. Joaquim Porfírio Botelho nº 240	Mangueira
43	17	E.M. Profª Leonilda Montandon - CAIC	Av. José Severino de Aguiar, 155 -	Urciano Lemos
44	18	E.M. Romália Porfírio de Azevedo	Av Bernardino Ladeira s/n	Max Neumann
45	19	E. M. Benedito de Paula Filho	Rua Maria Gonçalves Nollí, 40	Jardim das Oliveiras II
46	20	E.M. Rural Antônio Augusto de Paiva	Fazenda Mourão Rachado	Zona Rural
47	21	E.M. Rural Francisco Primo de Melo	Bosque dos Ipês	Zona Rural
48	22	E.M. Rural Eunice Weaver	Br 262 Km 718 Serra da Boa Vista-Itaipu	Zona Rural
49	23	E.M. Rural José Bento	Rd. MG 428 km 20 Boca da Mata	Zona Rural
50	24	E.M. Rural Padre Inácio	Fazenda Santa Terezinha	Zona Rural
51	25	Oratório Nossa Sra. Auxiliadora	Rua Nelita Guimarães, 105	Serra Morena
52	26	Programa AABB Comunidade	Av do Lago, 65 -	Barreiro
53	1	Ágape	Rua Bernardo Aroeira, 73	Centro
54	2	Associação de Pais e Amigos - APAE	Av. Imbiara, 1.920	V. Silvéria
55	3	CEIST	Av. Araceli de Paula, 3,115	Centro
56	4	Casa de Nazaré	R: São Luiz, 163	Centro
57	5	Instituto Educ. Gabriela Mistral	Av. João Moreira Sales, 77	Centro
58	6	Escola Infantil Mundo da Criança	Av. Divino Alves Ferreira, 150	V. Padre Alaor
59	7	CEPAC - Centro Educ. Presbiteriano	R. Alceu Geraldo da Silva, 35	São Francisco
60	1	Secretaria Municipal de Educação		
61	2	Biblioteca Municipal		
62	3	Biblioteca Sucursal		
63	4	CAEI	Rua Thieres Botelho, 110	Centro

Secretaria de Governo

Rua Rosália Isaura de Araújo, 275 - Guilhermina Vieira Chaer – Centro Administrativo.

Secretaria Municipal de Esporte – Assessoria de Esportes Especializados

Rua Antônio Afonso Vale, S/N - Urciano Lemos
 Avenida Imbiara, 620 – Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.2 - Durante a execução do fornecimento, os locais de entrega poderão sofrer modificações, a critério da Administração Pública, dentro do perímetro Urbano de Araxá/MG, conforme descrito na Nota de empenho ou outro instrumento hábil.

7.3 - A empresa deverá cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao objeto contratado, responsabilizando-se pela qualidade do fornecimento, bem como pela segurança de seus empregados.

7.4 - Aplicam-se ainda à logística de fornecimento a seguinte regra:

a) Havendo necessidade de substituição da marca em decorrência de comprovada falta no mercado ou descontinuidade de fabricação, a contratada deverá apresentar proposta de substituição para a Secretarias requisitantes.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS):

8.1 - O recebimento do(s) material(is) , no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

8.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

8.1.2 - A(s) material(is)deverá(ão) ser(ão) recebida(as) pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

8.1.3 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá a(s) material(is)para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

8.2 - Encontrando irregularidade ou caso a(s) material(is)esteja(am) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

8.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

8.4 - É vedada, tanto a entrega da(s) material(is)do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

9.1 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referente O(s) material(is)efetivamente entregue, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

9.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

9.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

9.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso a(s) material(is)esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

II - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

9.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

9.4 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6 - É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

9.7 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.8 - O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Termo de referência e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

9.9 - A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.9.1 - As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

9.10 - A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

9.11 - O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preço, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA E DE PREÇO:

10.1 - A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas seguintes condições:

10.1.1 - Por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

10.1.2 - Por requerimento do fornecedor, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento.

10.1.3 - O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

10.1.4 - A substituição de marca implicará em nova análise do produto, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

10.1.5 - As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão às seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.
II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata, caso haja pedido do Fornecedor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro e devendo obedecer ao que se segue:

- a)** Ao deferir o pedido deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b)** O Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo Fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
- c)** O Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele solicitado pelo Fornecedor;
- d)** O indeferimento do pedido de revisão, não desobriga o Fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

10.1.6 - A exceção à regra prevista na alínea "a" do subitem 10.1.5, deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

10.1.7 - O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.

10.1.8 - O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

10.1.9 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, para análise em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Fornecedor.

10.1.10 - Os pedidos de revisão de preço e de alteração de marca, enquanto não deferidos total ou parcialmente, não isentam o Fornecedor a dar continuidade às entregas nas condições vigentes.

10.1.11 - Os pedidos para revisões de preços ou substituições de marcas deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Compras, situada no Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 05, B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802, no horário de 08h00min às 18h00min.

10.1.12 - A alteração de preço e a substituição de marca somente terão validade a partir da publicação no DOMA - Diário Oficial do Município, produzindo todos os efeitos legais, não se exigindo nenhum outro instrumento jurídico formal para a sua efetivação.

10.1.13 - As alterações citadas no subitem anterior, valerão somente para as futuras contratações e não para as contratações já realizadas.



10.1.14 - Será pago o preço vigente na data em que as Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis forem entregues ao fornecedor, independentemente da data de entrega do(s) material(is) na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

10.1.15 - É de responsabilidade dos Órgãos Participantes e dos Órgãos não Participantes que futuramente aderirem à ARP, o acompanhamento das alterações de preço e de marca do(s) material(is) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA DE PREÇOS:

11.1 - A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.

11.1.1 - As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

11.1.2 - A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

11.1.3 - Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

11.1.4 - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 – Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar.

Secretaria Municipal de Saúde

Bloco da Atenção Básica

Nome: Lidiane Valéria Lopes de Souza

Telefone: (34) 9 99251-0914

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração

E-mail: saudefamiliar@araxa.mg.gov.br

Programa Saúde da Família e Vigilância Alim. Nutricional



Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

Telefone: (34) 9 9257-0914

CPF: 089.300.636-08

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração

E-mail: saundefamiliar@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Média e Alta Complexidade e Secretaria de Saúde

Nome: Nilton Pereira Júnior

Telefone: (34) 3664-3314

CPF: 092.519.116-73

Cargo: Assessor de Atenção Básica - Nível 1

E-mail: saúde@araxa.mg.gov.br

Pronto de atendimento Municipal – UPA 24 Horas

Nome: Grazielle Pereira Nepomuceno

Telefone: (34) 3664-6122

CPF: 071.623.906-09

Cargo: Assessor de Gestão Administrativa da Upa - Nível 2

E-mail: upa@araxa.mg.gov.br

Centro de Atendimento Psicossocial II – CAPS II

Nome: Cristiane dos Santos Andrade

Telefone: (34) 3662-9857

CPF: 965.053.386-91

Cargo: Técnico Sup. Serv. Público I

E-mail: conselho.saude@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria das Graças Resende Vasconcelos

Telefone: (34) 3691-7138

CPF: 719.495.266-15

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Coordenadora do CAPS II Maria Pirola

E-mail: caps2@araxa.mg.gov.br

Bloco da Vigilância em Saúde

Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Centro Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST

Nome: Rosilene Aparecida Severo

Telefone: (34) 9 9257-0976

CPF: 061.536.896-47

Cargo: Assessor em Vigilância em Saúde - Nível 2

E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito

Nome: Andressa Rodrigues Tormin Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 094.261.806-80
Cargo: Assessor Especial - Nivel 1
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Nome: Daniel de Moura Filho
Telefone: (34) 3691-7093
CPF: 130.407.676-82
Cargo: Assessor de Comunicação e Informações Externas - Nível 4
E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Ana Paula da Costa Silva
Telefone: (34) 34 9 9257-0842
CPF: 093.076.296-76
Cargo: Assessor de Cadastro de Fornecedores - Nível 3
E-mail: compras02@araxa.mg.gov.br

PROCON

Nome: Belma Lucia Gonçalves Nolli
Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444
CPF: 494.029.006-91
Cargo: Secretária Executiva do Procon
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Nome: Vanessa Souza Vieira Nascimento
Telefone: (34) 3662-2444
CPF: 079.609.086-64
Cargo: Oficial de Administração I
E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa
Telefone: (34) 99273.3384
CPF: 361092776-87
Cargo: Diretora de informações
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes
Telefone: (34) 3691-7054
CPF: 089.065.956-70
Cargo: Oficial Especializado I
E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 048.689.126-74
Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4
E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Nome: Firmo Silva Magela

Telefone: (34) 3691-7049
CPF: 239.430.926 -15
Cargo: Assessor de Atividades do Teatro Municipal - Nível 5
E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SINE

Nome: Luis Flávio de Melo

Telefone: (34) 3691-7045
CPF: 126.714.146-84
Cargo: Assessor de Cadastro de Vagas no Comércio e Indústria - Nível 4
E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira

Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 965.224.036-53
Cargo: Professora de Educação Básica
E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves

Telefone: (34) 3691-3203
CPF: 036.133.676-45
Cargo: Professora de Educação Básica
Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

UNIDADES ESCOLARES					
DIRETORA / SUPERVISORA	CPF	UNIDADES ESCOLARES	TELEFONE		EMAIL
			PESSOAL	UNIDADE	
LUCIANA FONSECA PIRES	044.311.686-56	CEMEI ANITA MESQUITA	98700636 6	36917114	anitamesquita.sme@araxa.mg.gov .br
SIMONE APARECIDA CEARENSE MAGELA	468.445.706-00	CEMEI ARACI PEDRELINA DE LIMA	99957902 7/ 99131399 7	36917128	aracipedrelina.sme@araxa.mg.gov .br
ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA	741.588.726-34	CEMEI ARMINDO BARBOSA (PROINFÂNCIA)	98801284 9	36917112	armindobarbosa.sme@araxa.mg.g ov.br
MARILAC LUIZA PACHECO NUNES	947.348.016-49	CEMEI AZÁLIA GUIMARÃES	99251546 7	36917115	azaliaguimaraes.sme@araxa.mg.g ov.br
MARLENE ARAÚJO AGUIAR	429.028.276-87	CEMEI BALÃO MÁGICO	98855132 9	36917117	balaomagico.sme@araxa.mg.gov. br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

APARECIDA MARIA DE MENDONÇA CAMPOS	357.921.166-87	CEMEI CÁSSIO BARSANTE	988368048	36917152	cassiobarsante.sme@araxa.mg.gov.br
PATRÍCIA DE SOUZA CAIXETA	668.294.886-72	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	992354115	36917108	conceicaovelasco.sme@araxa.mg.gov.br
HOSANA KELLY GONÇALVES MACHADO	755.578.946-91	CEMEI DALVA SANTOS ZEMA	992595127	36648831	dalvazema.sme@araxa.mg.gov.br
EDELVÂNIA APARECIDA RIBEIRO AGUIAR	947.365.886-91	CEMEI DE FÁTIMA	988072953	36917153	cemeidefatima.sme@araxa.mg.gov.br
SHEILA R. GONÇALVES	965.097.166-15	CEMEI DELICA PEREIRA VALE	988010476	36917154	delica.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA MARIANO BORGES	854.005.216-49	CEMEI DONA ADÉLIA VALLE	999578300	36917127	donaadelia.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN SALERNO MARTINS	041.433.956-81	CEMEI DONA PETROSA	999797855	36611646	donapetrosa.sme@araxa.mg.gov.br
LUCIANA ARANTES AFONSO VAZ	718.813.106-63	CEMEI DORALICE AFONSO DE AZEVEDO	992013992	36645981	doraliceafonso.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE DOS SANTOS RUFINO	787.321.156-87	C. FRANCISCA QUERINA MARTINS DE OLIVEIRA	988740411	36917113	franciscaquerina.sme@araxa.mg.gov.br
ELENICE DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	719.581.506-49	CEMEI MAGDALENA LEMOS	992602453	36917118	magdalenalemos.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO	322.647.636-04	CEMEI PROFª MARIA DAS DORES FARIA DA FONSECA (CSU)	991313868	36917162	mariadasdores.sme@araxa.mg.gov.br
ALESSANDRA ANANIAS DE OLIVEIRA LIMA	927.970.406-00	CEMEI PROFª MARLENE BRAGA GUIMARÃES	988230453	36691976	marlenebraga.sme@araxa.mg.gov.br
KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	755.571.266-00	CEMEI PROFª OLGA CUNHA PINHEIRO	992588749/3661.3514	36917166	olgapinho.sme@araxa.mg.gov.br
FABIANA DE F. SILVA MORAIS	093.722.566-50	CEMEI QUEROBINA GOMES BORGES	988479624	36.624.823	querobinagomes.sme@araxa.mg.gov.br
S: SILVANA SOLÉ LOPES					
ELISANGELA CRISTINA FERREIRA	927.752.336-00	CEMEI SARAH VALLE ABRAHÃO	981041887	36642652	sarahvalle.sme@araxa.mg.gov.br
ELDA MARIA ROSA	579.085.916-04	CEMEI VICENTE PEREIRA DA SILVA	991278166		vicentepereira.sme@araxa.mg.gov.br
LEA PIZA CASTRO	338.348.812-87	VOVÓ SERGIA	(37)99955.4143		-
RENATA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	905.184.976-15	EMEI DOM PIXOTE	988329207	36917155	dompixote.sme@araxa.mg.gov.br
ROSSANA M. SEVERINO G. CARNEIRO	596.189.736-20	EMEI FRANCISCO BRAGA	988621363	36917123	franciscobraga.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

MARIA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	272.979.346-15	EMEI LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	999827590	36917125	lucasteixeira.sme@araxa.mg.gov.br
ÉRICA CRISTINA CARDOSO PAULISTA	038.166.186-50	E.M. AGAR DE AFONSECA E SILVA	991794088	3664.5467	agar.sme@araxa.mg.gov.br
EDILAMAR LUIZA PACHECO	596.184.266-53	E.M. ALICE MOURA	988128658	36646455	alicemoura.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA JOSÉ DE JESUS GRANJA MARQUES	025.509.126-59	E.M. AZIZ J. CHAER	992689029	36917129	azizchaer.sme@araxa.mg.gov.br
VALÉRIA APARCEIDA FRANÇA	565.530.566-68	E.M. DE APLICAÇÃO LÉLIA GUIMARÃES	991023563	36692069	escoladeaplicacao.sme@araxa.mg.gov.br
MARIÂNGELA CUNHA DE RESENDE	449.063.076-04	E.M. BENEDITO DE PAULA FILHO	988200057		beneditofilho.sme@araxa.mg.gov.br
TATIANE TEIXEIRA DUARTE	037.591.316-54	E.M. DELFIM MOREIRA	988859170	36611881	delfimmoreira.sme@araxa.mg.gov.br
CLAUDIA DE FATIMA DE FARIA OLIVEIRA	719.626.386-34	E.M. DONA GABRIELA	98811-8522	36917121	donagabriela.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA AMÉRICA DE FÁTIMA MOURA	527.949.896-34	E.M. DOUTOR EDUARDO MONTANDON	988975766	36614639	eduardomontandon.sme@araxa.mg.gov.br
SILVIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	323.402.146-53	E.M. LIA SALGADO	988795021	98835-7854	liasalgado.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ESTER COSTA DE O. CARDOSO	534.985.346-53	E.M. MANOELA LEMOS	991440009	3691.7094	manoelalemos.sme@araxa.mg.gov.br
CACILDA DE FATIMA CEARENSE	662.793.996-72	E.M. PADRE JOÃO BOTELHO	992189996	36611522	padrejoaobotelho.sme@araxa.mg.gov.br
VICENTINA APARECIDA RIBEIRO BORGES	565.809.596-49	E.M. PIO XII	988878026	36624035	pidoze.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LÚCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	E.M. PROFª AUXILIADORA PAIVA	988525098	36917165	auxiliadorapaiva.sme@araxa.mg.gov.br
LÉA FRANCISCA BATISTA	596.189.226-34	E.M. PROFª LEONILDA MONTANDON – CAIC	988376971	36917107	leonildamontandon.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ABADIA BORGES MONTANDON	595.257.896-91	E.M. PROF. NELSON GOMES	988825730	36917124	nelsongomes.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA REZENDE DE AÇENCAR SILVA	661.234.026-68	E.M. PROFª ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO	991091270	36691968	romalia.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LUCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	ANEXO LÓREN (ANEXO DA E.M. PROFª AUX. PAIVA)	988487290	36648164	-
MARIA APARECIDA DIAS MOREIRA DOS S. FONSECA	607.434.416-72	ANEXO CEPAC (ANEXO DA E.M. DE APLICAÇÃO)	988246722	36618059	cepac.sme@araxa.mg.gov.br
ROSA MARIA RIBEIRO BERNINI	652.924.646-00	CESU (PADRE EVARISTO AFONSO)/ TELESALAS	988712231	36917122	cesu.sme@araxa.mg.gov.br
JAKELINE CARLA FERREIRA	031.456.076-93	E.M. ANTÔNIO AUGUSTO DE	988540628		antonioaugusto.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PAIVA			
VANESSA RIOS CARDOSO DE MELO	047.799.896-80	E.M. EUNICE WEAVER	988728379		euniceweaver.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN CRISTINA SOARES FERREIRA ANDRADE	045.581.736-79	E.M. FRANCISCO PRIMO DE MELO	988860491		franciscoprimo.sme@araxa.mg.gov.br
MARISTÉIA CASTRO GUIMARÃES DE AVILA	627.118.496-00	E.M. JOSÉ BENTO	988391346		josebento.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE GOMES DE PAULO ALMEIDA	487.725.426-91	E.M. PADRE INÁCIO	999289403		padreinacio.sme@araxa.mg.gov.br
PROJETOS					
LEDA MARIA AMORIM DOS SANTOS	827.785.741-15	AABB	988810999	36611106	aabbcomunidade.sme@araxa.mg.gov.br
VANESSA FELICIANO CHAGAS	065.594.236-03	ORATÓRIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	99189.3982	36917131	oratorioauxiliadora@gmail.com
ANA RITA EDUARDO FLORES	718.888.536-20	CAEI		3691.7198	inclusao@araxa.mg.gov.br
ANGELA MOREIRA PIEROTTI	559.258.126-20	ANEXO - CASA DE NAZARÉ	98837-3342		anexoprofessoraolga.sme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Lillian Cristina Pereira

Telefone: 34-3691-7066

CPF: 049.394.036-70

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 1

E-mail.: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba

Telefone: (34) 3691-7066

CPF: 139.053.806-09

Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4

E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 059.235.896-80

Cargo: Assessor de Compras - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Thaisa Cristina Santos Molinari Antunes

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 262.651.256-72

Cargo: Assessor de Infraestrutura - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Rosária Terezinha da Costa

Telefone: (34) 3661.2687

CPF: 567.222.656-68

Cargo: Assessor de Compras - Nível 5

E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima

CPF: 476.121.936-04

Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128

Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1

E-mail: almoхарifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Marco Antônio de Oliveira

Telefone: (34) 3664-5804

CPF: 611.905.356-53

Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4

E-mail: parquedocristo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Antenor Pereira da Silva

Telefone: (34) 3661.2687

CPF: 581.792.756-04

Cargo: Assessor de Manutenção do Terminal Rodoviário - Nível 4

E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Valéria Dias Vieira Silva

Telefone: (34) 9 9235-4969

CPF: 539.442.916-20

Cargo: Assistente Administrativo

E-mail: valeriasdias0404@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel

Telefone: (34) 9 8828-9918

CPF: 057.244.456-70

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: luis.maciel@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Roberto Carlos de Castro dos Santos

Telefone: 55 9 9604- 0275

CPF: 760.847.790-34

Cargo: Sub Tenente do Tiro de Guerra

E-mail: rdecastrors@hotmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos

Telefone: (34) 3669 8076

CPF: 061.019.286-83

Cargo: Auxiliar de Serviço I

E-mail: rosesesuc@gmail.com

Nome: Andrea Aparecida Teodoro

Telefone: (34) 3669-8099 / 3664-5410

CPF: 041.992.596-19

Cargo: Auxiliar de Administração I

Email: rhseguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Janaína Letícia Izidoro

Telefone: (34) 9 9636-8305

CPF: 094.621.576-69

Cargo: Assessor II de Atividades Políticas - Nível 2

E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Nome: Kelly Ribeiro Marques Silva

Telefone: (34) 99714-6499

CPF: 055.965.386-71

Cargo: Assessor Rel Intersetoriais Org Publico c - Nível 2

E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Esporte

Nome: Daniela Cristina Felipe

Telefone: (34) 3669-8055

CPF: 027.869.436-55

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4

E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges

Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836

CPF: 093.458.206-80

Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1

E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Nome: Ione Morais

Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836

CPF: 983.832.566-04

Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4

E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

13.1 - DO CONTRATANTE:

13.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da ata de registro de preço através da indicação de Comissão especialmente designada.

13.1.3 - Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.1.4 - Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.1.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente neste Ata, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

13.1.6 - Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Ata.

13.1.7 - Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Ata.

13.1.8 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Ata.



13.2 - QUANDO GERENCIADOR:

13.2.1 - Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

13.2.2 - Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

13.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

13.2.4 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

13.2.5- Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

13.2.6 - Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

13.2.7 - Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

13.3 - QUANDO PARTICIPANTE:

13.3.1 - Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

13.3.2 - Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

13.3.3 - Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

13.3.4 - Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

13.3.5 - Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

13.3.6 - Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

13.3.7 - Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

13.3.8 - Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

13.3.9 - Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

13.4 - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

13.4.1 - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

13.4.2 - Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

13.4.3 - Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

13.4.4 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

13.4.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

13.4.6 - Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4.7 - Determinar e indicar as locais onde deverá(ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

13.4.8 - Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) material(is) objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

13.4.9 - Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

13.5 - DA CONTRATADA:

13.5.1 - Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.5.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

11.5.3 - Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

11.5.4 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

11.5.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) contratada.

11.5.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

11.5.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

11.5.8 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

11.5.9 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento do(s) material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.

11.5.10 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

11.5.11 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

11.5.12 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

11.5.13 - Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

11.5.14 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

11.5.15 - Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

11.5.16 - Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.5.17 - Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecida, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

11.5.18 - Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is) , mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

11.5.19 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

11.5.20 - Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

11.5.21 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

11.5.22 - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

11.5.23 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

11.5.24 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

11.5.25 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

11.5.26 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

11.5.27 - Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

11.5.28 - Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).



11.5.29 - Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

11.5.30 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

11.5.31 - Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Termo de referência, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.5.32 - Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de referência e seus Anexos e na ata de registro de preço.

11.5.33 - Manter, durante todo o período de vigência da ata de registro de preço objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

11.5.34 - Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.5.35 - Manter durante o prazo de validade da ata de registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.5.36 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

11.5.37 - Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

11.5.38 - Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

11.5.39 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da ata de registro de preço, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

11.5.40 - Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da ata de registro de preço, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.5.41 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

11.5.42 - Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

11.5.43 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

11.5.44 - A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) gênero(s) alimentício(s) no momento da entrega.

11.5.45 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos alimentos até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

11.5.46 - A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do licitante e/ou da Adjudicatária/ Fornecedor, sujeitando-a as seguintes penalidades:

14.1.1 - advertência.

14.1.2 - multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) material(is), até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;

c) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;

e) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;

f) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

g) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ARP quando o infrator der causa ao cancelamento da ARP;

h) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar o cancelamento da ARP e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos

14.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

14.1.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

14.1.6 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

14.1.6.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.

14.1.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

14.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.

14.1.9 - As multas a que alude o item 14.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

14.1.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro de preços do Fornecedor observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) pelo descumprimento parcial ou total, por parte do Fornecedor, das condições da ARP;

b) quando o Fornecedor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

equivalente no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador;

- c)** nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;
- d)** nas hipóteses de os preços registrados se tornarem superiores àqueles praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital e na Ata de Registro de Preços;
- e)** por razões de interesse público;
- f)** quando o Fornecedor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** quando o Fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- h)** amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
- i)** por ordem judicial;
- j)** subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada;
- k)** associação com outrem, bem como realização de fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

15.2 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável que venham a comprometer o fornecimento do bem, excluída a alegação de elevação dos preços de mercado.

15.3 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento do seu Registro de Preço deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado por prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo Órgão Gerenciador.

15.4 - A notificação para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao Fornecedor por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município.

15.5 - O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções, observadas as competências previstas na legislação.

15.6 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho da autoridade superior do Órgão Gerenciador e publicado no Diário Oficial do Município de Araxá/MG- DOMA.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1 - A ARP poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração incluindo outros órgãos de outras esferas governamentais que não tenham participado do certame licitatório, observada a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

16.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os outros órgãos participantes conforme previsto no art. 12 § 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.3 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892/2013.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - A tolerância do Município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Fornecedor, não importará de forma alguma em alteração ou novação.

17.2 - O Fornecedor não poderá caucionar ou utilizar a ARP para qualquer operação financeira.

17.3 - Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG será providenciada e correrá por conta e ônus do Município.

17.4 - Vincula-se à presente ARP, a proposta do Fornecedor, nos termos do art. 55, XI, da Lei 8.666/93 e integram o presente instrumento conforme segue:

Item	Código	Descrição	UND	QTD	Vir. unitário	Vir. Total

17.5 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Araxá/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

Araxá/MG, _____ de _____ de 2023.

RUBENS MAGELA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ARAXÁ

EMPRESA FORNECEDORA DA ARP
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG E A EMPRESA _____.

Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023.
Contrato nº _____/2023

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.756/0001-00, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, CEP: 38.183-186, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. RUBENS MAGELA DA SILVA**, brasileiro, agente político, inscrito no CF sob o nº 002.725.196-93 e Carteira de Identidade nº M-8.017.222, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Avenida Hítalo Ros, nº 1.868, Apartamento 402B, Bairro Bela Vista, Araxá MG, e a empresa/pessoa física _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____ e Insc. Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____ (qualificação do representante), portador do CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, _____, resolvem firmar o presente Contrato para aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS** conforme previsto no objeto abaixo, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023**, sob a regência do Decreto Municipal nº 942 de 02 de março de 2020, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS, EPI'S (BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**, e especificações constantes do **Anexo I** (Termo de Referência), e **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**.



1.2 - O(s) materiais de limpeza, higiene pessoal utensílios, EPI'S e materiais descartáveis, objeto deste contrato, serão executados em obediência ao Edital e seus anexos (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023**) que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

2.1 - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando por _____ () **meses**, ou seja, até _____, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - O prazo de vigência do contrato não poderá ser prorrogado, tendo em vista que a contratação do objeto em questão tem a natureza de fornecimento e não de prestação de serviços continuados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4 - Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

4.1.1 - A **CONTRATADA** obterá pagamentos somente referente o(s) material(is) efetivamente entregue, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

4.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.1.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.1.4 - Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

4.1.5 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.2 - A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - irregularidade ou caso a(s) material(is)esteja(m) fora dos padrões determinados.

II - atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

III - obrigação da **CONTRATADA** com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;



III - débito da **CONTRATADA** para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 55 da Lei 8.666/93;

IV - não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

4.3 - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

4.4 - Inclui-se no preço ajustado no contrato todas as despesas verificadas para a execução dos serviços, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com entrega, equipamentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, acidentes do trabalho, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste contrato.

4.5 - A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5.1 - As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

4.7 - É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

4.8 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do(a) **CONTRATADO(A)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.9 - O(s) material(is) objeto desta licitação será(ão) entregues pelo(a) **CONTRATADO(A)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas neste Termo de referência e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.10 - A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

4.10.1 - As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo



de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.11 - A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE**.

4.12 - O(A) **CONTRATADO(A)** ficará obrigado(a) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preço, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

5.1 - Na hipótese de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou “fato do príncipe”, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, este contrato poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

6.1 - Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto deste contrato a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura ou Comissão especialmente designada, observados os art. 67 a 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2 - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

6.3 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber a(s) material(is) em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindi-lo e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 - Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato e da ARP serão os fiscais designados abaixo, ou em sua falta outro(a) que o Município de Araxá indicar:

Secretaria Municipal de Saúde

Bloco da Atenção Básica

Nome: Lidiane Valéria Lopes de Souza

Telefone: (34) 9 99251-0914

CPF: 068.316.496-10

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração

E-mail: saudefamiliar@araxa.mg.gov.br



Programa Saúde da Família e Vigilância Alim. Nutricional

Nome: Natalia Mirelle Amaral de Lima

Telefone: (34) 9 9257-0914

CPF: 089.300.636-08

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Supervisão de Administração

E-mail: saundefamiliar@araxa.mg.gov.br

Manutenção da Média e Alta Complexidade e Secretaria de Saúde

Nome: Nilton Pereira Júnior

Telefone: (34) 3664-3314

CPF: 092.519.116-73

Cargo: Assessor de Atenção Básica - Nível 1

E-mail: saude@araxa.mg.gov.br

Pronto de atendimento Municipal – UPA 24 Horas

Nome: Grazielle Pereira Nepomuceno

Telefone: (34) 3664-6122

CPF: 071.623.906-09

Cargo: Assessor de Gestão Administrativa da Upa - Nível 2

E-mail: upa@araxa.mg.gov.br

Centro de Atendimento Psicossocial II – CAPS II

Nome: Cristiane dos Santos Andrade

Telefone: (34) 3662-9857

CPF: 965.053.386-91

Cargo: Técnico Sup. Serv. Público I

E-mail: conselho.saude@araxa.mg.gov.br

Nome: Maria das Graças Resende Vasconcelos

Telefone: (34) 3691-7138

CPF: 719.495.266-15

Cargo: Tec. Sup. Serv. Público - Coordenadora do CAPS II Maria Pirola

E-mail: caps2@araxa.mg.gov.br

Bloco da Vigilância em Saúde

Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e Centro Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST

Nome: Rosilene Aparecida Severo

Telefone: (34) 9 9257-0976

CPF: 061.536.896-47

Cargo: Assessor em Vigilância em Saúde - Nível 2

E-mail: zoonoses@araxa.mg.gov.br

Gabinete do Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Nome: Andressa Rodrigues Tormin Silva

Telefone: (34) 3691-7093

CPF: 094.261.806-80

Cargo: Assessor Especial - Nível 1

E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Nome: Daniel de Moura Filho

Telefone: (34) 3691-7093

CPF: 130.407.676-82

Cargo: Assessor de Comunicação e Informações Externas - Nível 4

E-mail: viceprefeito@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão

Nome: Ana Paula da Costa Silva

Telefone: (34) 34 9 9257-0842

CPF: 093.076.296-76

Cargo: Assessor de Cadastro de Fornecedores - Nível 3

E-mail: compras02@araxa.mg.gov.br

PROCON

Nome: Belma Lucia Gonçalves Nolli

Telefone: (34) 3691-7096 / 3662-2444

CPF: 494.029.006-91

Cargo: Secretária Executiva do Procon

E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Nome: Vanessa Souza Vieira Nascimento

Telefone: (34) 3662-2444

CPF: 079.609.086-64

Cargo: Oficial de Administração I

E-mail: procon@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana

Nome: Maria Angélica Torres Gotelip Barbosa

Telefone: (34) 99273.3384

CPF: 361092776-87

Cargo: Diretora de informações

E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br

Nome: Priscila Silva Gomes

Telefone: (34) 3691-7054

CPF: 089.065.956-70

Cargo: Oficial Especializado I

E-mail: obras.otb@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Nome: Carina Aureliana de Araújo Rodrigues

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 048.689.126-74

Cargo: Assessor de Empregabilidade - Nível 4

E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Nome: Firmo Silva Magela

Telefone: (34) 3691-7049

CPF: 239.430.926 -15

Cargo: Assessor de Atividades do Teatro Municipal - Nível 5

E-mail: sedeti@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SINE

Nome: Luis Flávio de Melo

Telefone: (34) 3691-7045

CPF: 126.714.146-84

Cargo: Assessor de Cadastro de Vagas no Comércio e Indústria - Nível 4

E-mail: sine@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Educação

Nome: Cléria Elena Ferreira

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 965.224.036-53

Cargo: Professora de Educação Básica

E-mail: suprimentosme@araxaeduca.mg.gov.br

Nome: Jussara Augusta Domingues Alves

Telefone: (34) 3691-3203

CPF: 036.133.676-45

Cargo: Professora de Educação Básica

Email: suprimentosme@araxa.mg.gov.br

UNIDADES ESCOLARES					
DIRETORA / SUPERVISORA	CPF	UNIDADES ESCOLARES	TELEFONE		EMAIL
			PESSOAL	UNIDADE	
LUCIANA FONSECA PIRES	044.311.686-56	CEMEI ANITA MESQUITA	98700636 6	36917114	anitamesquita.sme@araxa.mg.gov .br
SIMONE APARECIDA CEARENSE MAGELA	468.445.706-00	CEMEI ARACI PEDRELINA DE LIMA	99957902 7 / 99131399 7	36917128	aracipedrelina.sme@araxa.mg.gov .br
ROSEMARY GONÇALVES PEREIRA	741.588.726-34	CEMEI ARMINDO BARBOSA (PROINFÂNCIA)	98801284 9	36917112	armindobarbosa.sme@araxa.mg.g ov.br
MARILAC LUIZA PACHECO NUNES	947.348.016-49	CEMEI AZÁLIA GUIMARÃES	99251546 7	36917115	azaliaguimaraes.sme@araxa.mg.g ov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

MARLENE ARAÚJO AGUIAR	429.028.276-87	CEMEI BALÃO MÁGICO	988551329	36917117	balaomagico.sme@araxa.mg.gov.br
APARECIDA MARIA DE MENDONÇA CAMPOS	357.921.166-87	CEMEI CÁSSIO BARSANTE	988368048	36917152	cassiobarsante.sme@araxa.mg.gov.br
PATRICIA DE SOUZA CAIXETA	668.294.886-72	CEMEI CONCEIÇÃO VELASCO	992354115	36917108	conceicaovelasco.sme@araxa.mg.gov.br
HOSANA KELLY GONÇALVES MACHADO	755.578.946-91	CEMEI DALVA SANTOS ZEMA	992595127	36648831	dalvazema.sme@araxa.mg.gov.br
EDELVÂNIA APARECIDA RIBEIRO AGUIAR	947.365.886-91	CEMEI DE FÁTIMA	988072953	36917153	cemeidefatima.sme@araxa.mg.gov.br
SHEILA R. GONÇALVES	965.097.166-15	CEMEI DELICA PEREIRA VALE	988010476	36917154	delica.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA MARIANO BORGES	854.005.216-49	CEMEI DONA ADÉLIA VALLE	999578300	36917127	donaadelia.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN SALERNO MARTINS	041.433.956-81	CEMEI DONA PETROSA	999797855	36611646	donapetrosa.sme@araxa.mg.gov.br
LUCIANA ARANTES AFONSO VAZ	718.813.106-63	CEMEI DORALICE AFONSO DE AZEVEDO	992013992	36645981	doraliceafonso.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE DOS SANTOS RUFINO	787.321.156-87	C. FRANCISCA QUERINA MARTINS DE OLIVEIRA	988740411	36917113	franciscaquerina.sme@araxa.mg.gov.br
ELENICE DAS GRAÇAS ALVES PEREIRA	719.581.506-49	CEMEI MAGDALENA LEMOS	992602453	36917118	magdalenalemos.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE MARIA AFONSO RIBEIRO	322.647.636-04	CEMEI PROFª MARIA DAS DORES FARIA DA FONSECA (CSU)	991313868	36917162	mariadasdores.sme@araxa.mg.gov.br
ALESSANDRA ANANIAS DE OLIVEIRA LIMA	927.970.406-00	CEMEI PROFª MARLENE BRAGA GUIMARÃES	988230453	36691976	marlenebraga.sme@araxa.mg.gov.br
KARLA BEATRIZ DE OLIVEIRA E SILVA	755.571.266-00	CEMEI PROFª OLGA CUNHA PINHEIRO	992588749/3661.3514	36917166	olgapinheiro.sme@araxa.mg.gov.br
FABIANA DE F. SILVA MORAIS	093.722.566-50	CEMEI QUEROBINA GOMES BORGES	988479624	36.624.823	querobinagomes.sme@araxa.mg.gov.br
S: SILVANA SOLÉ LOPES					
ELISANGELA CRISTINA FERREIRA	927.752.336-00	CEMEI SARAH VALLE ABRAHÃO	981041887	36642652	sarahvalle.sme@araxa.mg.gov.br
ELDA MARIA ROSA	579.085.916-04	CEMEI VICENTE PEREIRA DA SILVA	991278166		vicentepereira.sme@araxa.mg.gov.br
LEA PIZA CASTRO	338.348.812-87	VOVÓ SERGIA	(37)99955.4143		-
RENATA DAS GRAÇAS BATISTA LIMA	905.184.976-15	EMEI DOM PIXOTE	988329207	36917155	dompixote.sme@araxa.mg.gov.br
ROSSANA M. SEVERINO G. CARNEIRO	596.189.736-20	EMEI FRANCISCO BRAGA	988621363	36917123	franciscobraga.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

MARIA APARECIDA DE FARIA OLIVEIRA	272.979.346-15	EMEI LUCAS TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	999827590	36917125	lucasteixeira.sme@araxa.mg.gov.br
ÉRICA CRISTINA CARDOSO PAULISTA	038.166.186-50	E.M. AGAR DE AFONSECA E SILVA	991794088	3664.5467	agar.sme@araxa.mg.gov.br
EDILAMAR LUIZA PACHECO	596.184.266-53	E.M. ALICE MOURA	988128658	36646455	alicemoura.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA JOSÉ DE JESUS GRANJA MARQUES	025.509.126-59	E.M. AZIZ J. CHAER	992689029	36917129	azizchaer.sme@araxa.mg.gov.br
VALÉRIA APARCEIDA FRANÇA	565.530.566-68	E.M. DE APLICAÇÃO LÉLIA GUIMARÃES	991023563	36692069	escoladeaplicacao.sme@araxa.mg.gov.br
MARIÂNGELA CUNHA DE RESENDE	449.063.076-04	E.M. BENEDITO DE PAULA FILHO	988200057		beneditofilho.sme@araxa.mg.gov.br
TATIANE TEIXEIRA DUARTE	037.591.316-54	E.M. DELFIM MOREIRA	988859170	36611881	delfimmoreira.sme@araxa.mg.gov.br
CLAUDIA DE FATIMA DE FARIA OLIVEIRA	719.626.386-34	E.M. DONA GABRIELA	98811-8522	36917121	donagabriela.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA AMÉRICA DE FÁTIMA MOURA	527.949.896-34	E.M. DOUTOR EDUARDO MONTANDON	988975766	36614639	eduardomontandon.sme@araxa.mg.gov.br
SILVIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	323.402.146-53	E.M. LIA SALGADO	988795021	98835-7854	liasalgado.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ESTER COSTA DE O. CARDOSO	534.985.346-53	E.M. MANOELA LEMOS	991440009	3691.7094	manoelalemos.sme@araxa.mg.gov.br
CACILDA DE FATIMA CEARENSE	662.793.996-72	E.M. PADRE JOÃO BOTELHO	992189996	36611522	padrejoaobotelho.sme@araxa.mg.gov.br
VICENTINA APARECIDA RIBEIRO BORGES	565.809.596-49	E.M. PIO XII	988878026	36624035	pidoze.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LÚCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	E.M. PROFª AUXILIADORA PAIVA	988525098	36917165	auxiliadorapaiva.sme@araxa.mg.gov.br
LÉA FRANCISCA BATISTA	596.189.226-34	E.M. PROFª LEONILDA MONTANDON – CAIC	988376971	36917107	leonildamontandon.sme@araxa.mg.gov.br
MARIA ABADIA BORGES MONTANDON	595.257.896-91	E.M. PROF. NELSON GOMES	988825730	36917124	nelsongomes.sme@araxa.mg.gov.br
ANA MARIA REZENDE DE AÇENCAR SILVA	661.234.026-68	E.M. PROFª ROMÁLIA PORFÍRIO DE AZEVEDO	991091270	36691968	romalia.sme@araxa.mg.gov.br
ANA LUCIA DA TRINDADE PEREIRA	361.917.106-82	ANEXO LÓREN (ANEXO DA E.M. PROFª AUX. PAIVA)	988487290	36648164	-
MARIA APARECIDA DIAS MOREIRA DOS S. FONSECA	607.434.416-72	ANEXO CEPAC (ANEXO DA E.M. DE APLICAÇÃO)	988246722	36618059	cepac.sme@araxa.mg.gov.br
ROSA MARIA RIBEIRO BERNINI	652.924.646-00	CESU (PADRE EVARISTO AFONSO)/ TELESALAS	988712231	36917122	cesu.sme@araxa.mg.gov.br
JAKELINE CARLA FERREIRA	031.456.076-93	E.M. ANTÔNIO AUGUSTO DE	988540628		antonioaugusto.sme@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

		PAIVA			
VANESSA RIOS CARDOSO DE MELO	047.799.896-80	E.M. EUNICE WEAVER	988728379		euniceweaver.sme@araxa.mg.gov.br
LILIAN CRISTINA SOARES FERREIRA ANDRADE	045.581.736-79	E.M. FRANCISCO PRIMO DE MELO	988860491		franciscoprimo.sme@araxa.mg.gov.br
MARISTÉIA CASTRO GUIMARÃES DE AVILA	627.118.496-00	E.M. JOSÉ BENTO	988391346		josebento.sme@araxa.mg.gov.br
ELAINE GOMES DE PAULO ALMEIDA	487.725.426-91	E.M. PADRE INÁCIO	999289403		padreinacio.sme@araxa.mg.gov.br
PROJETOS					
LEDA MARIA AMORIM DOS SANTOS	827.785.741-15	AABB	988810999	36611106	aabbcomunidade.sme@araxa.mg.gov.br
VANESSA FELICIANO CHAGAS	065.594.236-03	ORATÓRIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	99189.3982	36917131	oratorioauxiliadora@gmail.com
ANA RITA EDUARDO FLORES	718.888.536-20	CAEI		3691.7198	inclusao@araxa.mg.gov.br
ANGELA MOREIRA PIEROTTI	559.258.126-20	ANEXO - CASA DE NAZARÉ	98837-3342		anexoprofessoraolga.sme@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Ação Social

Nome: Lillian Cristina Pereira

Telefone: 34-3691-7066

CPF: 049.394.036-70

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 1

E-mail.: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Nome: Iasmim Fernanda de Borba

Telefone: (34) 3691-7066

CPF: 139.053.806-09

Cargo: Assessor de Convênios - Nível 4

E-mail: socialcompras02@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Nome: Cássia Gisele Lopes de Santos

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 059.235.896-80

Cargo: Assessor de Compras - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br

Nome: Thaisa Cristina Santos Molinari Antunes

Telefone: (34) 3691-7040

CPF: 262.651.256-72

Cargo: Assessor de Infraestrutura - Nível 4

E-mail: agropecuaria@araxa.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Transportes

Nome: Rosária Terezinha da Costa

Telefone: (34) 3661.2687

CPF: 567.222.656-68

Cargo: Assessor de Compras - Nível 5

E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Nome: João Batista de Lima

CPF: 476.121.936-04

Telefone: (34) 3691.7087/99902-9128

Cargo: Assessor de Limpeza Urbana - Nível 1

E-mail: almoхарifado.obras@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Parque do Cristo

Nome: Marco Antônio de Oliveira

Telefone: (34) 3664-5804

CPF: 611.905.356-53

Cargo: Assessor de Atividades Turísticas para o Parque do Cristo - Nível 4

E-mail: parquedocristo@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Terminal Rodoviário

Nome: Antenor Pereira da Silva

Telefone: (34) 3661.2687

CPF: 581.792.756-04

Cargo: Assessor de Manutenção do Terminal Rodoviário - Nível 4

E-mail: servicosurbanos@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Polícia Militar

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Valéria Dias Vieira Silva

Telefone: (34) 9 9235-4969

CPF: 539.442.916-20

Cargo: Assistente Administrativo

E-mail: valeriadias0404@gmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Corpo de Bombeiro

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Luís Henrique Oliva Maciel

Telefone: (34) 9 8828-9918

CPF: 057.244.456-70

Cargo: Auxiliar Administrativo

E-mail: luis.maciel@bombeiros.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Segurança Pública – Tiro de Guerra

Nome: Lucia Elaine da Silva

Telefone: (34) 3691-7056

CPF: 037.478.126-51

Cargo: Assessor de Projetos da Asttran - Nível 4

Email: convênios.seguranca@araxa.mg.gov.br

Nome: Roberto Carlos de Castro dos Santos

Telefone: 55 9 9604- 0275

CPF: 760.847.790-34

Cargo: Sub Tenente do Tiro de Guerra

E-mail: rdecastrors@hotmail.com

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Nome: Rose Aparecida Santos

Telefone: (34) 3669 8076

CPF: 061.019.286-83

Cargo: Auxiliar de Serviço I

E-mail: rosesesuc@gmail.com

Nome: Andrea Aparecida Teodoro

Telefone: (34) 3669-8099 / 3664-5410

CPF: 041.992.596-19

Cargo: Auxiliar de Administração I

Email: rhseguranca@araxa.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Nome: Janaína Letícia Izidoro

Telefone: (34) 9 9636-8305

CPF: 094.621.576-69

Cargo: Assessor II de Atividades Políticas - Nível 2

E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br

Nome: Kelly Ribeiro Marques Silva

Telefone: (34) 99714-6499

CPF: 055.965.386-71

Cargo: Assessor Rel Intersetoriais Org Publico c - Nível 2

E-mail: sec.governo@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Secretaria Municipal de Esporte

Nome: Daniela Cristina Felipe

Telefone: (34) 3669-8055

CPF: 027.869.436-55

Cargo: Assessor de Apoio Administrativo - Nível 4

E-mail: esporte@araxa.mg.gov.br

Nome: Danilo Hélio Borges

Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836

CPF: 093.458.206-80

Cargo: Assessor de Esportes Especializados - Nível 1

E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

Nome: Ione Morais

Telefone: (34) 3669-8055 / 3664-7836

CPF: 983.832.566-04

Cargo: Assessor de Controle de Almoxarifado - Nível 4

E-mail: esportesespecializados@araxa.mg.gov.br

6.5 - As decisões, comunicações, ordens ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pelo **CONTRATANTE**.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS):

7.1 - O recebimento do(s) material(is) no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

7.1.1 - O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

7.1.2 - O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá o(s) material(is) para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

7.2 - Encontrando irregularidade ou caso o(s) material(is) esteja(m) fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

7.3 - Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

7.4 - É vedada, tanto a entrega do(s) material(is) por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s)



aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Araxá/MG.

8 - CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO:

8.1 - Para todos os efeitos legais, fazem parte integrante do presente contrato o Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.026/2023 na forma de - ARP e a proposta da **CONTRATADA**.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 - DO CONTRATANTE:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o(a) **CONTRATADO(A)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da Ata de registro de preço.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Termo de referência e da ata de registro de preço através da indicação de Comissão especialmente designada.

9.1.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao(a) **CONTRATANTE**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

9.1.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

9.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente neste Termo de referência, que venham a ser solicitados pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

9.1.6. Comunicar ao(a) **CONTRATADO(A)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Termo de referência.

9.1.7. Rejeitar o(s) material(is) que o(a) **CONTRATADO(A)** entregar fora das especificações deste Termo de referência e seus Anexos.

9.1.8. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma estabelecida neste instrumento.

9.1.9. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

9.1.10. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

9.1.11. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.



9.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.1.13. Notificar a **CONTRATADA** por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9.1.14. Determinar e indicar as locais onde deverá(ão) ser entregue(s) o(s) material(is).

9.1.15. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento do(s) material(is) objeto deste contrato, através de preposto idôneo e habilitado.

9.1.16. Notificar a **CONTRATADA**, quaisquer irregularidades a serem supridas.

9.2 - DA CONTRATADA:

9.2.1 - Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.2 - Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMA e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

9.2.3 - Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

9.2.4 - Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

9.2.5 - Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega do(s) material(is) contratada.

9.2.6 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

9.2.7 - Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

9.2.8 - Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMA, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

9.2.9 - Cumprir corretamente as instruções do **CONTRATANTE**, devendo executar o fornecimento do(s) material(is) no prazo máximo pré-estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.2.10 - Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos serviços contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

9.2.11 - Responder perante a **CONTRATANTE** e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

9.2.12 - Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo **CONTRATANTE**.

9.2.13 - Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.14 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.15 - Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo **CONTRATANTE**.

9.2.16 - Entregar o(s) material(is) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

9.2.17 - Garantir a boa qualidade do(s) material(is) fornecida, respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.18 - Substituir, após solicitação do **CONTRATANTE**, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) material(is), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.19 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

9.2.20 - Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do **CONTRATANTE**, quando solicitadas.

9.2.21 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.22 - Apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

9.2.23 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.2.24 - Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.25 - Responder, integralmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do **CONTRATANTE**.

9.2.26 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.27 - Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

9.2.28 - Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

9.2.29 - Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

9.2.30 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

9.2.31 - Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Termo de referência, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

9.2.32 - Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de referência e seus Anexos e na ata de registro de preço.

9.2.33 - Manter, durante todo o período de vigência da ata de registro de preço objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

9.2.34 - Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.2.35 - Manter durante o prazo de validade da ata de registro de preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

9.2.36 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

9.2.37 - Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

9.2.38 - Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.2.39 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte da ata de registro de preço, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

9.2.40 - Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução da ata de registro de preço, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

9.2.41 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

9.2.42 - Indenizar terceiros e/ou PMA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados.

9.2.43 - Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

9.2.44 - A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do(s) gênero(s) alimentício(s) no momento da entrega.

9.2.45 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas para que o transporte dos alimentos até o local da entrega seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

9.2.46 - A **CONTRATADA** deverá cumprir a exigência de que a rotulagem, inclusive a nutricional, esteja em conformidade com a legislação em vigor.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO:

10.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo **CONTRATANTE**, mantida em qualquer caso a integral



responsabilidade da **CONTRATADA**.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o **exercício de 2023** e indicada no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, discriminado na seguinte dotação:

02.14.02.10.301.0024.2.0128.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONCUMO – FICHA: 439 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO FEDERAL – MANUT. DESENV. PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

02.14.02.10.301.0024.2.0125.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 422 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. OPER. UNID. SAUDE DE ATENÇÃO BASICA

02.14.03.10.302.0024.2.0151.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 498 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

01.14.03.10.302.0024.2.0150.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 492 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA – 24 HORAS

02.14.03.10.302.0024.2.0141.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 472 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II

02.14.05.10.304.0024.0024.2.0163.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 544 – FONTE: 544 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. AÇÕES E SERV. VIGILANCIA AMBIENTAL

02.14.05.10.305.0024.2.0164.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 553 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL MANUT. AÇÕES SERV. ATIV. PROG. VIGILANCIA EM SAÚDE

02.14.05.10.304.0024.2.0162.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 537 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE ABRIGO PARA ANIMAIS

02.13.01.10.122.0024.2.0120.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 401 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS SAUDE 15% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA



SECRETARIA

02.03.01.04.122.0001.2.0006.3.3.90.30. MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 33 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECUSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

02.05.01.04.122.0001.2.0013.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 60 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

02.09.01.04.122.0001.2.0280.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 248 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANT. ATIV. DA SECRET. MUNIC. DES. ECON, TUR, INOV, TECNOLOGIA

02.10.01.04.122.0001.2.0094.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 281 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSOS MUNICIPAIS – OPER. ATIV. SECRET. MUN. OBRAS PUB. E MOB. URBANA

02.12.01.26.782.0064.2.0113.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 386 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSO NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DE TRANSPORTE

02.12.01.15.452.0067.2.0102.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 374 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DO CEMITERIO SÃO JOÃO BATISTA

02.12.01.15.452.0067.2.20101.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 373 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO CEMITERIO DAS PAINEIRAS

02.12.01.23.695.0054.2.0092.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 378 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO PARQUE DO CRISTO

02.12.01.26.782.0057.2.0115.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 382 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

02.12.01.15.452.0067.2.0103.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 375 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO FEDERAL – MANUTENÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL

02.12.01.04.122.0001.2.0097.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 317 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



**02.12.01.15.452.0059.2.0105.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 344 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

**02.18.01.04.122.0001.2.0188.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 710 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS –
RECURSO MUNICIPAL – OPER. DAS ATIV. SEC. MUN. DESENV. RURAL**

**02.17.02.08.244.0020.2.0182.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 677 –
FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND.
NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL –
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO PAIF/SCFV**

**02.17.03.08.244.0020.2.0183.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 688 –
FONTE: 01 – 0660 – 0000 – 0000 – TRANSF. D. E DE CURSO DO FUND.
NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – RECURSO FEDERAL –
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO CREAS/PAEFI**

**02.15.01.08.122.0069.2.0022.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 584 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUT. DAS ATIV. DA COZINHA COMUNITARIA**

**02.17.01.08.244.0020.2.0178.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 663 –
FONTE: 01 – 0665 – 0000 – 0000 – TRANSF D E CONVENIOS E OUTROS
REPASSES VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSO MUNICIPAL –
MANUTENÇÃO DO PISO MINEIRO**

**02.15.01.08.122.0001.2.0166.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 564 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA**

**02.19.01.06.181.0013.2.0203.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 771 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR**

**02.19.01.06.181.0013.2.0204.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 773 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O CORPO DE
BOMBEIROS**

**02.19.01.06.181.0013.2.0206.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 780 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM O TIRO DE GUERRA**

**02.19.01.06.181.0013.2.0202.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 767 –
FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
– RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO CONVENIO COM A POLICIA CIVIL**

02.19.01.04.122.0001.2.0201.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 0500 –



0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO ESTADUAL – OPERAC. ATIV. SECRET. SEG. URB. E CIDADANIA

02.07.01.12.361.0034.2.0055.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 172 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. OPERAC. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL

02.07.01.12.365.0035.2.0045.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 196 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DOS CENTROS MUNIC. DE EDUC. INFANTIL-CRECHE

02.07.01.12.365.0035.2.0046.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 201 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUT. ATIV. DAS ESC. MUNIC. EDUC. INFANTIL-PRE-ESCOLAR

02.07.01.12.366.0037.2.0062.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 213 – FONTE: 0500 – 0000 – 1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 25% - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE EDUC. JOVEM E ADULTOS

02.07.01.12.122.0001.2.0038.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 139 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – OPERAC. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.02.01.04.122.0001.2.0005.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 22 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

02.20.01.27.812.0065.2.0214.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 840 – FONTE: 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. ESPORTIVAS E DE LAZER

02.20.01.27.812.0065.2.0211.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – FICHA: 831 – FONTE: 01 – 0500 – 0000 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECURSO MUNICIPAL – DESENV. MANUT. ATIV. DESP. LAZER AMADOR E RURAL

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a as seguintes penalidades:

12.1.1 - advertência.

12.1.2 - multas nos seguintes percentuais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- a)** multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do(s) material(is) , até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b)** multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ARP;
- c)** multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou outro instrumento hábil em caso de recusa do infrator em aceitá-la(o) ou retirá-la(o);
- d)** multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- e)** multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- f)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- g)** multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa a rescisão;
- h)** multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão contratual e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.1.5 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Administração Municipal.

12.1.6 - Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

12.1.6.1 - A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade competente.

12.1.7 - A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada autoridade competente.

12.1.8 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 3 (três) dias úteis na Tesouraria do Município de Araxá/MG contados da data da respectiva notificação.



12.1.9 - As multas a que alude o item 12.1.2, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato ou documento equivalente e aplique as outras sanções previstas na mencionada Lei.

12.1.10 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista acima, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial, constando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no Cadastro.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1 - A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2 - O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

13.2.1 - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;

13.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**: e,

13.2.3 - Judicial, nos termos da Lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS:

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS:

15.1 - Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:

16.1- O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão
Setor de Licitação

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

decorrentes do presente contrato.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS:

18.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, e pelo código de defesa do consumidor cujas normas incorporadas ao presente contrato.

19 - CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

19.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão da imprensa oficial por conta do **CONTRATANTE**.

19.2 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araxá/MG, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAXÁ-MG
RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____